

DIÁRIO

do Estado de Rondônia



OFICIAL

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA.....	3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.....	10
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.....	15
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.....	19
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP.....	22
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.....	37
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.....	45
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN.....	46
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC.....	54
POLÍCIA MILITAR - PM.....	57
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM.....	66
POLÍCIA CIVIL - PC.....	69
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.....	70
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.....	72
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP.....	115
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD.....	118
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC.....	118
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO.....	119
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.....	119
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA.....	120
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO.....	120
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.....	121
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL.....	247
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS.....	248
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.....	266
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI.....	271
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON.....	273
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.....	275
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.....	276
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.....	278
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP.....	280
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER.....	285
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER.....	292
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERON.....	292
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.....	292
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER.....	297
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.....	298
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS.....	299
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.....	299
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE.....	301
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO.....	301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.....	301
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.....	303
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.....	304
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE.....	305
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO.....	306
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM.....	307
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.....	307
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.....	308
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.....	308
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.....	311
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.....	312
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.....	312
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.....	312
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.....	313
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA.....	313
CLARO S.A.....	314

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de outubro de 2025

Edição 188

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.738, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até o valor de R\$ 23.887.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.168, de 26 de setembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 23.887.000,00 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e sete mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorre de excesso de arrecadação, motivado pelo desempenho positivo da receita arrecadada na Fonte de Recurso 899 - Outros Recursos Vinculados, detalhada pela fonte 08146 - Identificação de Recursos Provenientes de Cessão de Direitos, conforme o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.", indicado no Anexo II.

Art. 2º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 23.887.000,00 (vinte e três milhões oitocentos e oitenta e sete mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme o Anexo IV.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			23.887.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	23.887.000,00
TOTAL				R\$ 23.887.000,00

ANEXO II
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
13610111	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	A	1.899.0	23.887.000,00
TOTAL				R\$ 23.887.000,00

ANEXO III
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			23.887.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.899.0	23.887.000,00
TOTAL				R\$ 23.887.000,00

ANEXO IV
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			23.887.000,00
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	444042	1.899.0	13.517.000,00
		334041	1.899.0	10.370.000,00
TOTAL				R\$ 23.887.000,00

Protocolo 0065011210

DECRETO Nº 30.737, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 154.802,21, em favor da unidade orçamentária

Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.172, de 26 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 154.802,21 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte e um centavos), em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá do excesso de arrecadação, proveniente de arrecadação direta do MPRO, motivado pelo saldo positivo da receita arrecadada na Fonte 1.700.0.00001 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União), considerando as diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência até o final do exercício, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.”, conforme demonstrativo do Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - MPRO			154.802,21
29.001.03.091.1001.2004	MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES EM DEFESA DA SOCIEDADE	339037	1.700.0	121.522,10
		339047	1.700.0	24.304,42
		449052	1.700.0	8.975,69
TOTAL				R\$ 154.802,21

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17199901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	1.700.0	154.802,21
TOTAL				R\$ 154.802,21

Protocolo 0065013322

DECRETO Nº 30.736, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o

valor de R\$ 1.431.953,27, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Fundep/RO, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.174, de 26 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.431.953,27 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - Fundep/RO, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP			1.431.953,27
30.011.03.122.1009.2532	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES DA DPE/RO	449051	1.759.0	1.431.953,27
TOTAL				R\$ 1.431.953,27

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
16110201	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	A	1.759.0	1.144.760,01
13610121	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODER JUDICIÁRIO - PRINCIPAL	A	1.759.0	287.193,26
TOTAL				R\$ 1.431.953,27

Protocolo 0065022549

DECRETO Nº 30.735, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.934.300,00, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia -

Fapero, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.175, de 26 de setembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.934.300,00 (quatro milhões novecentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá do excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA			4.934.300,00
11.033.19.571.2086.2567	FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	336045	1.700.0	4.825.000,00
		339014	1.700.0	19.500,00
		339030	1.700.0	10.000,00
		339033	1.700.0	25.000,00
		339036	1.700.0	39.800,00
		339039	1.700.0	15.000,00
TOTAL				R\$ 4.934.300,00

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
17179901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	A	1.700.0	4.934.300,00
TOTAL				R\$ 4.934.300,00

Protocolo 0065025947

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Coordenadora de Monitoramento de Consultoria, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 1 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064980614

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2025, FABRICIO DE OLIVEIRA PASCOAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Coordenador de Controle Preventivo em Meio Ambiente, Governança e Sustentabilidade, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 1 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064980785

Portaria de férias nº 12863 de 01 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTAXERXES ANDRADE SANTOS**, CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****444, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o **10/03/2025 a 19/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **10/03/2025 a 19/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/09/2025 a 12/09/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC47626

Portaria de férias nº 12865 de 01 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE COSTA CORREIA GOMES**, CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****438, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(20/10/2025 a 08/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/11/2025 a 06/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC47629

Portaria de férias nº 12868 de 01 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA DARQUES DA SILVA**, GOV - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****198, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de **(14/07/2025 a 02/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2025 a 01/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2025.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC47631

Portaria nº 370 de 01 de outubro de 2025

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0011.009576/2025-70.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 08 de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Dieimila De Jesus Carvalho, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade da Entidade solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o Órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGE-REOF.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 0064998200

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 12º TACNT Nº 414/PGE-2016. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADO(A):** E C P SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOCIAIS, AMBIENTAIS E PRODUTIVAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.726.497/0001-83. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, a contar de 29 de setembro de 2025. **5-PROCESSO:** 0009.205987/2021-18. **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2025.

Protocolo 0064993175

EXTRATO

1 - EXTRATO: 2º TACNV nº 473/2024/PGE-DERADM; **2 - CONCEDENTE:** DER/RO; **3 - CONVENIENTE:** Município de Rolim de Moura/RO; **4 - OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 210 (duzentos e dez) dias, passando a vigorar até 06/05/2026, com efeito a partir de 08/10/2025; **5 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 0009.004260/2024-50; **6 - DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0065011686

EXTRATO

1 - EXTRATO: 8º TACNV nº 011/2021/PJ/DER-RO; **2 - CONCEDENTE:** DER-RO; **3 - CONVENIENTE:** Município de Ariquemes/RO; **4 - OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, passando a vigorar até 12/12/2025, com efeito a partir de 13/10/2025; **5 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 0009.497833/2020-53; **6 - DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0065011863

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 108/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo (por escopo) do Convênio por mais 365 dias, a contar de 30/05/2025. **5-PROCESSO:** 0032.002278/2023-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2025.

Protocolo 0065012719

EXTRATO

1- EXTRATO DO 4º TACNV Nº 50/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 50/2024/PGE/DERADM**, até a data de **30 de janeiro de 2026**. **6. CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.075140/2022-75, **8- ASSINATURA:** 26/09/2025.

Protocolo 0065014608

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 367/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** 01 Caminhão Pipa Cabine Metálica Avançada. **5-VALOR DO BEM:** R\$ 665.777,00 **6-CONTRAPARTIDA:** R\$ 81.600,00 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da liberação do bem **8-PROCESSO:** 0025.002273/2025-77 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2025.

Protocolo 0065015133

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 376/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** 01 Plantadeira Adubadeira e 01 - Vagão Forrageiro. **5-VALOR DO BEM:** R\$ 115.570,00 **6-CONTRAPARTIDA:** R\$ 11.000,00 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da liberação do bem **8-PROCESSO:** 0025.001565/2025-92 **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

Protocolo 0065015751

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 349/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** 01 Distribuidor de Calcário e Fertilizante. **5-VALOR DO BEM:** R\$ 28.846,15 **6-CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.000,00 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da liberação do bem **8-PROCESSO:** 0025.001568/2025-26 **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

Protocolo 0065016180

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 372/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº: 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** 01 Retroescavadeira de médio porte. **5-VALOR DO BEM:** R\$ 328.900,00 **6-CONTRAPARTIDA:** R\$ 154.800,00 **7-VIGÊNCIA:** 2 anos a contar da liberação do bem **8-PROCESSO:** 0025.002276/2025-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2025.

Protocolo 0065016603

EXTRATO

1 - EXTRATO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 705/2024/PGE-DERADM; **2 - CONCEDENTE:** DER-RO; **3 - CONVENIENTE:** Município de Cujubim/RO; **4 - OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 705/2024/PGE-DERADM, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar até 02/03/2026, com efeito, a partir de 02/11/2025; **5 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 0009.007877/2024-27; **6 - DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0065018061

EXTRATO

1 - EXTRATO: 2º TACNV nº 353/2024/PGE-DERADM; **2 - CONCEDENTE:** DER-RO; **3 - CONVENIENTE:** Município de Santa Luzia D'Oeste/RO; **4 - OBJETO:** Adequação de projeto e prorrogação do prazo de vigência do convênio; **5 - DETALHAMENTO DOS OBJETOS:** **I - Adequação de Projeto (Cláusula 1):** §1 - alteração da intervenção de recapeamento para pavimentação asfáltica (aumento do valor em R\$1.415.713,27); §2 - descrição resumida da obra: pavimentação asfáltica de 2.342,38 m na Rua Riacho Doce; §3 - Valor global mensurado R\$2.323.921,21 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), sendo R\$1.661.371,28 de responsabilidade do Concedente e R\$662.549,93 de responsabilidade do Conveniente; **II - Prorrogação do Prazo (Cláusula 2):** §1 - prorrogação por 360 dias, passando a vigorar até 20/10/2026, com efeito, a partir de 25/10/2025; **6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 0009.000820/2024-05; **7 - DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0065017924

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0894/IDARON/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** MEIRE TEIXEIRA DA SILVA, CPF/MF Nº: 889. ***.***-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 02 de outubro de 2025. **5-PROCESSO:** 0015.011547/2023-76 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

Protocolo 0065019149

EXTRATO

1 - EXTRATO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 354/2024/PGE-DERADM; **2 - CONCEDENTE:** DER-RO; **3 - CONVENIENTE:** Município de Ariquemes/RO; **4 - OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 354/2024/PGE-DERADM, por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar até 31/10/2025, com efeito, a partir de 01/10/2025, ficando suspensa, pelo período aditado, a execução do Convênio, conforme item 4.4.6 da Informação nº 293/2025/PGE-DERADM; **5 - CONVALIDAÇÃO:** Id. 0065011639 **6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** 0009.007159/2024-51; **7 - DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

EXTRATO

1 - EXTRATO: Contrato nº 1113/2025/PGE-DERADM; **2 - CONTRATANTE:** DER/RO; **3 - CONTRATADO:** Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas LTDA, CNPJ/MF nº 17.592.525/0001-66; **4 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de sinalização vertical de trânsito, sem implantação, que serão implantadas nas rodovias sob jurisdição deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER, de acordo com a programação de serviços da Coordenadoria de Usinas de Asfalto (DER-COUSA); **5 - LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preço nº 153/2025/SUPEL-RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90334/2024, Modalidade: Menor Preço por Lote; **6 - VALOR:** R\$ 831.852,00 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais); **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária nº 11025 / 14011; Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386; Grupo de Programação Financeira: 330; Fontes: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028; Unidade Gestora: 11025/14011; Natureza da Despesa: 33.90.30; **8 - DA VIGÊNCIA:** 1 (um) ano a contar de sua publicação; **9 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0009.010287/2025-62; **10 - DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0065019614

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 359/PGE-2017 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** POLIANO DE LIMA MARQUES EIRELI CPF/MF Nº: 33.833.345/0001-85 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 meses, a contar do dia 28/09/2025. **5-PROCESSO:** 0036.190011/2020-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2025.

Protocolo 0065021841

EXTRATO

1- EXTRATO: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2022/PGE-DER. **2-CONTRATANTE:** DER/RO. **3-CONTRATADA:** RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.019.295/0006-02, **4-OBJETO:** pedido de repactuação, **5- CLÁUSULA PRIMEIRA:** Apostila-se o valor de R\$ 98.975,28 (noventa e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente ao Contrato nº 13/2022/PGE-DER (0028121231), assim o novo valor mensal passa a R\$ 137.819,42 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos) e o total global será de R\$ 1.653.833,04 (um milhão e seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos); **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os efeitos financeiros da presente Repactuação devem retroagir a data-base da CCT 2025/2026, qual seja, a partir a **24/06/2025;** **8-PROCESSO:** 0009.071001/2022-72, **9- DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0064834242

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 286/2025/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº: 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** Aquisição de bicicletas elétricas para atender a equipe do Programa Criança Feliz com o desenvolvimento das atividades na Prefeitura Municipal de Guajará Mirim/RO. **5-REPASSE:** R\$ 30.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421622073207301 - Fonte de Recurso: 00001500007021 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0035.001530/2025-34 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2025.

Protocolo 0065024029

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 736/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº: 07.174.331/0001-97 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, por mais 180 dias, a contar de 14 de outubro de 2025. **5-PROCESSO:** 0026.007158/2024-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

Protocolo 0065026164

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 446/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ/MF Nº: 63.761.985/0001-98 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 150 dias, a contar de 19 de outubro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.001926/2023-22 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025.

Protocolo 0065026689

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 108/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 03.536.126/0001-73. **4-OBJETO:** Cedência de 3 servidores estaduais da educação destinada ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Buritis, durante o exercício de 2025, bem como a convalidação de 3 servidores, relativa ao exercício de 2024, no âmbito do acordo firmado entre Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Buritis e a Secretaria de Estado da Educação. **5-VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2025, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.028044/2025-42. **7-DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2025.

Protocolo 0065029024

EDITAL Nº 5/2025/PGE-CSPG

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Art. 11, XXXII, Art. 15 e 18, §2º da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, bem como o contido no EDITAL Nº 3/2025/PGE-CSPG ;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar a recomendação da Comissão Eleitoral (0064994996) e homologar a candidatura do Procurador de Estado que se apresenta como candidato único a Corregedor da Procuradoria Geral do Estado o Procurador do Estado HAROLDO BATISTI.

Art. 2º. A eleição ocorrerá no dia 23 de outubro de 2025, pelo link de votação eletrônica a ser recebido no e-mail funcional, os Procuradores poderão votar das 08:00 horas de Brasília até às 16:00 horas de Brasília do dia designado para votação.

Art. 3º. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, nesta capital, no dia útil seguinte ao dia de votação às 09:00 horas da manhã na sala da Diretoria da Procuradoria do Contencioso.

Art. 4º. Obedecidas as formalidades legais e, após conferência dos votos, será proclamado o candidato vencedor.

Art. 5º. A impugnação do resultado deverá ser interposta imediatamente após a proclamação do resultado, devendo a comissão eleitoral decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho-RO, 02 de outubro de 2025.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0065027887

EDITAL Nº 4/2025/PGE-CSPG

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Art. 11, XXXII, Art. 15 e 18, §2º da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, bem como o contido no EDITAL Nº 1/2025/PGE-CSPG ;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar a recomendação da Comissão Eleitoral (0065006588) e homologar as candidaturas dos Procuradores de Estado que se apresentaram como candidatos as vagas destinada ao Conselho Superior da PGE-RO, para o biênio 2025/2027, os Procuradores do Estado: **ELIABES NEVES; KHERSON MACIEL GOMES SOARES; FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA; WINSTON CLAYTON ALVES LIMA; OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO; CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA; MARTA CAROLINA FAHEL LOBO; GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA; FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO; PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES e APARÍCIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR.**

Art. 2º. A eleição ocorrerá no dia 23 de outubro de 2025, pelo link de votação eletrônica a ser recebido no e-mail funcional, os Procuradores poderão votar das 08:00 horas (hora local) até às 16:00 horas (hora local) do dia designado para votação, conforme Edital n. Edital nº 2/2025/PGE-CSPG

Art. 3º. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, nesta capital, no dia útil seguinte ao dia de votação às 09:00 horas da manhã na sala da Diretoria da Procuradoria do Contencioso.

Art. 4º. Obedecidas as formalidades legais e, após conferência dos votos, será proclamado os candidato vencedores.

Art. 5º. A impugnação do resultado deverá ser interposta imediatamente após a proclamação do resultado, devendo a comissão eleitoral decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho-RO, 02 de outubro de 2025.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Procurador-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0065023569

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1250/2024/PGE-IDARON **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.992.757/0001-71 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, pelo período de 12 meses, a contar de 09 de outubro de 2025. **5-PROCESSO:** 0015.006058/2023-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2025.

Protocolo 0065029991

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 418/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 63.762.009/0001-50 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 10 de outubro de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.003267/2023-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025.

Protocolo 0065030471

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 371/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº: 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** 02 Distribuidores Rotativos de calcário e 01 Roçadeira Hidráulica Central e Lateral. **5-VALOR DO BEM:** R\$ 19.274,00 **6-CONTRAPARTIDA:** R\$ 29.000,00 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da liberação do bem **8-PROCESSO:** 0025.002541/2025-51 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2025.

Protocolo 0065031797

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 373/2025/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº: 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** 02 Roçadeiras Hidráulica Central e Lateral. **5-VALOR DO BEM:** R\$ 16.072,00 **6-CONTRAPARTIDA:** R\$ 6.000,00 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 2 anos, a contar da liberação do bem **8-PROCESSO:** 0025.002491/2025-10 **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2025.

Protocolo 0065033068

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0810/SEPAT/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SEPAT **3-CONTRATADA:** M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.430.790/0001-97 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de 25 agenciamentos, correspondente a 25% do quantitativo inicial do contrato, nas mesmas condições preestabelecidas, ficando o quantitativo total atualizado em 125 agenciamentos. **5-PROCESSO:** 0064.002206/2024-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025.

Protocolo 0065033826

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 69/2025/SETUR-CONV. **2-VINCULANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR. **3-VINCULADO(A):** LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCROSS DO ESTADO DE RONDÔNIA-LIMERO, CNPJ/MF Nº: 22.906.926/0001-83. **4-OBJETO:** A viabilização de 1 evento, com duração de 02 dias da etapa, cujo intuito é continuar um ciclo de difusão da cultura para desempenho na realização, organização e execução da "ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025". **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho:

2369521082194219401 - Fonte de Recursos: 00001500007004 - Natureza de Despesa: 33504102. **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 800,00. **8-VIGÊNCIA:** 30 dias após a realização da última data do evento (05/10/2025), a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0038.000810/2025-03. **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0065034009

EXTRATO

1 - EXTRATO: Convênio nº 402/2025/PGE-DERADM; **2 - CONCEDENTE:** DER-RO/FITHA; **3 - CONVENIENTE:** Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, CNPJ/MF nº 63.762.009/0001-50; **4 - OBJETO:** Recuperação de 178,124 km de Estradas Vicinais; **5 - VALOR:** Global: R\$356.115,33 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e quinze reais e trinta e três centavos); Concedente: R\$352.544,18 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos); Conveniente: R\$3.571,15 (três mil quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos); **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 14.011, Programa de Trabalho nº 26 451 2106 4115 411501, Fonte de Recursos nº 1.759.0.08028, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01; **7 - DA VIGÊNCIA:** até 16/10/2026; **8 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** SEI nº 0009.003807/2025-81; **9 - DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025.

Protocolo 0065037588

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 02/2024/IPEM-GGCONT **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ/MF Nº: 14.335.618/0001-17 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. **5-VALOR:** R\$ 1.196.268,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11023 - Programa de Trabalho: 412210152087 - Fonte de Recurso: 1700000001 - Natureza da Despesa: 339033 **7-PROCESSO:** 0017.000012/2024-31 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/003/2023/PPP/ALE/RO, ARP/01/2023. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

Protocolo 0065037140

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 12864 de 01 de outubro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIA LOPES LEITE**, SUGESP - Chefe de Núcleo V - CDS-05, matrícula *****497, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para **o08/04/2025 a 17/04/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**08/04/2025 a 17/04/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/12/2025 a 09/01/2026**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC47627

Portaria de férias nº 12866 de 01 de outubro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS ROCHA DE DEUS**, SIBRA - Assessor XI - CDS-11 *, matrícula *****617, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/11/2025 a 26/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC47629

Portaria de férias nº 12867 de 01 de outubro de 2025.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOELSON DIAS DA SILVA**, SUGESP - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****104, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/09/2025 a 24/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2025.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC47630

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0019.022060/2025-41

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos do decreto de 28 de agosto de 2025, publicado no DIOF N.164, de 29/08/2025, o qual autorizar a viagem do Delegado de Polícia Civil **JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA**, lotado na Polícia Civil - PCRO.

ONDE SE LÊ:

no período de 28 de setembro a 21 de outubro de 2025,

LEIA-SE:

no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2025,

Rondônia, 1ª de outubro de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.007432/2025-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Agente Multiplicador **DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES**, Auditor Fiscal, de Porto Velho/RO à cidade de Curitiba/PR, complementação do período de 21 a 22 de outubro de 2025, com a finalidade de participar do 1º Seminário “Desmistificando a Reforma Tributária: Um Olhar no Futuro”, com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.759.0.08004 - Recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

Rondônia, 1º de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064981019

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.007467/2025-90.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da Agente Multiplicadora **SANDRA URÂNIA SILVA ANDRADE**, Auditora Fiscal e Assessora, de Lauro de Freitas/BA à cidade de Porto Velho/RO, no período de 20 a 22 de outubro de 2025, com a finalidade de participar como palestrante no 1º Seminário “Desmistificando a Reforma Tributária: Um Olhar no Futuro”, com ônus para a fonte 1.759.0.08004 - Recursos vinculados a fundos - FUNDAT.

Rondônia, 1º de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064988186

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0017.000900/2025-34.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, à cidade de Maceió-AL, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do Congresso METROLOGIA 2025, com ônus para fonte 1.700.0.00001 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

- **MARCELO SILVA DOS SANTOS** - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE RONDÔNIA
- **ADILIO FRANÇA FEITOSA** - MOTORISTA AUXILIAR
- **ADAO FELIX DOS SANTOS DUARTE** - MOTORISTA AUXILIAR
- **ANDREW MACHADO ALVE** - ASSESSOR / METROLOGISTA
- **ARNALDO MARTINS SOUZA** - MOTORISTA AUXILIAR
- **CELIO MESSIAS DOS REIS** - MOTORISTA AUXILIAR
- **ELLI MAUS** - ASSESSOR
- **EDVÂNIA BENÍCIO DE BRITO** - METROLOGISTA
- **EVALDO SCHEIDT NETO** - ASSESSOR
- **FREDERICO RIBEIRO DE PAULA MENEZES** - ESPECIALISTA EM METROLOGIA
- **GLEYSON MATOS PEREIRA** - MOTORISTA AUXILIAR
- **HUDSON VIANA DIAS** - MOTORISTA
- **IGOR ARGENTO** - ESPECIALISTA EM METROLOGIA
- **JARDEL REBOUCAS DA SILVA** - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
- **JEAN DA COSTA FERREIRA** - DIRETOR TÉCNICO E OPERACIONAL
- **JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO** - ESPECIALISTA EM METROLOGIA
- **PAULO MERCEZ SILVA** - MOTORISTA
- **ROSIVAL FERREIRA PEREIRA** - ASSESSOR

- **THIAGO CRUZ DE LIMA** - ESPECIALISTA EM METROLOGIA
- **VALTENCIR RODRIGUES DA SILVA** - MOTORISTA
- **WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA** - MOTORISTA AUXILIAR

Rondônia, 1ª de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064979557

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.006070/2025-11.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do TEN CEL PM RE***174 **ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 06 de novembro de 2025, com a finalidade de participar do 5º Encontro Técnico do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1º de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064987532

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0042.005294/2025-36.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 7 a 11 de outubro de 2025, com a finalidade da participação de servidores no "39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ADEILSON BANDEIRA SILVA** - ASSESSOR TÉCNICO
- **NATÁLIA BARROS DA SILVA** - COORDENADORA GERAL DE SECRETARIA EXECUTIVA
- **WALTER PAULA DE SALES NETO** - COORDENADOR GERAL ADJUNTO
- **PHÉLLIPPE MAIA DE FREITAS** - GERENTE DE CONTROLE DE GASTOS
- **ELIABES NEVES** - PROCURADOR DO ESTADO

Rondônia, 1º de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064959607

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.006123/2025-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Salvador -BA, no período de 02 a 08 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar do evento denominado "18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais", com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração (superávit).

- **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA** - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA/SERVIÇO SOCIAL
- **ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ** - ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL

Rondônia, 1ª de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064975930

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0070.001014/2025-83.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do superintendente **DELNER FREIRE**, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de Salvador-BA, no período de 15 a 17 de outubro de 2025, para a finalidade de participar da 174ª roca reunião ordinária do conselho de associadas ABEP, a fim de compor a mesa representando o Governo de Rondônia por meio da SETIC, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 1º de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064949299

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0035.004549/2025-32.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Procurador do Estado **THIAGO DINGER QUEIROZ**, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 30 de setembro de 2025, o qual participou da reunião sobre o eSOCIAL no Ministério do Trabalho e Emprego, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para fonte 1.711.0.00001 - Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas.

Rondônia, 1ª de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0064986087

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

Portaria nº 617 de 25 de setembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024;

Considerando o teor do Requerimento (0064689644), Retificação (0064836149), constante no Processo SEI n. 0035.003926/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar o 2º período de gozo de férias referente ao exercício 2025, da servidora Fernanda Matias Cavalcante Bruno, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº xxxxxx594, anteriormente interrompida pela Portaria de férias nº 10447 de 30/07/2025, a qual estava agendada para o período de 29/07/2025 a 07/08/2025, conforme Portaria de férias nº 13564 de 30/10/2024, ficando para usufruto no período de **29/10/2025 a 07/11/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0064764926

Portaria nº 621 de 26 de setembro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 (0048328962) de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024;

Considerando o teor do Requerimento (0064689644), Retificação (0064836149), constante no Processo SEI n. 0035.003926/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar o 1º e 3º período de férias referente ao exercício 2025, da servidora Fernanda Matias Cavalcante Bruno, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº xxxxxx594, marcadas anteriormente para o período de 15/10/2025 a 24/10/2025 e 03/11/2025 a 12/11/2025, em conformidade com a Portaria nº 13564 de 3/10/2024 e Portaria nº 172 de 30/05/2025, ficando para usufruto no período de: **10/11/2025 a 19/11/2025 e 03/12/2025 a 12/12/2025, respectivamente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0064834480

Portaria nº 629 de 01 de outubro de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Memorando 28 (0064897376) e Autorização (0064939832), constantes no Processo SEI 0035.006933/2024-99 , com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração a servidora: **Jeane Karine Gonçalves Colares**, Assessor III, portador da matrícula: *****690, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas: **03, 04, 05 e 06/11/2025**, não havendo mais saldo remanescente para fruição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0064975934

Portaria nº 632 de 02 de outubro de 2025

Ajusta o QDD da unidade orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - Seduc

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.282.178,90
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	318.985,11

		339049	1.500.0	668.132,59
16.001.12.361.2156.4109	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	2.098.662,33
16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	40.000,00
16.001.12.362.2157.4104	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	1.575.541,79
16.001.12.362.2158.4057	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	6.963,50
		339030	1.500.0	14.527,50
16.001.12.366.2158.4105	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	231.694,42
16.001.12.367.2158.4106	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	327.671,66
TOTAL				R\$ 5.282.178,90

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			5.282.178,90
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	987.117,70
16.001.12.361.2156.4109	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	2.098.662,33
16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339033	1.500.0	20.000,00
		339014	1.500.0	20.000,00
16.001.12.362.2157.4104	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	1.575.541,79
16.001.12.362.2158.4057	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339014	1.500.0	21.491,00
16.001.12.366.2158.4105	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	231.694,42
16.001.12.367.2158.4106	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	327.671,66
TOTAL				R\$ 5.282.178,90

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0065032914

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.002887/2025-51,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **ANISIO PEREIRA RUAS**, Professor Classe C, matrícula n. *****405, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 19 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064575339

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.006833/2025-52,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **JANETE ROCHA SEVERO**, Professor Classe C, matrícula n. *****599, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Os servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela titular da pasta, poderão ser lotados, por ato formal, em unidades escolares sob administração da SEDUC, para o desempenho de atividades técnico-pedagógicas, pedagógicas e demais funções correlatas às atribuições da área educacional, inclusive com atuação em sala de aula, como forma de garantir o cumprimento do calendário letivo e assegurar o pleno funcionamento das atividades escolares. Ressalta-se que, nos termos do caput do art. 61 c/c art. 59, §2º, ambos da Lei Complementar nº 680/12, somente será possível efetivar a progressão funcional do servidor a partir do momento em que retomar o exercício de suas funções no âmbito da SEDUC, condição essencial para que se proceda à avaliação do desempenho no cargo para o qual foi legalmente nomeado e empossado.

Rondônia, 19 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064576745

Portaria nº 7649 de 01 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2433 SESAU-NDC (0064946761) e, conforme constam no Processo n. 0036.047411/2024-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUIZ CARLOS MORAES		
Matricula: *****630		Data Admissão: 03/04/2007
Função/Cargo: Motorista		
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
10	03/04/2023 - 02/04/2025	03/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064967237

Portaria nº 7654 de 01 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2426 SESAU-NDC (0064913551) e, conforme constam no Processo n. 0062.000262/2025-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CREUZMAN ARSOLINO COSTA		
Matricula: *****501		Data Admissão: 19/06/2001
Função/Cargo: BIOMEDICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE		
Lotação: LAB EST DE PAT E ANALISES CLINICAS-LEPAC/SESAU		
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
13	19/06/2023 - 18/06/2025	19/06/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064974423

Portaria nº 7648 de 01 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2428 SESAU-NDC (0064915429) e, conforme constam no Processo n. 0062.000260/2025-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADALIE TE ARAUJO DOS SANTOS	
Matrícula: *****236	Data Admissão: 17/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: LAB EST DE PAT E ANALISES CLINICAS-LEPAC/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	17/08/2023 - 16/08/2025	17/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064961707

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.444553/2020-12,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 16 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CLADIS CRISTINA MORS GUSMÃO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****036, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064958876

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.444553/2020-12,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 16 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **CLADIS CRISTINA MORS GUSMÃO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****036, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064959031

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.021467/2024-51,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 17 de julho de 2025 a 16 de julho de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ISABEL PAULA ALNOCH**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****264, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064967129

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.026984/2024-16,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 14 de agosto de 2024, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **FLAVIA KARINY KOTESKY**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****084, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064968338

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.026984/2024-16,

R E S O L V E :

Prorrogar, a contar de 14 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **FLAVIA KARINY KOTESKY**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****084, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064968413

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0029.074753/2024-19,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **CLEIDE APARECIDA SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****985, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 1 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064967304

Portaria nº 7653 de 01 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PNCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. 0049.004897/2025-51,

R E S O L V E :

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4498 de 9.6.2025, à servidora **LIDUINA MENDES VIEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. *****943, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2025 a 30.11.2025**, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027, referente ao 4º quinquênio de 20.3.2016 a 19.3.2021.

LEIA-SE:

no período de **1.3.2026 a 31.3.2026**, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027, referente ao 4º quinquênio de 20.3.2016 a 19.3.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064974285

Portaria nº 7657 de 01 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n.0050.013845/2024-55**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5509 de **14.7.2025**, à servidora **SHEILA NASCIMENTO LAGO**, Técnico em Radiologia, Matrícula n. *****931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2025 a 30.6.2025**, 1.8.2025 a 31.8.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2018 a 21.10.2023.

LEIA-SE:

no período de **1.2.2026 a 28.2.2026**, 1.8.2025 a 31.8.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2018 a 21.10.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064977369

Portaria nº 7669 de 01 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.043363/2025-88**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUIZA MAURO CARVALHO**, Professor Classe A - Ch 40, matrícula n. *****489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Costa Marques, no período de **1.10.2025 a 31.10.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 7º quinquênio de 22.6.2018 a 26.1.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064991829

Portaria nº 7671 de 01 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0049.011384/2025-04**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.11.2025 a 30.11.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 2º quinquênio de 6.9.2017 a 5.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0064994405

Portaria nº 7668 de 01 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.015157/2025-99**,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 5219 de 3.7.2025**, à servidora **APARECIDA MARTINS**, Auxiliar de Serviços em Saúde, Matrícula n. *****247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU// Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2025 a 30.6.2025**, 1.9.2025 a 30.9.2025 e **1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 5º quinquênio de 26.6.2010 a 25.6.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.12.2025 a 31.12.2025**, 1.9.2025 a 30.9.2025 e **1.3.2026 a 31.3.2026**, referente ao 5º quinquênio de 26.6.2010 a 25.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0064990911

Portaria nº 7665 de 01 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0033.002249/2025-39**,

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 1141 de 10.2.2025, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **NATA SOARES DA CRUZ**, Policial Penal, matrícula nº *****265, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/ Floresta D Oeste, o período de **1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2014 a 19.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEF

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0064985643

Portaria nº 7663 de 01 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0029.070278/2019-44**,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 9433 de 22.7.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA GRACIETE DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****013, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 31.5.2004 a 30.5.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064982939

Portaria nº 7666 de 01 de outubro de 2025

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.039599/2024-40**,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da **Portaria n. 6843 de 28.8.2025**, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ALDEIDE RODRIGUES DE SOUZA M OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula n. *****363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025, **1.7.2026 a 31.1.2026**, referente ao 5º quinquênio de 2.3.2018 a 1.3.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025, **1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 5º quinquênio de 2.3.2018 a 1.3.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0064987682

Portaria nº 7660 de 01 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2427 SESAU-NDC (0064914840) e, conforme constam no Processo n. 0062.000259/2025-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LEILIANE GOMES BANDEIRA	
Matricula: xxxxxx334	Data Admissão: 28/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM LABORATORIO/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: LAB EST DE PAT E ANALISES CLINICAS-LEPAC/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	28/08/2023 - 27/08/2025	28/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064978281

Portaria nº 7626 de 30 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2342 SESAU-NDC (0064679387) e, conforme constam no Processo n. 0049.012846/2025-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA	
Matricula: xxxxxx734	Data Admissão: 22/08/2017
Cargo: Medico	
Lotação: HOSPITAL DE BASE	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	22/08/2023 a 21/08/2025	22/08/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064917232

Portaria nº 7647 de 01 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2424 SESAU-NDC (0064911012) e, conforme constam no Processo n. 0053.003124/2025-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NEUZA DOS SANTOS	
Matricula: xxxxxx779	Data Admissão: 28/03/2001
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL- CEMETRON/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
12	28/03/2021 - 27/03/2023	28/03/2023
13	28/03/2023 - 27/03/2025	28/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064960885

Portaria nº 7632 de 30 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2421 SESAU-NDC (0064900569) e, conforme constam no Processo n. 0028.010310/2025-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021,

publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

FERNANDO DE SOUZA NOVAES	
Matricula: xxxxxx699	Data Admissão: 31/07/2007
Função/Cargo: Motorista	
Lotação: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
09	31/07/2021 - 30/07/2023	31/07/2023
10	31/07/2023 - 30/07/2025	31/07/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064922790

Portaria nº 7667 de 01 de outubro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0057144599), e a Certidão n. 2345/SEGEP-GBP (0064498023), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.006804/2025-61;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.029969/2025-19;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANETE MARTINS MOREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 outubro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064989930

Portaria nº 7645 de 01 de outubro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2423 SESAU-NDC (0064909565) e, conforme constam no Processo n. 0036.029951/2025-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA GADINI	
Matricula: *****078	Data Admissão: 24/04/2015
Função/Cargo: FARMACEUTICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
06	24/04/2023 - 23/04/2025	24/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064958178

Portaria nº 7675 de 02 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 684/2025/SEGEp - 3ª CSPAD, de 1 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065011512

Portaria nº 7676 de 02 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 684/2025/SEGEp - 3ª CSPAD, de 1 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD-S/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065013585

Portaria nº 7678 de 02 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEp-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 847/2025/SEGEp-CAR, 1 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 012/PIP/SEDUC/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0065014016

Portaria nº 7680 de 02 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEp-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 848/2025/SEGEp-CAR, 1 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 007/PIP/SESAU/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065014691

Portaria nº 7681 de 02 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 849/2025/SEGEP-CAR, 1 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 022/PIP/AGEVISA/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065015237

Portaria nº 7682 de 02 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 850/2025/SEGEP-CAR, 1 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 023/PIP/SUGESP/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065015672

Portaria nº 7683 de 02 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 851/2025/SEGEP-CAR, 1 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 036/PIP/SEDUC/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de setembro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0065016043

Portaria nº 7684 de 02 de outubro de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 844/2025/SEGEP-CAR, 30 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 028/PIP/SESAU/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065016396

Portaria nº 7687 de 02 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 687/2025/SEGE - 3ª CSPAD, de 2 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 3 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065018436

Portaria nº 7686 de 02 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 686/2025/SEGE - 3ª CSPAD, de 1 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 107/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 4 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0065017976

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0029.061806/2024-31, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.005181/2025-60,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional das servidoras, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7427 de 22 de setembro de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0064647435

Portaria nº 7655 de 01 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005039/2025-12,

Considerando a Declaração TRE-RO (0064876786) referente aos dias trabalhados **30.9.2024 e 6.10.2024**, perfazendo o total de 4 (quatro) dias de folga eleitoral,

Considerando que a servidora tem 1 (um) dia de folga a usufruir em data oportuna referente a Declaração TRE-RO (0064876786).

R E S O L V E :

Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízo da sua remuneração, a folga de 3 (três) dias, no período de **17.10.2025, 20.10.2025 e 21.10.2025**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora **CILENE RODRIGUES LOPES**, matrícula *****627, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064974486

Portaria nº 7692 de 02 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.004633/2025-96,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de setembro/2025**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	*****124	33
2	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	*****157	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065025679

Portaria nº 7693 de 02 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.004633/2025-96,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de setembro/2025**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	INÁCIO LOYOLA DE O. ANDRADE	*****832	23

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065025722

Portaria nº 7659 de 01 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006624/2024-59,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **136/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E :

I- ABSOLVER a servidora **FRANCIS CARVALHO ARAÚJO**, Médica, matrículas *****903 e *****953, lotada na Central de Regulação de Urgência e Emergência/SESAU-CRUE, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064977927

Portaria nº 7661 de 01 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006624/2024-59,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **136/PAD/SESAU/2024**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **LUANA COELHO BARATELLA**, Médica, matrícula *****377, lotada na Central de Regulação de Urgência e Emergência/SESAU-CRUE, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064978343

Portaria nº 7656 de 01 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.005059/2024-11,

R E S O L V E:

Conceder Trabalho Remoto - Home Office no período de 1.10.2025 a 31.12.2025, ao servidor **ANTÔNIO CORREIA PEREIRA FILHO**, Médico, matrícula n. *****875, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0064976434

Portaria nº 7696 de 02 de outubro de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 695/2025/SEGEF - 3ª CSPAD, de 2 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 070/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 5 de outubro de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0065030769

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.017931/2024-15, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.005259/2025-46,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7516 de 24 de setembro de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0064751525

Portaria nº 7699 de 02 de outubro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0063149781), e a Certidão n. 2575/SEGEP-GBP (0065033330), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.042684/2025-65;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.041986/2025-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANDREA MONTEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065034885

Portaria nº 7685 de 02 de outubro de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0050164553), e a Certidão n. 1914/SEGEP-GBP (0053115803), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.039099/2024-05;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.039048/2024-75

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **GILSON MARTINS DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.*****198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065017014

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90166/2025/SUPEL/RO**Processo Administrativo: 0048.252257/2021-31**

Objeto: Contratação de empresa em fornecimento de veículo tipo Caminhão Cavalo Trator 6x2 truck para deslocamento das Unidades Móveis, com vistas a garantir que os estudantes das comunidades mais distantes do estado, possam receber formação técnica de nível médio, estando o currículo associado à teoria e prática. Há de se considerar que os laboratórios móveis atenderão com aulas práticas, as unidades remotas onde não há Unidades Executoras do IDEP.

Tipo: Menor Preço**Método De Disputa:** Aberto

Valor Estimado: R\$ 876.192,33 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

Data de Abertura: 20 de Outubro de 2025, 10h00min (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2025.

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO

Portaria nº 207 de 2 de setembro de 2025

Protocolo 0064941530

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 179/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0036.036175/2024-23**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90500/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE SAÚDE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada a detentora dos itens abaixo elencados, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 179/2025 publicada no Diário Oficial do Estado - DOE - edição do dia 24/09/2025. A alteração foi efetivada em conformidade com o artigo 23, inciso II do Decreto Estadual 18.340/2013, bem como, com o previsto no art. 64, § 2º da lei 8666/93, e de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos.

ONDE SE LÊ :

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

LEIA-SE :

4.1. Em razão da natureza específica do objeto, estabelece-se que não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços para fornecimento adicional (carona). Justifica-se tal decisão pelo fato de que o objeto deste contrato possui caráter singular, com especificações técnicas que demandam condições exclusivas, as quais não podem ser atendidas por órgãos/entidades participantes, conforme disposto no Termo de Referência.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 0064909817

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 90112/2025		
Data da Homologação:	25/09/2025	Processo nº	0033.034763/2024-52
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de climatizadores evaporativos industriais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a

oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184

ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL portátil - 110V - 3 escalas de velocidades (mínima, média e máxima) - Tem capacidade de água no reservatório de no mínimo 70L - Com fluxo de ar no mínimo de 7.000m3/h - Com área de abrangência de 50 a 80m2 - Tem função de umidificar - purificar o ar com filtro Anti-Pó e resfriar os ambientes - Operação silenciosa - Nível de ruído: <60 dB - Mobilidade: com rodízios reforçados - - Garantia de 12 meses.	192,00	UND	SUMAY	R\$ 2.110,25	R\$ 1.128,47	-46,52	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
37.165.739/0001-63	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	ST SRTVS QD 701 CONJUNTO L BL A, SALA 717 - PARTE A205	BRASILIA - DF	ANA EMILIA NERI LIMA DA SILVA	(61) 2104-3981

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:

KAIKY JORGE SOUZA GIBSON

Protocolo 0064858570

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90257/2025		
Data da Homologação:	25/09/2025	Processo nº	0033.007409/2025-36
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Refrigeradores Frost Free 280 Litros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Refrigerador Frost Free, com 01 porta, contendo compartilhamento de congelamento rápido, cor branca, voltagem 110 v ou bivolt, capacidade igual ou superior a 280 litros, com pelo menos duas prateleiras, com controle de temperatura do refrigerador. Dimensões equivalente ou superior a: largura 61,6 cm altura 153,9 cm profundidade 69,1 cm. Consumo de energia mensal classificação A, garantia mínima de 12 meses.	30,00	UND	CONSUL	R\$ 2.735,48	R\$ 2.250,00	-17,75	FRANCIELE ELETRO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
47.646.580/0001-52	FRANCIELE ELETRO LTDA	AVENIDA ANTONIO LUCAS DE ARAUJO, 3431-D - CENTRO	NOVA MAMORE RO	FRANCIELE FORMIGARI	(47) 99983-9919

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Elaborado por:
KAIKY JORGE SOUZA GIBSON

Protocolo 0064857345

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90245/2025/LEI N.º 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037.007245/2024-26

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Serviço de Locação de Veículos Operacionais destinados a atender à SESDEC, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Politec na capital e interior do Estado, conforme especificações, condições gerais de fornecimento e execução contidas no presente Termo de Referência e anexos, pelo período de 60 meses.

TIPO: Menor Preço Por Lote - Para os TODOS OS LOTES, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP

MÉTODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR ESTIMADO: R\$ 733.164.502,80 (Setecentos e trinta e três milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos.)

DATA DE ABERTURA: 20 de outubro de 2025 às 09:00 (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2025.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação - COESP

AVISO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 244/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0026.001390/2024-22**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90196/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos para distribuição gratuita, com atendimento as demandas do Programa Vencer, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 244/2024 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 30/09/2024. Fica prorrogada até 30 de setembro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. A prorrogação foi efetivada em conformidade com o artigo 84 da Lei 14.133/2021 bem como, com o previsto no art. 125 do Decreto Estadual 28.874/2024, e de acordo com Termo Aditivo Id. (0064889894).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 0064944623

AVISO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 277/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0026.001274/2024-11**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90208/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de cestas básicas e água mineral para atender o Plano de Emergência Hídrica em Rondônia durante o período crítico de escassez hídrica, visando atender as necessidades do Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 277/2024 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 31/10/2024. Fica prorrogada até 31 de outubro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. A prorrogação foi efetivada em conformidade com o artigo 84 da Lei 14.133/2021 bem como, com o previsto no art. 125 do Decreto Estadual 28.874/2024, e de acordo com Termo Aditivo 2º TA (0064909779).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 0064979246

AVISO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 249/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0026.001274/2024-11**PREGÃO ELETRÔNICO:** 90208/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de cestas básicas e água mineral para atender o Plano de Emergência Hídrica em Rondônia durante o período crítico de escassez hídrica, visando atender as necessidades do Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 249/2024 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 01/10/2024. Fica prorrogada até 01 de outubro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. A prorrogação foi efetivada em conformidade com o artigo 84 da Lei 14.133/2021 bem como, com o previsto no art.125 do Decreto Estadual 28.874/2024, e de acordo com Termo Aditivo 1º TA (0064909749).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretora Executiva/SUPEL

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Protocolo 0064981965

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, através do Parecer nº 207/2025//SEPAT (0064473084), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis da Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Matheus Vinicius Secundo de Andrade, Josimar Alves da Cruz, Efraim Marques De Souza Guimarães, Rui Gomes de Oliveira, Felipe Augusto Salcedo Guedes e Diego Santana Neves**, valor total de **R\$ 42.764,50** (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos.), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente, o presente processo deverá ser CONCLUÍDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando à disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)

(Assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Decreto de 05 de janeiro de 2024 (ID 0044961104)

Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0064929359

Portaria de férias nº 12883 de 02 de outubro de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 86/2022/SEPAT de 11/07/2022, publicada no DOE n.131, de 12/07/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS LIMA CARVALHO**, SEPAT - GERENTE VIII - CDS-08 *, matrícula *****887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, originalmente marcadas para o **11/08/2025 a 20/08/2025** e que foram interrompidas a contar do

dia **11/08/2025 a 20/08/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 10/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC47635

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do [Decreto n.º 9.736/2001](#), nos autos do processo n.º 0030.008287/2025-25, objetivando a contratação agente arrecadador Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ sob o n.º **60.701.190/0001-04**, no valor total de **R\$ 1.219.000,00 (um milhão duzentos e dezenove mil reais)**, para prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Estado de Rondônia por intermédio da **Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), por um período de 05 (cinco) anos**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0064795799

AVISO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 85/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 21/2023, da Polícia Rodoviária Federal, objetivando a aquisição de oito veículos do tipo camioneta, para atender as Delegacias Regionais da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. A adesão resultou na contratação da empresa **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **59.275.792/0001-50**, no valor total de **R\$ 2.411.493,36 (dois milhões, quatrocentos e onze mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
AFTE | Secretário de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0064675622

Portaria nº 927 de 01 de outubro de 2025

Designa o servidor para exercer as atividades de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior – PUCOMExRFB.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o art. 56 do Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais **DIELSON DE BRITTO JUNIOR**, matrícula 3*****28, para exercer as atividades de Cadastrador Local do Sistema Portal Único de Comércio Exterior – PUCOMExRFB, no ambiente Informatizado SENHA-REDE, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Atestar que o servidor designado no artigo anterior é competente para o exercício das funções de cadastrador de ambiente informatizado, não havendo impedimento legal para que efetue as atividades pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Secretaria de Estado de Finanças

Protocolo 0064980261

Portaria nº 926 de 01 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I — Alterar os servidores nas Portarias n.º 182, 183 e 184 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n.º 34 de 19.02.2025 e Portaria n.º 302 de 21 de março de 2025, publicada no DOE 55 de 24 de março de 2025, do **Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte - CIAC/ Porto Velho/SEFIN-PF Aeroporto/PF Correios-RO**, conforme descrito abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS — Portarias n.º 182, 183 e 302

Incluir:

Marcos Antônio Gomes da Silva - Matrícula: *****620;

Excluir:

Wellinton de Pinho Alves — Matrícula: *****773;

FISCAL ADMINISTRATIVO — Portaria n.º 184

Incluir:

Marcos Antônio Gomes da Silva — Matrícula: *****620;

Excluir:

Wellinton de Pinho Alves — Matrícula: *****773;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura digital.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0064977106

Ato Público nº 19/2025/SEFIN-TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

OUTUBRO/2025/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO SERÃO TODAS PRESENCIAIS**.

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;

II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou

III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.

A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:

I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;

II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;

III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.

Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.

A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.

Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.

Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.

Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.

Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.

Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.

Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.

A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensão até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.

A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.

Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

2ª CÂMARA

DIA: 06/10/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20242700500029 - E-PAT: 074.894

RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOL. 016/2025

RECORRENTE : NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA E FPE

RECORRIDA : FPE E NEOVIA NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20192900400117 - FÍSICO

RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 033/22

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20232700600055 - E-PAT: 043.166

RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOL. Nº. 054/2024

RECORRENTE : MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP E FPE

RECORRIDA : FPE E MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

PROCESSO : 20192900400109 - FÍSICO

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 1202/21

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 08/10/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20252906300168 - E-PAT: 092.651

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 124/2025

RECORRENTE : AFC COM. VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20192900400054 - FÍSICO

RECURSO : RET. DE JULGADO. N°. 047/21

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20233000100035 - E-PAT: 029.523

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 235 /2023

RECORRENTE : MAGNUM COMPANHIA DE PNEUS S/A.

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20192900400113 - FÍSICO

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 1203/21

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 13/10/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20252906300193 - E-PAT: 095.739

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 121/2025

RECORRENTE : AFC COM. VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20192900400057 - FÍSICO

RECURSO : RET. DE JULGADO. N°. 048/21

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20192903200020 - FÍSICO

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 1450/21

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

PROCESSO : 20212700400058- E-PAT: 009.271

RECURSO : DE OFÍCIO N° 115/2023

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : ARGAFORTE IND. E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

DIA: 15/10/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20252906300180 - E-PAT: 092.653

RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 123/2025

RECORRENTE : AFC COM. VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES

PROCESSO : 20192900400082 - FÍSICO

RECURSO : RET. DE JULGADO. N°. 015/22

RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
 PROCESSO : 20192900400120 - FÍSICO
 RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 062/21
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
 PROCESSO : 20212700400059 E-PAT: 9.272
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 055/2022
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : ARGAFORTE IND. E COMÉRCIO DE ARGAMASSA LTDA
 RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
 PROCESSO : 20242700400013 - E-PAT: 087.608
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 125/2025
 RECORRENTE : GRILL SABOR RESTAURANTE LTDA.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

DIA: 20/10/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20252906300187 - E-PAT: 092.654
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 122/2025
 RECORRENTE : AFC COM. VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
 PROCESSO : 20192900400106 - FÍSICO
 RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 059/21
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
 PROCESSO : 20192900400115 - FÍSICO
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 1204/21
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
 PROCESSO : 20222800400002 - E-PAT: 018.219
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 057/2023
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : RODRIGUES COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
 RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
 PROCESSO : 20222700100139 - E-PAT: 016.417
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 253/2024
 RECORRENTE : SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
 REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

DIA: 22/10/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20252906300086 - E-PAT: 091.329
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 117/2025
 RECORRENTE : AGRICULTE IND. E COM. DE MAQ. E IMP. AGRÍCOLAS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
 PROCESSO : 20192900400129 - FÍSICO

RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 060/21
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : LUISA ROCHA CARVALHO BENTES
 PROCESSO : 20192900400136 - FÍSICO
 RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 089/21
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
 PROCESSO : 20232800600005 - E-PAT: 041.343
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 356/2024
 RECORRENTE : DANYELE DE ALCÂNTARA ME
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
 REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
 PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
 PROCESSO : 20232703200011 - E-PAT: 040.252
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 340/2024
 RECORRENTE : AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB

1ª CÂMARA

DIA: 07/10/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : Nº. 20202900400041- FÍSICO
 RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 051/2022
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATORA : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
 PROCESSO : 20242703200003 - E-PAT: 079.934
 RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 070/2025
 RECORRENTE : TRIÂNGULO COM. DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
 REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
 PROCESSO : Nº. 20202900400050 - FÍSICO
 RECURSO : RET. DE JULGADO Nº. 080/2021
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
 PROCESSO : Nº. 20192900400065 - FÍSICO
 RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 063/2021
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA

DIA: 09/10/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : 20232700600016 - E-PAT: 034.765
 RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOL. Nº 01/2024
 RECORRENTE : MELT METAIS E LIGAS S/A E FPE
 RECORRIDA : FPE E MELT METAIS E LIGAS S/A
 JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
 REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
 PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : Nº. 20192900400133 - FÍSICO
 RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 020/2022
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
 PROCESSO : Nº. 20192903200013 - FÍSICO
 RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 040/2022
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
 PROCESSO : 20252900600023 - E-PAT: 100.790
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 118/2025
 RECORRENTE : WELLINGTON DOS SANTOS RINALDI
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

DIA: 14/10/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : Nº. 20202900400025- FÍSICO
 RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 056/2021
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATORA : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
 PROCESSO : Nº. 20192900400121 - FÍSICO
 RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 048/2022
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
 PROCESSO : 20242703200002 - E-PAT: 079.932
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 071/2025
 RECORRENTE : TRIÂNGULO COM. DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
 REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
 PROCESSO : 20243000100040 - EPAT 056.554
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 002/2025
 RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : EVOLUA TECNOLOGIC COM. E SERVIÇOS LTDA
 RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
 REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
 PROCESSO : 20253000400088 - E-PAT 096.303
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 119/2025
 RECORRENTE : CAIRU TRANSPORTES LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 16/10/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : Nº. 20202900400055- FÍSICO
 RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 054/2021
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
 RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATORA : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
 PROCESSO : Nº. 20202900400028 - FÍSICO
 RECURSO : RET. DE JULGADO. Nº. 043/2022
 RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20242703300004 - E-PAT: 079.938
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 068/2025
RECORRENTE : TRIÂNGULO COM. DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
PROCESSO : 20252703300002 - EPAT: 087.211
RECURSO : DE OFÍCIO N°. 087.211
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : W. V. FERNANDES ME
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 21/10/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : 20242703300003 - E-PAT: 079.936
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 069/2025
RECORRENTE : TRIÂNGULO COM. DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : TARCISIO MARÇAL SILVEIRA BUBNIAK
PROCESSO : N°. 20202900400004 - FÍSICO
RECURSO : RET. DE JULGADO. N°. 050/2022
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
PROCESSO : 20222703600026 - E-PAT: 017.165
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 327/2024
RECORRENTE : A.J. DA SILVA JÚNIOR COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : N°. 20192900400050 - FÍSICO
RECURSO : RET. DE JULGADO. N°. 031/2022
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20252703200005 - EPAT 084.439
RECURSO : VOLUNTÁRIO N°. 097/2025
RECORRENTE : AMAZON COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

DIA: 23/10/2025

HORA: 7:30 H

PROCESSO : 20232700100061 - E-PAT 029.973
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 086/2025
RECORRENTE : OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20222700100360 - EPAT 022.168
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO N°. 022/2023
RECORRENTE : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL E FPE
RECORRIDA : FPE E OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20212700100096 - E-PAT: 002.999
RECURSO : DE OFÍCIO E REC. VOLUNTÁRIO Nº. 003/2023
RECORRENTE : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL E FPE
RECORRIDA : FPE E OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI

PROCESSO : 20232700600034 - E-PAT: 043.178
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 273/2024

RECORRENTE : MELT METAIS E LIGAS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO

PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : Nº. 20192900400061 - FÍSICO
RECURSO : RET. DE JULGADO Nº. 050/2021
RECORRENTE : MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20252900100102 - EPAT: 091.904

RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº. 100/2025
RECORRENTE : NOMAD ACESSORIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR

CÂMARA PLENA

DIA: 17/10/2025

HORA: 8:15 H

PROCESSO : 20212700200048 - E-PAT: 010.939
RECURSO : RET. DE JULGADO Nº. 027/2025
RECORRENTE : DISTRIBOI - IND., COM. E TRANSP. DE CARNE BOVINA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
JULGADOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : ROSILENE LOCKS GRECO

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 01 de outubro de 2025.

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO

PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0065034006

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1082 de 29 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 44 da Lei complementar Nº 965, de 20/12/2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25/04/2017, combinado com o artigo 1º do Decreto Nº 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0021.057617/2025-15 (Compras: Suprimento de fundos), referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0053497988), que delega a competência de Ordenação de Despesas ao Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que “ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes”; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 414, de 10 de abril de 2025 (0059193670), que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas - NOA e Núcleos de Criminalística - NUCRIM's no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao(à) servidor(a) ADRIANO DE ALCANTARA MACEDO, matriculado no CPF número **.602.072-**, Suprimento de Fundos em regime de Base Mensal, na importância de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) , referente ao **REPASSE TRIMESTRAL** dos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO de 2025**, destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Unidade Integrada de Segurança Pública de VILHENA, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

Art. 2º - O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE - Nota de Empenho **2025NE001766** (0064831286), no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º - A aplicação do recurso deve ser realizada mensalmente, não extrapolando o valor da parcela disponibilizada a cada mês, a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 4º - Fica estabelecido a data de **30/11/2025** como data limite para realização de despesas.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 6º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, Portaria nº 441 de 10 de abril de 2025 (0059193670) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0053497941).

Art. 7º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do recurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0064874783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o art. 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através da Inexigibilidade de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.004209/2025-91, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, Alínea "f" e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB (0060940160), objetivando a Contratação de Escola de Formação Aeronáutica, Empresa ou Aeroclube, devidamente homologado junto a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar **Curso Teóricos de Piloto Comercial de Avião - PCA/IFR, Curso Prático de Piloto Privado de Avião -PPA, Curso Prático de Prático de Avião Multimotor (MLTE) e Instrução Prática para Concessão de habilitação de voo por instrumentos**, em aeronave devidamente homologada na finalidade, para habilitação de pilotos da SESDEC, em conformidade com as normas da ANAC, obedecendo para tanto as regras gerais previstas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 61 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e suas alterações), o qual tem como objetivos principais: A capacitação de oficiais ou delegados como Pilotos Privados de Avião (PPA), Multimotor (MLTE) habilitados IFR para que a GAVE consiga realizar suas operações aéreas com a utilização plena de aeronaves de asa fixa, fortalecendo a capacidade operacional da GAVE no cumprimento das suas missões institucionais. A capacitação será realizada em formato presencial para as aulas práticas, combinando aulas online para as aulas teóricas como GROUND SCHOOL e TEÓRICO de Piloto Comercial, sendo as modalidades presenciais realizadas na cidade de Florianópolis/SC, nas datas previstas no quadro de referência financeira (0060940170), com intuito de formar pilotos de asa fixa para as operações aéreas segurança pública desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

Em favor da empresa: **FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.635.298/0001-58, proposta (0060974132), no valor total de R\$ 651.852,00 (seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais) conforme nota de Empenho (0062732088) e Declaração de Adequação Financeira (0061599284).

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura.

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0062840185

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, segundo a previsão legal expressa na [Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021](#), em seu Artigo 75., § 3º, torna pública a manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de cotação de preços mais vantajosas economicamente para "*Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), compreendendo a disponibilização contínua de comunicação de dados móveis (3G, 4G/LTE e 5G)*", para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Constam abaixo as informações necessárias para os eventuais interessados:

1. Processo Administrativo Nº: 0037.006622/2025-91 (Compras: Dispensa);
2. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), compreendendo a disponibilização contínua de comunicação de dados móveis (3G, 4G/LTE e 5G);

3. Forma de Aquisição: Dispensa de Licitação Emergencial (Art. 75., inciso VIII da [Lei Federal Nº 14.133/2021](#));
4. Unidades a serem atendidas: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;
5. Prazo para recebimento das propostas: 7 (sete) dias úteis, a contar desta publicação;
6. Contatos para informações: louse.goncalves@cloud.sesdec.ro.gov.br; (69) 3212-8518 (telefone fixo)
7. Endereço e Horário de Funcionamento da Secretaria: Avenida Farquar, Nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Centro Político Administrativo-CPA, Rio Cautário, Curvo II, 3º Andar; Horário: das 7h30min às 13h30min.

As empresas interessadas deverão entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado no **item 6**, informando seu interesse em participar da cotação e esta Secretaria irá responder encaminhando o Termo de Referência onde constam as especificações técnicas e a SAMS.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública elencados no Artigo 5º da [Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021](#).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, na data e hora da assinatura eletrônica.

RAFAEL MOTA BRITO

Gerente de Compras

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0064596147

POLÍCIA MILITAR - PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e também a Lei Complementar 365, de 6 de fevereiro de 2007, que cria o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia (FUMRESPOM), tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.057543/2025-17, contexto no qual se destacam o teor do PARECER REFERENCIAL Nº 1/2024/PGE-GAB sob o ID 0064782796, a Justificativa sob o ID 0064651218 e a Decisão nº 55/2025/PM-CPOFLICITACOES (0064651422), torna público a quem possa interessar que, conforme a prescrição legal contida no artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação em razão do valor para a aquisição de Condicionador de ar, split, cassete de 58.000 Btus, em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 05.587.568/0001-74, no valor global de R\$ 29.048,00 (vinte e nove mil quarenta e oito reais), pelo critério de menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, Rondônia, 26 de setembro de 2025. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0064822666

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X

CONTRATADA: Fábio Alves da Silva Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/0001-48

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a confecção da merenda dos alunos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X.

VALOR: R\$ 21.117,10 (Vinte e um mil, cento e dezessete reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Guajará-Mirim/RO, 22 de setembro de 2025.

MICHELLY DA SILVA MENDES - TC PM

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM X

Protocolo 0064807855

ATO Nº 114/2025/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.052502/2025-34, contexto no qual merecem destaques a Informação n.º 210/2025/PGE-SPSM (0064716962), o Despacho SESDEC-GAB (0064823308) e a Informação n.º 936/2025/SESDEC-GESPM (0064838955).

R E S O L V E M:

1. Reformar a **3º SGT PM RR *****735 MARIA VALDEREZ TEIXEIRA SILVA**, com fulcro no §1º do art. 42, da Constituição Federal de 1988 combinado com art. 9º; inciso II do art. 10 combinado com o inciso IV do art. 13 todos da Lei n.º 5.245 de 2022, considerando a Ata de Inspeção para fins de Reforma n.º 051/2025 (0064242093) que atesta a incapacidade laboral definitiva da interessada para o serviço policial militar, a qual foi transferida para reserva remunerada da Polícia Militar de Rondônia, com os proventos integrais com base no soldo de **3º SGT PM**, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 274/IPERON/PM-RO ((0064234966 pág. 119), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2373, em 06 de janeiro de 2014, (0064234966 pág. 121).

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0064934308

Portaria nº 7841 de 29 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Revogação de Portaria, e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Princípio Administrativo da Autotutela que legitima a Administração Pública exercer o controle sobre seus próprios atos, devendo anular os atos eivados de vícios de legalidade e/ou podendo revogá-los, conforme a conveniência ou oportunidade, conforme previsto na [Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal](#), concomitante com o art. 53 da [Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como o art. 14 da [Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016](#), que Regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Rondônia; e,

R E S O L V E:

Art. 1º **Revogar** a Portaria n.º 7442, de 15 de setembro de 2025 (0064371511), publicada no Boletim da Polícia Militar - **BPM 176**, de 17.09.2025 (0064497489) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 177, de 17/09/2025, por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública em razão de erro material, conforme a [Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal](#), concomitante com o art. 53 da [Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como o art. 14 da [Lei n.º 3.830, de 27 de junho de 2016](#), que Regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado de Rondônia, tornando os atos provenientes da citada Portaria **sem efeito**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM**Comandante-Geral da PMRO**

Protocolo 0064906085

Portaria nº 7842 de 29 de setembro de 2025

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras

providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a [Lei nº 5.230, de 23 de dezembro de 2021](#), que "Institui o Adicional de Compensação Orgânica, para militares do Estado de Rondônia que desenvolvem atividades de Mergulho de Segurança Pública, acrescenta e revoga dispositivo da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002." e o [Decreto nº 27.377, de 29 de julho de 2022](#), que "Regulamenta a Lei nº 5.230, de 23 de dezembro de 2021."; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Certificado (0064079886) do Curso de Mergulhador Autônomo - CMAut, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e bem assim o teor da Portaria nº 7365 de 11 de setembro de 2025 (0064301032), exarada pelo Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE (Porto Velho/RO), que designou o **1º SGT QPPM *****691 RONALDO SANCHEZ FELISZYN**, a contar de **12 de setembro de 2025**, para exercer a função de **Mergulhador Policial**, do Batalhão de Operações Especiais (BOPE).

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **1º SGT QPPM *****691 RONALDO SANCHEZ FELISZYN**, a contar de **12 de setembro de 2025**, para compensar os desgastes orgânicos decorrentes de atividades regulares de Mergulho de Segurança Pública, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.230, de 2021, concomitante com o § 1º do art. 2º do Decreto nº 27.377, de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz jus, nos termos do inciso IX do § 3º do art. 1º, da Lei nº 5.230, de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da concessão constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0064906191

Portaria nº 7871 de 30 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 7764, de 26 de setembro de 2025 (0064824498), inserta no Processo SEI nº 0021.061262/2025-69; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Decreto nº 30.645, de 8 de setembro de 2025 (0061481191), que versa sobre a cedência, para exercer suas funções junto à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM *****053 EVERTON RODRIGUES DO NASCIMENTO**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 5º Batalhão de Polícia Militar - **5º BPM** (Porto Velho/RO), a contar de **08 de julho de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0064945133

Portaria nº 7869 de 30 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Designação de Praça para exercer a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

CONSIDERANDO a Portaria nº 7675, de 23 de setembro de 2025 (0064697274), inserta no Processo SEI nº 0021.059120/2025-31,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM *****314 NESTOR DE MELLO OLIVEIRA** na função de condutor de veículo motorizado, no âmbito do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), a contar de **09 de setembro de 2025**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0064944427

Portaria nº 7868 de 30 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 7726, de 25 de setembro de 2025 (0064777578), inserta no Processo SEI nº 0021.060900/2025-24,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM *****314 NESTOR DE MELLO OLIVEIRA**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 8º Batalhão de Polícia Militar - **8º BPM** (Jaru/RO), a contar de **07 de setembro de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0064944125

RETIFICAÇÃO

1. Retificar o art. 3º da Portaria nº 7835 de 29 de setembro de 2025 (0064888178), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, disponibilizado em 30/09/2025, e no Boletim da Polícia Militar - **BPM 185** de 30/09/2025 (0064925380), que dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) , em virtude da ocorrência de erro material,

ONDE SE LÊ:

"Fica o policial militar na condição de adido junto ao **6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM (Porto Velho/RO)**, para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997."

LEIA-SE:

"Fica o policial militar na condição de adido junto ao **6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM (Guajará-Mirim/RO)**, para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997."

3. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2025.

Porto Velho/RO, 1º de outubro de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0064957919

AVISO**CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025****PROCESSO SEI Nº 0021.062161/2025-13**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 02/10/2025 à 08/10/2025, das 07h às 13h. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 13h DO DIA 08/10/2025.

O **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, C.N.P.J nº 00.710.795/0001-21, localizado na Avenida Cecília Meireles, nº 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/10/2025 à 08/10/2025, até às 13h**, pelo endereço eletrônico: **ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Cecília Meireles, nº 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I - Planilha de Formalização de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de Regularidade de Débitos Tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **02/10/2025 a 08/10/2025 até as 13h**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, dentro do prazo de **02/10/2025 a 08/10/2025 até as 13h**, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo**,

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes VIII, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão de Crédito Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Informações pelo e-mail institucional: ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br pelo telefone: (69) 98402-8047 das 07h30min às 13h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Planilha de Formalização de Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 02 de Outubro de 2025.

GLEITON GUIMARÃES ALVES

Presidente da Comissão de Contratação

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0064953641

Portaria nº 7837 de 29 de setembro de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 074 (0064587204), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 26 de setembro de 2025, onde se atesta que o **3º SGT QPPM *****880 LUIDY FURTADO FERRI** está "INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar", encaminhada à Coordenadoria de Pessoal em 29/09/2025, por meio do Ofício nº 94132/2025/PM-DS1JMS (0064587202).

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **3º SGT QPPM *****880 LUIDY FURTADO FERRI** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **17 de maio de 2025**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea "c" do Inciso IV do § 1º do artigo 79 e artigo 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 074 (0064587204), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Transferir o **3º SGT QPPM *****880 LUIDY FURTADO FERRI** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por

haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido junto ao Comando Regional de Policiamento IV - **CRP IV** (Ariquemes/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0064892623

Portaria nº 7838 de 29 de setembro de 2025

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

CONSIDERANDO ainda que o militar foi considerado CAPAZ para exercer as atividades previstas no grupo III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de julho de 2001, em conformidade com o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reversão de Agregação da Sessão nº 074 (0064822249), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 26 de setembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **3º SGT QPPM *****880 LUIDY FURTADO FERRI**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **7 de junho de 2025**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de junho de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0064893815

Portaria nº 7946 de 02 de outubro de 2025

Dispõe sobre concessão de folga a Policial Militar por doações de sangue.

O COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei n. 865, de 22 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1. da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Concessão de Folga aos Servidores em razão de Doação de Sangue;

CONSIDERANDO a Declaração (0064924614), contido nos autos do processo ID: 0021.061989/2025-46.

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias de **08/10/2025** á **15/10/2025**, ao **CB QPPM** Matrícula *****507 MARCOS ROBERTO DA SILVA, lotada no 5º GP PM/2º PEL PM/1ª CIA PM/8º BPM (Distrito de Palmares/RO), por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON nas datas de 11/06/2024, 04/09/2024, 16/01/2025 e 24/04/2025, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

JAQUILENE PUTTIN - MAJ QOPM

Subcomandante do 8º BPM

Protocolo 0065027059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0064792029), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064967232) e o Resultado da Análise (ID 0064993892), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA	Serviço de manutenção, limpeza e higienização interna e externa incluindo troca de elementos filtrantes de bebedouro industrial 490 litros com 6 torneiras, com emissão de Laudo Técnico com validade e emissão de TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).	R\$ 585,00
2	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA	Serviço de manutenção, limpeza e higienização interna e externa incluindo troca de elementos filtrantes de bebedouro industrial 200 litros com 4 torneiras, com emissão de Laudo Técnico com validade e emissão de TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).	R\$ 520,00
3	Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA	Serviço de manutenção, limpeza e higienização interna e externa incluindo troca de elementos filtrantes de bebedouro industrial 100 litros com 3 torneiras, com emissão de Laudo Técnico com validade e emissão de TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).	R\$ 480,00
Valor Total			R\$ 1.585,00

Alta Floresta D'Oeste, 02 de outubro de 2025
VANDREY **MARCOS** FRÁ - **TC PM**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065031850

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 983 de 19 de setembro de 2025

Dispõe sobre Transferência de Praça Especial no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte Bombeiro Militar, conforme segue:

ORD.	POSTO	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	A CONTAR DE:
01	ASP OF BM	*****407	CLEYSON THIAGO PEREIRA COELHO	Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução - CEEI/CBMRO	Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO	22/09/2025

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 22 de setembro de 2025.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Portaria nº 1015 de 30 de setembro de 2025

Designa agentes públicos para o desempenho de funções ligadas a licitações e contratos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em cumprimento ao Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, observando-se a gestão por competências, o princípio da segregação de funções e a vedação de conflitos de interesse.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e consoante ao Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes agentes públicos para a execução das atividades de licitações e contratos administrativos no âmbito da Seção de Compras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, observando-se a competência técnica e a imparcialidade previstas em lei:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	STEN BM Jeude de Oliveira Macedo	*****757	Chefe da Seção de Compras
2	1º SGT BM Ronaldo Alves dos Santos	*****353	Assessor de Equipe de Compras
2	1º SGT BM Alan Rodrigues do Nascimento	*****248	Assessor de Equipe de Compras
3	CB BM Jhonathan Endrisson Santos Ferreira	*****595	Assessor de Equipe de Compras
4	Fun. Civil Sara Vieira Brito	*****021	Assessora de Equipe de Compras
5	Fun. Civil João Vitor Rodrigues de Souza	*****886	Assessor de Equipe de Compras
6	Fun. Civil Yago da Silva Teixeira	*****800	Assessor de Equipe de Compras
7	Fun. Civil Bruna Karen Borges Rodrigues	*****695	Assessora da Equipe de Compras

Art. 2º Ficam revogados os termos da Portaria 591 de 09 de junho de 2025 (0061057593).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0064953702

Portaria nº 1007 de 26 de setembro de 2025

Dispõe sobre Dispensa e Designação de Militar na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR da viatura anteriormente designado, a contar do dia **30 de setembro de 2025**, o militar abaixo:

VIATURA OPERACIONAL				
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI/RENAVAM	
ADM SEDAM	QTC1C32	HILUX	1258884531	
MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AB	1º SGT BM	*****769	JOÃO RABELO DE SOUSA JÚNIOR

Art. 2º DESIGNAR, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de **30 de setembro de 2025**, o seguinte Bombeiro Militar:

VIATURA OPERACIONAL			
PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI/RENAVAM
UR 122	RPP2E63	RENAULT/MASTER L2 CM	1340028392

MOTORISTA				
ORD.	CAT./HABIL.	GRAD.	MATRÍCULA	NOME
01	AB	1º SGT BM	*****769	JOÃO RABELO DE SOUSA JÚNIOR

Art. 3º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subseqüentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0064840947

TERMO
CANCELAMENTO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UN II, PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei nº 14.133/2021, informa o CANCELAMENTO do Termo de Homologação de Resultado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 180, Disponibilização: 22/09/2025 e Publicação: 22/09/2025, referente o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2025 PROAFI ESCOLA - REGULAR (ID 0063478300), e Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064003346) e o Resultado da Análise (ID 0064003547), considerando a desistência do Item 02, conforme solicitação do fornecedor BEEPRAG IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA por erro material no valor da cotação do referido termo conforme ofício nº 026/2025(0064930855), passando o item para o próximo proponente.

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM
Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0065009131

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 004/2025 PROAFI ESCOLA - REGULAR (ID 0063478300), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064003346) e o Resultado da Análise (ID 0064003547), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BEEPRAG IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização, área interna e externa, total de área 1750mt² (todas as salas administrativas, sala de aulas, depósitos, banheiros,etc.), contra moscas, baratas, formigas e mosquito da dengue de acordo com as normas da Anvisa. Com apresentação de certificado de 06 meses	2.100,00
2	PRESTARON DE SERVIÇOS EIRELI - ME	Serviço de Manutenção preventiva em 03 (três) bebedouros industriais, incluindo de limpeza, higienização e desinfecção e troca de filtros e torneiras, de acordo com as normas do Ministério da Saude. Com apresentação de certificado de 06 meses.	1.794,00
3	PRESTARON DE SERVIÇOS EIRELI - ME	Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de 01 (uma) caixa de água de 5000lt, de acordo com as normas do Ministério da Saude. Com apresentação de certificado de 06 meses.	694,00
4	BEEPRAG IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA	Serviço de análise e controle da potabilidade da água. Com apresentação de certificado de 06 meses.	930,00

VALOR TOTAL	5.518,00
-------------	----------

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0065014261

EXTRATO

CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II
CONTRATADA: THIAGO ALEX DE SOUZA SILVA
CNPJ DA CONTRATADA: 36.297.716/0001-40
OBJETO:
CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 8.008,49 (oito mil e oito reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias)
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
ASSINAM: PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA/ THIAGO ALEX DE SOUZA SILVA

Protocolo 0064973116

POLÍCIA CIVIL - PC

ATO Nº 14/2025/PC-NCP

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº: 0019.025224/2025-91
Interessado: Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO
Objeto: Aquisição de drone profissional para monitoramento aéreo, com sistema óptico avançado, destinado a atender às necessidades operacionais da Polícia Civil do Estado de Rondônia.
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC/RO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 17, inciso VII, e ao art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e nos termos do parágrafo único do art. 72 da mesma Lei, bem como do art. 81 do Decreto Estadual de Rondônia n. 28.874/2024, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** e **RATIFICAÇÃO** de despesa para contratação direta, por **dispensa de licitação**, da empresa **SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.680.201/0001-43**, conforme a adjudicação do processo administrativo em epígrafe.
Sendo o valor total da aquisição de R\$ 33.810,00 (trinta e três mil oitocentos e dez reais), conforme preço registrado no Relatório da Dispensa Eletrônica (ID. 0064883435).
Declaro, ainda, na qualidade de autoridade competente, que o caso concreto **se amolda perfeitamente aos fundamentos constantes da manifestação referencial adotada (Parecer Jurídico Referencial n. 1/2024/PGE-GAB)** juntada aos autos, a qual demonstra o atendimento aos requisitos legais para a contratação direta e evidencia a **vantajosidade da contratação** para a Administração Pública.
A presente autorização observa os princípios constitucionais e administrativos da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e do interesse público, que regem as contratações públicas.
Publique-se o extrato da dispensa de licitação, conforme previsto no §1º do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 0065029246

ATO Nº 13/2025/PC-NCP

RETIFICAÇÃO DO ATO Nº 11/2025/PC-NCP

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº: 0019.042144/2024-10
Interessado: Polícia Civil do Estado de Rondônia

Objeto: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender as demandas do Instituto Médico Legal da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

No Ato nº 11/2025/PC-NCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 161, em 26/08/2025, que trata da **Autorização da Dispensa de Licitação e Ratificação da Despesa**, faz-se necessária a seguinte retificação:

Onde se lê:

Item 03 - **EUGENIO DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ 23.528.340/0001-95 - R\$ 10.873,374**

Valor total da aquisição: **R\$ 46.170,974 (quarenta e seis mil cento e setenta reais e noventa e sete centavos)**

conforme preço registrado no Relatório da Dispensa Eletrônica (ID. 0063608073).

Leia-se:

Item 03 - **EUGENIO DE OLIVEIRA LIMA - CNPJ 23.528.340/0001-95 - R\$ 10.873,37**

Valor total da aquisição: **R\$ 46.170,84 (quarenta e seis mil cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos)**

conforme preço registrado no Relatório da Dispensa Eletrônica (ID. 0065020044).

Os demais termos do referido ato permanecem inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de outubro de 2025.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia PC/RO

Protocolo 0065023867

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 4342 de 01 de outubro de 2025

O Diretor Geral da Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Artigos 154 e 155 do Decreto 18.329/2013 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Guajará Mirim, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, será composta pelos servidores:

Presidente - Samara Rodrigues Oliveira - matrícula *****772.

Primeiro Membro - Débora da Silva Dias - matrícula *****475.

Segundo Membro - José Basílio Gusmão Azevedo - matrícula *****073.

Secretário - Damison Araújo da Silva - matrícula *****740.

Art. 3º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 4º - Esta portaria terá efeitos a partir de 30 de setembro de 2025, e revoga a Portaria nº 2484/2019/SEJUS-COGESPEN (Id. 6574386) e Errata SEJUS-DGPP (id. 6613680).

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Diretoria Geral da Polícia Penal de Rondônia

Protocolo 0064998909

Portaria nº 4067 de 17 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO as definições atribuídas no Art. 2º, inciso V e Art. 10, § 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, consideram-se:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

[...]

V - equipe de planejamento: conjunto de servidores, designados pela autoridade competente do órgão, por função própria do cargo ou por designação, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

Art. 10. A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

[...]

§ 2º Caberá à equipe de planejamento as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento e Contratação referente as aquisições e contratações de serviços atinentes ao Núcleo de Assistência ao Servidor, com o objetivo de suprir as demandas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

I - Aline Moraes da Silva Albres - Mat. *****386

II - Erik Diego Soares - Mat. *****658

III - Gustavo Barbosa Framil - Mat. *****900

IV - Naslim Ananda Guzman Feitosa - Mat. *****844

V - Kelly Annie Gomes Miranda - Mat. *****614

VI - Carla Djanine de Lima Oliveira - Mat. *****515

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

EBENEZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0064475277

Portaria nº 4247 de 26 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68, de 24 de dezembro de 1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e conforme os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, e com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura, visando atender às demandas da Unidade Prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**, conforme Resposta (0064481235) e Despacho (0063662778), bem como o Fiscal, Gestor e seus respectivos suplentes, do **CONTRATO Nº 337/PGE-2021**, celebrado com a empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os seguintes **membros** para comporem a comissão mencionada no Art. 1º:

I - EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO

Matrícula: ***.***.671

II - LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO

Matrícula: ***.***.838

III - LIDIOMAR GONÇALVES

Matrícula: ***.***.979

IV - GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

Matrícula: ***.***.503

V - MARCOS VINÍCIUS FERREIRA

Matrícula: ***.***.595

VI - MARIA ROSÂNGELA D N. SANTOS

Matrícula: ***.***.956

Art. 3º - Nomear os seguintes servidores como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - WESLEI ROSA PEDRAL

Matrícula: ***,***,837

II - RAFAEL DE OLIVERIA MOREIRA

Matrícula: ***,***,074

Art. 4º - Nomear os seguintes servidores como **Gestor** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***,***,452

II - MARIA LISSA PINHO RIBEIRO (SUPLENTE)

Matrícula: ***, ***,138

Art. 5º - Fica revogada a Portaria n.º 2017 de 01 de julho de 2021

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1 de setembro de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0064845536

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

ERRATA

ERRATA Nº 15/2025/SESAU-CIB da Resolução N.224/2025/SESAU-CIB de 13 de julho de 2025.

Porto Velho, 30 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando Ofício 51237, datado de 30 de setembro de 2025;

CORRIGE em parte o teor da Resolução N.224/2025/SESAU-CIB de 13 de julho de 2025.

Onde se lê:

"Homologar a Resolução N. 208 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 20 de maio, que aprova *ad referendum* as propostas de Emenda Parlamentar dos municípios de Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, Teixeirópolis, Theobroma e Urupá, conforme abaixo:

ITEM	PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nºº	VALOR	OBJETO	MUNICÍPIO
1	Número da solicitação: 000304.2290199/2025 Número único de protocolo:25000.083313/2025- 82	R\$ 1.500.000,00	Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde - custeio/MAC, contribuindo de forma significativa para a ampliação e qualificação da assistência prestada à população local.	Ouro Preto do Oeste
2	000304.2262039/2025	R\$ 1.000.000,00	Habilitação de Serviço da Atenção Especializada e Ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE.	Pimenta Bueno

3	63000640349202500	R\$ 551.264,00	Fortalecer a atenção primária à saúde, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; tendo como meta ampliar a cobertura do atendimento à população.	Santa Luzia do Oeste
4	63000640312202500	R\$ 1.000.000,00	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde - MAC para ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.	São Francisco do Guaporé
5	25000.068195/2025-82	R\$ 500.000,00	Fortalecer a atenção primária à saúde, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; tendo como meta ampliar a cobertura do atendimento.	Teixeirópolis
6	63000640333202500	R\$ 500.000,00	Fortalecer a atenção primária à saúde, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; tendo como meta ampliar a cobertura do atendimento à população Theobromense.	Theobroma
7	6300640337202500	R\$ 500.000,00	Fortalecer a atenção primária à saúde, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; tendo como meta ampliar a cobertura do atendimento à população Urupeense.	Urupá

Leia-se:

"Homologar a Resolução N. 208 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 20 de maio, que aprova *ad referendum* as propostas dos municípios de Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, Teixeirópolis, Theobroma e Urupe, conforme abaixo:

TEM	PROPOSTA N°	VALOR	OBJETO	MUNICÍPIO
1	Número da solicitação: 000304.2290199/2025 Número único de protocolo:25000.083313/2025- 82	R\$ 1.500.000,00	Fortalecimento da Atenção Especializada à Saúde - custeio/MAC, contribuindo de forma significativa para a ampliação e qualificação da assistência prestada à população local.	Ouro Preto do Oeste

2	63000686779202500	R\$ 1.000.000,00	Habilitação de Serviço da Atenção Especializada e Ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE.	Pimenta Bueno
3	63000640349202500	R\$ 551.264,00	Fortalecer a atenção primária à saúde, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; tendo como meta ampliar a cobertura do atendimento à população.	Santa Luzia do Oeste
4	63000640312202500	R\$ 1.000.000,00	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde - MAC para ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.	São Francisco do Guaporé
5	25000.068195/2025-82	R\$ 500.000,00	Fortalecer a atenção primária à saúde, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; tendo como meta ampliar a cobertura do atendimento.	Teixeirópolis
6	63000640333202500	R\$ 500.000,00	Fortalecer a atenção primária à saúde, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; tendo como meta ampliar a cobertura do atendimento à população Theobromense.	Theobroma
7	6300640337202500	R\$ 500.000,00	Fortalecer a atenção primária à saúde, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais; tendo como meta ampliar a cobertura do atendimento à população Urupaense.	Urupá

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0064909256

Portaria nº 5909 de 01 de outubro de 2025

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.046959/2025-41.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referente ao exercício de **2025** do servidor **PAULO NOBREGA DE ALMEIDA**, Médico, matrícula nº *****716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendadas para o período de **01/12/2025 a 30/12/2025**, a qual fica transferida para fruição no período de **29/12/2025 a 27/01/2026**.

Publique-se,

JESSICA TEZORI

Diretora Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0064976113

Portaria de férias nº 12871 de 01 de outubro de 2025.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025, publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/09/2025 a 09/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HEGIO COELHO DE MELO, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula *****317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(30/09/2025 a 09/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2025.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC47633

Portaria nº 5901 de 30 de setembro de 2025

Designa servidora para a função de Controle Interno do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992, com o Art. 21, inciso XI, do Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **JESSICA DOS SANTOS SIMOES LIMA**, matrícula *****.***.461**, para função de Controle Interno do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, a contar de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Controle interno designado deverá:

I - Emissão de parecer mensalmente as folhas de pagamento do Colegiado;

- II - Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas às aquisições de material de consumo, permanente ou serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para liquidação e posterior pagamento;
 - III - Acompanhar o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no anexo I do Decreto estadual n.º 30.525 de 05 de agosto de 2025 (0062947952) e alertar o não cumprimento;
 - IV - Comunicar-se com os setores encarregados da informação ao cumprimento de prazos estabelecidos;
 - V - Comunicar à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término dos prazos estabelecidos;
 - VI - Alertar os setores encarregados pelas informações quando aos riscos de não atender aos dispositivos do Decreto;
 - VII - Zelar pelo cumprimento do Decreto Estadual, com o consequente encaminhamento da informação ao setor responsável, se for o caso, para abertura de procedimento de apuração de responsabilidade que não atendam às determinações;
 - VIII - Zelar pelo fiel cumprimento do parecer, e, submeter ao seu superior, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

David Inácio dos Santos Filho
Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD
✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0064947543

Portaria nº 5890 de 30 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

Considerando o Teor do Processo SEI nº 0036.053784/2024-47.

R E S O L V E R:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como **PONTO FOCAL** no setor de Recursos Humanos do **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HB**, com objetivo de serem responsáveis pela operação no sistema **eSocial** da unidade, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR/UNIDADE
*****539	FABÍOLA DA SILVA NUNES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	HB-GRH
*****921	NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	HB-GRH
*****144	LOURDES MARIA SENA TORRES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	HB-GRH

Art. 2º. Revogar o teor da Portaria nº 4633 de 04 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 146 de 05 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064912432

Portaria nº 5899 de 30 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo, como responsáveis pela Portaria Interna dos membros da **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços**, executados por Empresas Privadas,

sem ônus para a administração, nas modalidades: UTI/GERAL; UTIN/NEONATAL e PEDIATRICA, no âmbito desta I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná – I GRS, segregando cada modalidade a contar de 01 de outubro de 2025.

COMISSÃO de Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços junto ao Hospital SSY HOLDING LTDA HCR- Ji-Paraná-RO.

Nome Completo	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Ivair Minoru Ikeziri	Médico	*****208	Fiscal
Yargo Alexandre de Farias Machado	Fisioterapeuta	*****026	Suplente de fiscal
Ingrid Dayne Xavier Alves	Assessor IV	*****224	Membro
Cristiane Della Libera	Enfermeira	*****301	Membro
Adriana Regis de Jesus Rodrigues	Técnico em Serviço de Saúde	*****787	Membro
Nathalia Braz Faria	Assessor V	*****100	Membro
Selete Conceição Silva	Assessor III	*****08	Membro

COMISSÃO de Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços junto aos Hospitais: SAMAR de Ji-Paraná-RO

Nome Completo	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Rodrigo Zipparro	Médico	*****042	Fiscal
Ivair Minoru Ikeziri	Médico	*****208	Suplente fiscal
Adriana Regis de Jesus Rodrigues	Técnico em Serviço de Saúde	*****787	Membro
Nathalia Braz Faria	Assessor V	*****100	Membro
Selete Conceição Silva	Assessor III	*****08	Membro
Ingrid Dayne Xavier Alves	Assessor IV	*****224	Membro
Cristiane Della Libera	Enfermeira	*****301	Membro

COMISSÃO de Acompanhamento e Certificação de Notas e Prestação de Serviços junto aos Hospitais: São Lucas de Ouro Preto do Oeste.

Nome Completo	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Yargo Alexandre de Farias Machado	Fisioterapeuta	*****026	fiscal
Rodrigo Zipparro	Médico	*****042	Suplente fiscal
Ivair Minoru Ikeziri	Médico	*****208	Membro
Nathalia Braz Faria	Assessor V	*****100	Membro
Adriana Regis de Jesus Rodrigues	Técnico em Serviço de Saúde	*****787	Membro
Selete Conceição Silva	Assessor III	*****08	Membro
Ingrid Dayne Xavier Alves	Assessor IV	*****224	Membro
Cristiane Della Libera	Enfermeira	*****301	Membro

Art.2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1197 de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 36 de 21 de fevereiro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064929667

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.043090/2025-82

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0064130879);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.09.2025 a 30.11.2025**, ao servidor(a) **ANE CRISTINA SOARES CARVALHO BATISTA**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº *****727, lotada na Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - CCMJ.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0064997971

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 332/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.024502/2025-85

Objeto: Aquisição de DISPOSITIVO DE VNI DE ALTA PERFORMANCE - VENTILADOR DOMICILIAR (trilogy) E DISPOSITIVO DE ASSISTÊNCIA À TOSSE (cough assist) para cumprimento da determinação contida nos processos judiciais nº 7000805-50.2025.8.22.0006, através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **09/10/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.381,66 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Publique-se.

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Coordenador Administrativo

GAD/SESAU-RO

Protocolo 0064936967

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 334/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.045056/2025-42

Objeto: Aquisição dos medicamentos ATEZOLIZUMABE 1200 MG - 20 ML, OCRELIZUMABE 300 MG/10 ML, RIBOCICLIBE 200 MG e ANASTROZOL 1 MG, com objetivo de atender pacientes que obtiveram decisão judicial favorável contra o Estado de Rondônia, através de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **10/10/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 799.197,96 (setecentos e noventa e nove mil cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).**

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Publique-se.

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 0064961460

Portaria nº 5866 de 29 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.005228/2025-04, a abertura do Requerimento em **09 de abril de 2025** (0059120343) e o Despacho da SEGEF-NPSS de **29 de setembro de 2025** (0064854424).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **09 de abril de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **MICILENE FRANCO COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº *****795, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064859707

Portaria nº 5839 de 26 de setembro de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.001903/2025-18, a abertura do Requerimento em **02 de setembro de 2025** (0063910698) e o Despacho da SEGEF-NPSS de **26 de setembro de 2025** (0064814288).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **02 de setembro de 2025**, com fundamento na **Lei n.º 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **GISELE DE VASCONCELOS SARY**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº *****850, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064830247

Portaria nº 5655 de 19 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.026806/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4507 de 28 de julho de 2025 (0062638108), que concedeu a contar de **30 de maio de 2023 a 30 de junho de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para a servidora **IARA FERNANDA SANTANA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº *****453, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia por processo seletivo, e exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064595977

Portaria nº 5884 de 29 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.040684/2025-31, e memorando 537 (0064898326).

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, os servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL	A CONTAR
*****269	Fernanda Costa Leite Diana	Enfermeira	HB	HICD	11/09/2025
*****297	Denilde Cespede Pereira	Enfermeira	HICD	HB	01/10/2025

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064898884

Portaria nº 5510 de 15 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0059.000816/2025-24.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA	*****376	MÉDICO 40H	20,36
2	DAYSE MARY DE AGUIAR BARBALHO VIDEIRA	*****673	MÉDICO 40H	12,08
3	SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO	*****338	MÉDICO 40H	37,13

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064389310

Portaria nº 5514 de 15 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.042160/2025-85.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	DIERRY OLIVEIRA GONCALVES	*****423	MÉDICO 40H	36
2	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO	*****570	MÉDICO 40H	24
3	PRISCILA GIZELE BARBINO	*****663	MÉDICO 40H	23,36
4	WALTER CAMPOSTRINI FILHO	*****788	MÉDICO 40H	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0064392445

Portaria nº 5523 de 15 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.042864/2025-58.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CAMILA PIAZZALUNGA FERRARI	*****807	MÉDICO	12,1
2	IANE DA COSTA SCHARFF	*****101	MÉDICO	94,29
3	IARA DA COSTA SCHARFF	*****102	MÉDICO	83,48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0064408047

Portaria nº 5550 de 16 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003253/2025-86.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	*****196	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
2	JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	*****820	AUX. DE SERV. GERAIS	22,05
3	SAMUEL JULIO DA SILVA	*****520	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	34,53
4	WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	*****680	AUX. DE SERV. GERAIS	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064426325

Portaria nº 5572 de 16 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.009777/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	AURILENE MACEDA DE SOUSA	*****712	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
2	EURIENE FERNANDES DA SILVA	*****898	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
3	LINO RODRIGUES OGLIARI	*****035	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
4	LIVIA CARLA MAMEDES PEDROSA BARBEDO	*****584	ENFERMEIRO	60
5	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	*****037	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,49

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064445832

Portaria nº 5661 de 19 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0059.000659/2025-57.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADSON DE SOUZA ALMEIDA	*****336	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
2	ANDREIA SIMONE GONÇALVES GAMA	*****319	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
3	ANDREI DE SOUZA COELHO	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,33
4	ALANA KAREN REIS FERRARI	*****669	FARMACÊUTICO	12,01
5	ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA	*****337	TÉC. EM ENFERMAGEM	48,43
6	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	*****428	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,51
7	ANTONIO JOSE SALINAS CARNEIRO	*****682	MOTORISTA	24
8	CECILIA ARACELI RIVERO	*****317	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,55
9	DHELLEM SAHAYLLA DE LIMA BENTO	*****079	NUTRICIONISTA	27,49
10	ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA	*****995	ENFERMEIRA	23,58
11	FABIANA NERO CARDOSO	*****835	ENFERMEIRA	61,29
12	FRANCIMAR BANDEIRA LIMA	*****931	AUX. DE SAÚDE	11,30
13	IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	77,02
14	IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA	*****871	TÉC. EM ENFERMAGEM	120
15	JAIR ISSLER BOTONI	*****757	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
16	LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****181	ENFERMEIRA	14,59
17	LUÍS FERNANDO IWAKURA	*****943	FARM. BIOQUÍMICO	108
18	MARIA ANDREZA DA SILVA	*****304	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	57,17
19	MARIA MOREIRA DA SILVA	*****109	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
20	OZEIAS FIGUEIRA DA SILVA	*****512	TÉC. EM RADIOLOGIA	48
21	PATRICIA DA SILVA SOUZA	*****732	ENFERMEIRO	72
22	SAMIANY CORREIA DA SILVA	*****402	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
23	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	*****186	ENFERMEIRO	23,59
24	SHIRLEY SILVA DA MOTA	*****423	TÉC. EM LABORATÓRIO	10,52
25	VICLEI LUCIO DOS SANTOS	*****729	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064602265

Portaria nº 5664 de 19 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.010458/2025-87
R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	*****405	MÉDICO 40H	42

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064604115

Portaria nº 5665 de 19 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0053.002600/2025-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	*****929	FISIOTERAPEUTA	96
2	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	*****931	ASSISTENTE SOCIAL	81,39
3	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	*****920	FISIOTERAPEUTA	60
4	MAIKE NOYA DUNDA	*****953	FISIOTERAPEUTA	66

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064604281

Portaria nº 5671 de 22 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.043471/2025-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
------	------	-----------	-------	-------

1	LUCIMAR STRELOW DE OLIVEIRA DE JESUS	*****956	AGENTE EM ATIV. ADM.	24,14
2	RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI	*****309	AGENTE EM ATIV. ADM.	24,02

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064621386

Portaria nº 5674 de 22 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.010455/2025-43.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADÁLIA LOPES DA COSTA	*****861	FISIOTERAPEUTA	60
2	ADAMIS MAIA UCHOA	*****355	ENFERMEIRO	36
3	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	*****184	FARMACÊUTICO	72
4	ALANA DE FARIA MOURA	*****719	FARMACÊUTICO	22,25
5	ALCIMAR DANTAS DA SILVA	*****775	ENFERMEIRO	72
6	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	*****606	ENFERMEIRO	96
7	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	*****505	ENFERMEIRO	23,37
8	ALINE EZAKI	*****104	ENFERMEIRO	84
9	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	*****523	ENFERMEIRO	96
10	AMANDA CRISTINA ARAÚJO MOREIRA	*****239	FISIOTERAPEUTA	24
11	AMANDA DE ARAUJO COSTI	*****230	FONOAUDIÓLOGO	96
12	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	*****987	ENFERMEIRO	60
13	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	*****155	ENFERMEIRO	36
14	ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA	*****797	ENFERMEIRO	96
15	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	*****798	ENFERMEIRO	12
16	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	*****962	ENFERMEIRO	23,45
17	ANGELICA MORAES DE BRITO	*****271	BIOMÉDICO	46,04
18	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	*****048	ENFERMEIRO	24
19	ARIELLA PEREIRA MARTINS FONSECA CASTRO	*****363	ENFERMEIRO	24
20	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	*****781	PSICÓLOGO	96
21	BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	*****435	ENFERMEIRO	72
22	BRUNA CAMELO DE GÓES	*****257	FARMACÊUTICO	93,46

23	BRUNA FERREIRA LIMA	*****820	ENFERMEIRO	72
24	BRUNO MARCELO LIMA VALADÃO	*****913	ENFERMEIRO	72,13
25	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	*****302	ENFERMEIRO	72
26	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	*****366	ENFERMEIRO	93,41
27	CHARLES DOS SANTOS SILVA	*****725	FISIOTERAPEUTA	12
28	CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL	*****605	FARMACÊUTICO	12
29	CLARICE CLORINDA FRANK	*****787	ENFERMEIRO	72
30	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	*****971	ENFERMEIRO	60
31	CLEYMARA LOPES DA SILVA	*****766	ENFERMEIRO	59,5
32	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	*****460	FISIOTERAPEUTA	96
33	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	*****551	FISIOTERAPEUTA	96
34	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ AMARAL	*****953	ENFERMEIRO	42
35	DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	*****672	ENFERMEIRO	47,43
36	DIANA DE SOUZA CARVALHO	*****986	ENFERMEIRO	60,3
37	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	*****778	NUTRICIONISTA	72
38	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	*****227	ENFERMEIRO	96
39	EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	*****995	ADMINISTRADOR	48
40	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	*****017	ENFERMEIRO	48
41	EDVALDO MOURA FONTINELE	*****309	ENFERMEIRO	12
42	ELAINE ARAUJO JENNINGS	*****717	FARMACÊUTICO	96
43	ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	*****917	ENFERMEIRO	72
44	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	*****873	ENFERMEIRO	36
45	ELIZANGELA FERNANDES CAGGY	*****054	ENFERMEIRO	84
46	ELIZETE DE JESUS BARBOSA	*****055	FISIOTERAPEUTA	60
47	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	*****044	ENFERMEIRO	60
48	ELOIDE NEVES COELHO	*****055	ENFERMEIRO	12
49	EMILEIA JOSETE MACKOVIK	*****149	ENFERMEIRO	11,15
50	EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	*****675	ENFERMEIRO	36
51	ERICA VANESSA ALVES MESQUITA LOUREIRO	*****196	NUTRICIONISTA	96
52	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	*****320	ENFERMEIRO	84
53	FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	*****871	ENFERMEIRO	48
54	FABIANA GOIS LIMA	*****107	ENFERMEIRO	60
55	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO	*****883	FARMACÊUTICO	30
56	FELIPE AZEVEDO LEÃO	*****886	FONOAUDIÓLOGO	96
57	FERNANDA COSTA LEITE DIANA	*****269	ENFERMEIRO	96
58	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	*****874	ASSISTENTE SOCIAL	60
59	GEANI REBOUÇAS GOMES	*****830	ENFERMEIRO	96
60	GEOVANA MUNIZ KISNER	*****768	ENFERMEIRO	11,55
61	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	*****919	ENFERMEIRO	48

62	GILBERTO COSTA TORRES	*****219	ENFERMEIRO	96
63	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	*****268	ENFERMEIRO	59,56
64	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	*****574	ENFERMEIRO	11,16
65	GRACIENE SOUZA FERNANDES	*****061	FISIOTERAPEUTA	36
66	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA	*****305	ENFERMEIRO	60
67	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	*****670	ENFERMEIRO	96
68	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	*****977	FISIOTERAPEUTA	42
69	HERMES SOUZA ARAUJO	*****163	ENFERMEIRO	96
70	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	*****520	ENFERMEIRO	58
71	INGRID COSTA BARROS	*****059	ENFERMEIRO	84,44
72	IZADORA CRISTINA SIQUEIRA VIANA	*****148	ENFERMEIRO	24
73	JAMILE NARA SADECK CARDOSO	*****785	NUTRICIONISTA	91,04
74	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	*****815	PSICÓLOGO	96
75	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	*****935	TERAPEUTA OCUPACIONAL	96
76	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	*****184	CIR. DENT. BUCOMAX.	96
77	JOSELI ALVES BEZERRA	*****210	ENFERMEIRO	96
78	JOSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	*****199	ENFERMEIRO	35,32
79	JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	*****055	ENFERMEIRO	72
80	KATALINE PIRES	*****244	ENFERMEIRO	60
81	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	*****796	ENFERMEIRO	59,27
82	KELZILENE ROCHA PEREIRA	*****473	ENFERMEIRO	96
83	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	*****666	FISIOTERAPEUTA	96
84	LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	*****788	ENFERMEIRO	96
85	LARA HELOU MADY	*****795	FISIOTERAPEUTA	10,58
86	LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA	*****238	FISIOTERAPEUTA	36
87	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	*****995	ENFERMEIRO	87,22
88	LEILA MENDES VIEIRA	*****046	ENFERMEIRO	48
89	LEILA RAFAELY SALES AMIM	*****462	FISIOTERAPEUTA	34,27
90	LETICIA MOTA RAMOS	*****119	FISIOTERAPEUTA	60
91	LIDUINA MENDES VIEIRA	*****943	ENFERMEIRO	36
92	LILIANE BARBOSA RODRIGUES	*****036	FONOAUDIÓLOGO	48
93	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	*****228	FARMAC. BIOQ.	72
94	LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAUJO	*****738	FARMACÊUTICO	6
95	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	*****440	FISIOTERAPEUTA	96
96	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	*****005	ENFERMEIRO	96
97	LUCIA MASCARINHO	*****646	ENFERMEIRO	96
98	LUCIA SILVA RIBEIRO	*****551	ENFERMEIRO	48
99	LUCIANA LEITE WANDERLEY MORAES	*****461	ENFERMEIRO	96
100	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	*****058	NUTRICIONISTA	56,02

101	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO MACHADO	*****494	ENFERMEIRO	24
102	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	*****667	ENFERMEIRO	72
103	LUZIA PINTO MARTINS	*****539	FISIOTERAPEUTA	84
104	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	*****372	ENFERMEIRO	35,24
105	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	*****176	ENFERMEIRO	39,08
106	MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO VANIL MARQUES	*****712	FISIOTERAPEUTA	11,16
107	MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	*****057	ASSISTENTE SOCIAL	60
108	MARCIA CRISTINA CERALI GUTERRES	*****065	ENFERMEIRO	19,05
109	MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA	*****346	ENFERMEIRO	72
110	MARIA DE FATIMA ARAUJO	*****438	ENFERMEIRO	96
111	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	*****688	ENFERMEIRO	31,4
112	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	*****957	FONOAUDIÓLOGO	96
113	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	*****065	NUTRICIONISTA	36
114	MARIA JOSE FERREIRA	*****488	NUTRICIONISTA	92,54
115	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	*****107	FARMACÊUTICO	30
116	MICHELE GRITTI	*****942	FISIOTERAPEUTA	96
117	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	*****945	FISIOTERAPEUTA	96
118	MONICA APARECIDA NEVES	*****289	FISIOTERAPEUTA	42
119	NARCIA CAMELO CORREA	*****778	FISIOTERAPEUTA	84
120	NATIELE VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	*****499	ENFERMEIRO	48
121	NELISANGELA SOARES DA SILVA	*****914	ENFERMEIRO	24
122	OZI DEICK PEREIRA NETO LORENSATTO	*****544	FISIOTERAPEUTA	36
123	PATRICIA MAZIERO FURLANI	*****870	FARMAC. BIOQ.	36
124	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	*****103	ENFERMEIRO	48
125	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	*****664	ENFERMEIRO	42
126	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	*****075	FISIOTERAPEUTA	96
127	RAFAELA GONCALVES ALMEIDA	*****124	ENFERMEIRO	36
128	RAIANE COSTA MONTEIRO	*****938	ENFERMEIRO	60
129	RAYLANNE ANICETO DO AMARAL	*****033	ENFERMEIRO	36
130	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	*****477	NUTRICIONISTA	29,5
131	RIBENIA PAIVA DE ASSIS	*****195	ENFERMEIRO	71,34
132	ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	*****383	ENFERMEIRO	96
133	ROSANGELA DA COSTA SÁ	*****656	ENFERMEIRO	84
134	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	*****307	ENFERMEIRO	93,15
135	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	*****028	ENFERMEIRO	36
136	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	*****654	ENFERMEIRO	73,17
137	RUTH CABREIRA CARDOSO	*****140	ENFERMEIRO	42
138	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	*****232	ENFERMEIRO	24
139	SANDRA CORREA PEREIRA	*****016	ENFERMEIRO	35,23

140	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	*****382	ASSISTENTE SOCIAL	60
141	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	*****610	ENFERMEIRO	12
142	SERGIO COSTA MANUSSAKIS	*****460	FARMACÊUTICO	96
143	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	*****053	ENFERMEIRO	36
144	SILVIA MACHADO DA SILVA	*****785	ENFERMEIRO	24
145	SUANA ALMEIDA DE OLIVEIRA DA COSTA	*****810	FARMACÊUTICO	42
146	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	*****804	ENFERMEIRO	96
147	TATIANE BEZERRA CORREA	*****806	ENFERMEIRO	96
148	TATIANE SILVA DE CARVALHO	*****311	BIÓLOGO	74,57
149	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS JUCA	*****388	ENFERMEIRO	96
150	THIAGO FERREIRA BRUNO	*****142	ENFERMEIRO	96
151	THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	*****241	ENFERMEIRO	96
152	VALDILENE DA SILVA FREITAS	*****990	FISIOTERAPEUTA	36
153	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	*****721	ENFERMEIRO	82,45
154	VANIA ALVES DE MEDEIROS	*****205	PSICÓLOGO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064625487

Portaria nº 5677 de 22 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.010457/2025-32.
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA SILVA ASSIS	*****692	MÉDICO	48
2	AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	*****797	MÉDICO	48
3	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	*****359	MÉDICO	48
4	AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	*****013	MÉDICO	36
5	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	*****773	MÉDICO	96
6	ANDREIA FREITAS BEZERRA	*****898	MÉDICO	54
7	CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	*****695	MÉDICO	48
8	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	*****544	MÉDICO	96
9	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	*****959	MÉDICO	24

10	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	*****422	MÉDICO	11,52
11	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	*****273	MÉDICO 20H	24
12	EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	*****071	MÉDICO	36
13	EVERTON SANTOS COQUEIRO	*****672	MÉDICO	48
14	FABIANA DE FREITAS	*****698	MÉDICO	36,38
15	HALLAN RODRIGUES MENDONCA	*****286	MÉDICO	12
16	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	*****330	MÉDICO	84
17	IDAN DE NORONHA NUNES	*****752	MÉDICO 20H	36
18	JACKSON PENA FELICIANO	*****920	MÉDICO 20H	48
19	JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	*****757	MÉDICO 20H	36
20	JOSEMAR SANTANA BRASIL	*****523	MÉDICO	23,39
21	JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN	*****907	MÉDICO	48
22	LEONARDO TOLEDO MOTA	*****080	MÉDICO	96
23	LUMA THAINE GOMES DE CASTRO	*****206	MÉDICO	24
24	MAISA CRISTINA DA SILVA	*****386	MÉDICO	84
25	MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	*****389	MÉDICO 20H	36
26	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	*****116	MÉDICO	23,36
27	MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	*****157	MÉDICO	42,56
28	MATEUS FRANCO DE PAULA	*****546	MÉDICO 20H	24
29	MAYANA GRAZIELLE VIEIRA NOGUEIRA	*****204	MÉDICO	24,59
30	MIGUEL CIRILO LEDO SILVA	*****314	MÉDICO	11,48
31	NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	*****547	MÉDICO	48
32	NELSON CESAR MARQUEZINI	*****721	MÉDICO	24
33	POTTHYER VIEIRA ROCHA	*****296	MÉDICO	72
34	RAFAEL HORACIO DE BRITO	*****410	MÉDICO	31,5
35	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	*****660	MÉDICO	48
36	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	*****894	MÉDICO	48
37	RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	*****293	MÉDICO	46,45
38	RICARDO CHAGAS SOUSA	*****130	MÉDICO	44,57
39	RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	*****008	MÉDICO	24
40	ROGERES AUGUSTO BARROSO	*****970	MÉDICO	36,59
41	SORAYA CRUZ BELEZA	*****679	MÉDICO	48
42	WAGNER BARCELOS LOPES	*****552	MÉDICO 20H	47,57
43	WALDIR DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	*****191	MÉDICO	12
44	WILFREDO EMANOEL WENZEL	*****003	MÉDICO	30
45	YASMIN PIRES VILELA	*****918	MÉDICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva

Portaria nº 5679 de 22 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.010454/2025-07.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	*****648	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,04
2	ADAO BORGES LEAL	*****955	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
3	ADAO BORGES LEAL	*****472	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
4	ADILENE SANTOS BRAGA	*****429	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
5	ADRIANA PEREIRA	*****964	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
6	ADRIANA SOARES DA SILVA	*****147	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
7	ADRIANE ROSA	*****992	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
8	ADRIELE DE CASTRO PEREIRA	*****723	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
9	ADRIELI DE CARVALHO FROIS	*****567	TÉC. EM LABORATÓRIO	47,46
10	AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	*****794	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
11	AGNALDO ARRUDA SOARES	*****734	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	36
12	AGRIPINO GOMES	*****780	VIGILANTE	84
13	ALAN ANDRADE DE SOUZA	*****589	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
14	ALCIONE MELO DA COSTA	*****603	TÉC. EM ENFERMAGEM	48,55
15	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	*****875	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
16	ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,41
17	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	*****920	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
18	ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE	*****889	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
19	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	*****299	TÉC. EM ENFERMAGEM	87,06
20	ALICINEIA FREITAS DE ARAUJO	*****480	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
21	ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	*****072	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
22	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	*****135	AGENTE EM ATIV. ADM.	47,59
23	ALINE MATOS FERREIRA	*****755	TÉC. EM ENFERMAGEM	25,15
24	ALVINA SILVEIRA	*****925	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
25	AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	*****151	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
26	AMON DE SOUZA CANTO	*****199	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
27	ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	*****517	TÉC. EM NUT. E DIET.	48

28	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	*****507	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,05
29	ANA PAULA LIMA BRAGA	*****281	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
30	ANA PAULA MOLARI PESSOA	*****809	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,49
31	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	*****741	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
32	ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	*****854	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
33	ANDREA REGINA PEREIRA	*****420	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
34	ANDREIA ANGELICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	*****595	TÉC. EM NUT. E DIET.	33,48
35	ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	*****824	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
36	ANDRESSA COELHO SILVA	*****219	TÉC. EM ENFERMAGEM	38,1
37	ANDREZA BEZERRA DE SOUZA	*****807	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
38	ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	*****500	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
39	ANTONIO CARLOS DA SILVA	*****333	TÉC. EM RADIOLOGIA	22
40	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	*****986	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
41	AREIDE GUEDES DA SILVA	*****551	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	84
42	ARIELE DE LIMA SOUZA	*****081	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,44
43	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
44	AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA	*****772	TÉC. EM LABORATÓRIO	50,43
45	BIANCA MONTEIRO RIBEIRO	*****584	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
46	BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,03
47	CAMILA APARECIDA DE MORAES	*****198	TÉC. EM RADIOTERAPIA	12
48	CAMILA FERREIRA BONI	*****743	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
49	CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	*****562	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
50	CARINE FRANCIELE TORRES	*****829	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,31
51	CARLA VIANA VARELA	*****878	TÉC. EM NUT. E DIET.	24
52	CARLOS BURGAS VASQUEZ	*****392	TÉC. EM INFORMÁTICA	96
53	CAROL DOS SANTOS ARAUJO	*****791	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
54	CATIANA PEREIRA SANTOS DA SILVA	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
55	CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	*****588	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
56	CELIA CRISTINA REGO DE BRITO	*****625	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
57	CIRENE DE BELEM NASCIMENTO	*****039	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
58	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	*****699	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,24
59	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	*****678	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
60	CLAUDETH DA SILVA FERREIRA	*****354	TÉC. EM ENFERMAGEM	3,31
61	CLAUDIANA DA SILVA	*****987	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
62	CLAUDINEIA BALBINA DO ROZARIO SILVA	*****666	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
63	CLEA MARCIA ALVES DE QUEIROZ	*****395	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
64	CLEFERSON CHUINCA	*****025	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	36
65	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	*****896	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
66	CLEISIANE FERREIRA VASQUES	*****798	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

67	CLEISSON SOUZA GUIMARAES	*****442	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,04
68	CRISTIANE FROES SIMOES	*****525	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
69	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	*****946	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
70	CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	*****244	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
71	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	*****964	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,04
72	CRISTINA GOMES PASSOS	*****625	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
73	DAIORRANA SAIARA PEREIRA DE SOUZA	*****796	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,06
74	DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
75	DANIEL DE SOUZA BEZERRA MENDONCA	*****223	TÉC. EM RADIOLOGIA	36
76	DANIELE DA SILVA SOUZA	*****989	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,27
77	DANIELE LIMA DE PAULA	*****829	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
78	DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	*****235	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
79	DEANE SANTOS PINTO	*****081	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
80	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	*****238	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
81	DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	*****477	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
82	DEBURA CARDOSO DOS SANTOS	*****637	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,28
83	DEISIANE APRIGIO GUEDES	*****632	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
84	DELANE DE ANDRADE BELO	*****111	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
85	DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	*****836	AGENTE EM ATIV. ADM.	75,36
86	DELZILENE SANTOS LIMA	*****626	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
87	DEUBLIANE SILVA DAS NEVES	*****620	TÉC. EM ENFERMAGEM	19,44
88	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	*****676	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
89	DEUZILENE SILVA DE SOUSA	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
90	DEYVISON ANTONY DA SILVA COSTA	*****832	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
91	DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	*****638	AGENTE EM ATIV. ADM.	47,3
92	DIANE QUELE MENDES FIALHO	*****439	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
93	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	*****717	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
94	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	*****656	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
95	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	*****835	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
96	EDILENE PINTO DOS SANTOS	*****446	TÉC. EM ENFERMAGEM	55,23
97	EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	*****826	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
98	EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	*****190	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
99	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	*****806	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
100	EDLENE ANALIA DE ANDRADE	*****123	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,32
101	EDNA AMBROSIO DE MENEZ	*****842	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,54
102	EDRINA FERREIRA DA SILVA	*****285	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
103	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	*****063	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
104	ELAINE CRISTINA BRAGA DE LIMA	*****645	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
105	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	*****782	AGENTE EM ATIV. ADM.	60

106	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	*****378	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
107	ELCI MARLEI FREITAG	*****616	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
108	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	*****559	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,03
109	ELEN CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA SILVA	*****634	TÉC. EM NUT. E DIET.	19,34
110	ELIANA AIRES ALMEIDA	*****993	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
111	ELIANA LOBATO DA SILVA	*****251	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
112	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	*****709	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
113	ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	*****385	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,26
114	ELISANGELA COSTA FERREIRA	*****511	TÉC. EM ENFERMAGEM	82,22
115	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	*****922	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
116	ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
117	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	*****775	TÉC. EM ENFERMAGEM	52,47
118	ELIZIANI KLAUMANN DE OLIVEIRA	*****648	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,51
119	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	*****538	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
120	ELVIS AMARAL DOS SANTOS	*****338	TÉC. EM EQUIP. E AP. MÉDICOS	12
121	ESTEFANE MENDES DE MELO	*****859	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
122	EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	*****415	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
123	FABIA REGINA DOS SANTOS	*****177	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
124	FABIANA BRASIL PEREIRA	*****004	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,02
125	FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	*****682	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
126	FAGNO VENTURA DE OLIVEIRA	*****227	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
127	FELIPE GOES LIMA	*****283	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
128	FERNANDA ARAUJO BELO	*****218	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
129	FERNANDO DE ASSUNCAO	*****858	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
130	FRANCICLEIA COSTA DA SILVA	*****288	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,05
131	FRANCIELE MARIA DA SILVA	*****735	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,48
132	FRANCIELEN GUIMARAES DA SILVA	*****348	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
133	FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	*****594	TÉC. EM ENFERMAGEM	74,14
134	FRANCIMAR MENDES FIALHO	*****338	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
135	FRANCISCA ANTONIA GARCIA DE MOURA AMARAL	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
136	FRANCISCA ARAUJO MELO	*****163	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
137	FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	*****271	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
138	FRANCISCA DA CONCEICAO ALVES	*****578	TÉC. EM LABORATÓRIO	89,45
139	FRANCISCA DA PAZ SILVA LIMA	*****502	TÉC. EM ENFERMAGEM	84,24
140	FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	*****302	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
141	FRANCISCA MAXIMA LIMA	*****769	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
142	FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	*****901	TÉC. EM NUT. E DIET.	24
143	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	*****781	TÉC. EM RADIOTERAPIA	84
144	FRANCISCO GUEDES SOARES	*****272	TÉC. EM LABORATÓRIO	82

145	GABRIELA RIBEIRO BARBOSA	*****059	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,06
146	GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	*****291	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
147	GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
148	GIGLIANE TITO VARGAS FERREIRA	*****222	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
149	GILEADE SOUZA BRAGA	*****049	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,29
150	GISLAYNE LIMA FURTADO	*****221	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,19
151	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	*****381	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,04
152	GLEICIANE SOARES GONCALVES	*****291	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,56
153	HARISSON LUIZ DA SILVA	*****644	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,54
154	HAYLANA SOARES PORFIRIO	*****573	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,49
155	HILDA DE ARAUJO BARBOSA	*****651	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
156	HIRLEY ANDRADE FREITAS	*****231	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
157	IARA CRUZ E SILVA	*****194	AGENTE EM ATIV. ADM.	49,29
158	INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	*****096	TÉC. EM LABORATÓRIO	95,24
159	INGRID QUIRINO DA SILVA	*****885	TÉC. EM NUT. E DIET.	79
160	IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	*****883	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
161	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	*****569	TÉC. EM LABORATÓRIO	46,4
162	ISAIAS PEREIRA HASSAN	*****951	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
163	ISAIAS VIANA RIBEIRO	*****026	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
164	ISMAN FREITAS DOS SANTOS	*****497	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
165	IVANETE GONÇALVES BRASIL	*****610	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,46
166	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	*****497	MOTORISTA	85
167	IVANIR DOS SANTOS	*****535	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
168	IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	*****565	TÉC. EM NUT. E DIET.	59,19
169	JACKELINE SAMPAIO PAIVA	*****213	TÉC. EM NUT. E DIET.	48
170	JADSON NEVES DE OLIVEIRA	*****226	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
171	JAILSON NASCIMENTO DA SILVA	*****704	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,41
172	JAMILA ANDRESSA ACEL	*****649	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
173	JANE APARECIDA RASSO	*****527	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
174	JANE DE OLIVEIRA SALLES	*****815	TÉC. EM ENFERMAGEM	86,12
175	JANY MUNHOS CHAVES	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	78,56
176	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	*****891	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
177	JELCILENE GAMA DE SOUZA	*****962	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
178	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	*****436	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,3
179	JESSICA DIAS DA SILVA	*****963	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
180	JESSICA MACIEL ALVES	*****616	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
181	JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ	*****669	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
182	JOENDREW BARBOSA FREITAS	*****343	TÉC. EM NUT. E DIET.	52,08
183	JOSE CETAURO DA SILVA	*****690	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,11

184	JOSE MARCOS DA LUZ	*****970	MOTORISTA	85
185	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	*****847	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
186	JOSE OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	*****933	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,1
187	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	*****462	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
188	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	*****029	TÉC. EM LABORATÓRIO	84
189	JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO	*****052	TÉC. EM ENFERMAGEM	57,43
190	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	*****865	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,28
191	JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	*****422	TÉC. EM LABORATÓRIO	47,24
192	JUCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	*****082	TÉC. EM ENFERMAGEM	88,17
193	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	*****677	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,5
194	KARINA RODRIGUES LIMA MALAQUIAS	*****223	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
195	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	*****733	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,43
196	KATIANE BRAGADO DO CARMO	*****963	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
197	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	*****841	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
198	KELIANE DA SILVA DIAS	*****225	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,56
199	KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	*****063	TÉC. EM LABORATÓRIO	52,54
200	KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	*****616	TÉC. EM ENFERMAGEM	32,33
201	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	*****782	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,45
202	KEZIA BRASIL BALAREZ	*****793	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
203	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	*****728	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
204	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,36
205	LEILANE NASCIMENTO MELO	*****147	TÉC. EM ENFERMAGEM	61,01
206	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	*****045	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
207	LEONICE OLIVEIRA DE CARVALHO PINTO	*****710	TÉC. EM ENFERMAGEM	36,18
208	LILIANE RODRIGUES FERRAZ	*****701	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
209	LIOCILEIDA ALVES LINHARES	*****783	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
210	LIVIA SARAI DUARTE COSTA SILVA	*****273	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,42
211	LORENA DE SOUSA ARAUJO	*****762	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
212	LUANA LUNA BATISTA	*****180	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,57
213	LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	*****262	AGENTE EM ATIV. ADM.	84,38
214	LUCAS BATISTA GUEDES	*****022	TÉC. EM ENFERMAGEM	24,44
215	LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	*****478	TÉC. EM LABORATÓRIO	54,35
216	LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	*****993	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
217	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
218	LUCIANA SILVA COSTA	*****615	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
219	LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	*****171	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
220	LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA	*****643	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
221	LUCINEIDE MARQUES DE FREITAS	*****714	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,43
222	LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	*****796	TÉC. EM ENFERMAGEM	54,16

223	MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	*****364	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,49
224	MAIARA ALMEIDA FEITOSA	*****424	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
225	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	*****890	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,2
226	MAIRA CUENTRO LUCAS AIZDE	*****138	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
227	MAIZA THANAYARA CARVALHO DA ROSA HOLOSBAKH	*****186	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,57
228	MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	*****252	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
229	MARA CLEIA REIS	*****788	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
230	MARA REGINA BEZERRA	*****724	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
231	MARA RODRIGUES DA SILVA	*****469	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
232	MARCELY SANTOS E SANTOS	*****211	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,34
233	MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	*****840	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
234	MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	*****957	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
235	MARCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	*****416	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,2
236	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	*****666	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
237	MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	*****328	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
238	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	*****077	TÉC. EM ENFERMAGEM	83,43
239	MARCO ANDRE SIGMARINGA FIGUEIREDO	*****085	TÉC. EM ENFERMAGEM	21,04
240	MARCOS DE SOUZA LOPES	*****087	TÉC. EM ENFERMAGEM	89,12
241	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	*****066	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
242	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	*****000	TÉC. EM ENFERMAGEM	92,34
243	MARIA ANTONIA MONTEIRO DE ALMEIDA	*****248	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
244	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****338	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
245	MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	*****689	AUXILIAR EM ATIV. ADM.	48
246	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	*****343	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
247	MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	*****889	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
248	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	*****814	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
249	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	*****329	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
250	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES XAVIER NASCIMENTO	*****854	TÉC. EM RADIOLOGIA	60
251	MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	*****786	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	36
252	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	*****684	TÉC. EM ENFERMAGEM	56,28
253	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	*****724	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,4
254	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	*****950	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
255	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	*****606	TÉC. EM ENFERMAGEM	82,1
256	MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	*****453	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,5
257	MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	*****420	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
258	MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	*****599	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
259	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	*****208	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
260	MARIA EVANEIDE NOGUEIRA SABOIA	*****738	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
261	MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	*****027	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	96

262	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	*****767	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
263	MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA MELO	*****628	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
264	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	*****585	TÉC. EM ENFERMAGEM	69,19
265	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	*****368	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
266	MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	*****016	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,39
267	MARIA KATIA AZEVEDO DA COSTA	*****167	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
268	MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	*****678	TÉC. EM ENFERMAGEM	57,25
269	MARIA MARIANA REGO	*****263	TÉC. EM ENFERMAGEM	87,12
270	MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	*****458	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,4
271	MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	*****972	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
272	MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	*****803	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
273	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	*****662	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
274	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	*****077	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
275	MARILEIA DE JESUS SOUZA	*****349	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
276	MARILENE CICERO DA SILVA	*****661	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
277	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES	*****954	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,53
278	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA MONTEIRO	*****241	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	96
279	MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	*****958	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
280	MARIO LUCIO DE SOUZA	*****811	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
281	MARISLETE PIRES SOARES	*****102	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
282	MARIVALDA NEVES BATISTA	*****339	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
283	MARJORIE FRANCO VALADARES MARQUES	*****592	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
284	MARLEINE FERREIRA PRADO	*****126	MOTORISTA	63
285	MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	*****916	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
286	MEIRE AMORIM RODRIGUES	*****162	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
287	MICHELE MESQUITA BARBOSA SANTANA	*****192	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
288	MICHELE RIBEIRO COLARES	*****036	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
289	MICILENE FRANCO COSTA	*****795	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
290	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	*****543	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
291	MILENA MARQUES DE ARAUJO	*****223	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
292	MILENA YURIKO BATISTA NAKAI	*****511	TÉC. EM ENFERMAGEM	93,08
293	MILENE ALVES FURTADO	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
294	MIRIAN OLIVEIRA LOUZEIRO	*****192	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
295	MIRLANA FREITAS DE SOUZA	*****036	TÉC. EM ENFERMAGEM	60,42
296	MONICA ATAIDE DA SILVA	*****478	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
297	MONIQUE ARAUJO DE SOUZA	*****304	AGENTE EM ATIV. ADM.	24
298	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	*****904	TÉC. EM ENFERMAGEM	34,31
299	NADIA SOUZA LIMA	*****534	TÉC. EM RADIOLOGIA	96
300	NAIR MAQUIELE DA SILVA	*****609	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

301	NATALIA CRISTINA SALES CAVALCANTE	*****721	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
302	NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	*****929	TÉC. EM ENFERMAGEM	68,19
303	NEOCIMARA MUNIZ DA SILVA	*****052	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
304	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	*****414	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
305	NILTON SANTOS GONÇALVES	*****233	TÉC. EM RADIOLOGIA	86,32
306	NILZETE BARROS AQUINO LEITE	*****721	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
307	NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	*****593	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
308	ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	*****432	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
309	ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	*****169	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
310	PALOMA FERREIRA ALVES	*****223	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
311	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	*****651	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
312	PATRICIA PEREIRA SILVA	*****657	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,26
313	PATRICIA RODRIGUES SANTANA	*****279	AGENTE EM ATIV. ADM.	46,5
314	PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	*****715	AGENTE EM ATIV. ADM.	84,15
315	PEDRO WILSON DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALVES	*****872	AGENTE EM ATIV. ADM.	96
316	PHILIPPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	*****614	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
317	POLYANA XAVIER MARQUES	*****151	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,31
318	QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA	*****482	TÉC. EM ENFERMAGEM	72,21
319	QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	*****878	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,37
320	RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	*****752	TÉC. EM ENFERMAGEM	38,01
321	RAIARA SARAIVA BEZERRA	*****577	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,56
322	RAIDIAECLEIANO CORDEIRO DA SILVA	*****141	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
323	RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA	*****340	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	36
324	RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA	*****783	TÉC. EM ENFERMAGEM	74,59
325	RAMAS DE SOUZA FROTA	*****539	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
326	REGIA CRISTINA DOS SANTOS	*****058	TÉC. EM ENFERMAGEM	43,57
327	REGIANE DA SILVA RIOJAS	*****603	AGENTE EM ATIV. ADM.	91,13
328	REGINA FERREIRA DE SOUZA	*****818	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
329	RENATA CASTEDO DA SILVA	*****410	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
330	RITA DOS SANTOS LIMA	*****395	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,58
331	RONARIA ANGELA DA SILVA	*****097	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,39
332	ROSANE SOARES DA SILVA	*****624	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
333	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	*****128	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
334	ROSANGELA DE OLIVEIRA VALENTE RODRIGUES	*****052	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
335	ROSANGELA SILVA MOPES	*****563	TÉC. EM ENFERMAGEM	49,48
336	ROSENI DUARTE MONTEIRO	*****467	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,56
337	ROSIANE CASSARO	*****463	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,47
338	ROSIANE PESSOA DE LIMA	*****866	TÉC. EM NUT. E DIET.	12
339	ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	*****308	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,45

340	ROSIMERY APARECIDA PRETTO	*****278	TÉC. EM ENFERMAGEM	50,18
341	ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	*****370	TÉC. EM NUT. E DIET.	34
342	ROZENILDA ZACARIAS MONTEIRO	*****558	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
343	SABINA EMILIA CANTO DE LIMA	*****657	TÉC. EM RADIOLOGIA	84
344	SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	*****261	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
345	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	*****352	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
346	SANDRA AIRES VIEIRA RODRIGUES ALVES	*****293	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
347	SANDRA DE ARAUJO	*****488	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
348	SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA	*****411	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
349	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	*****786	TÉC. EM ENFERMAGEM	28,49
350	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	*****931	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
351	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	*****604	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,25
352	SARA PEREIRA DORNELLES	*****290	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
353	SARA RIBEIRO DA SILVA	*****590	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
354	SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	*****145	VIGILANTE	60
355	SELMA ALVES DE SOUSA	*****567	TÉC. EM SERV. DE SAÚDE	72
356	SELMA NOGUEIRA SANTIAGO	*****358	TÉC. EM NUT. E DIET.	23,16
357	SHELDON QUIN PEDEROSA SANTANA	*****567	TÉC. EM SEG. DO TRAB.	80,50
358	SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	*****619	TÉC. EM NUT. E DIET.	72
359	SHIRLENY OLANDA DE BELEM	*****000	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
360	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREA ALVES	*****397	TÉC. EM LABORATÓRIO	19,49
361	SIARA JUSTINIANO DANTAS	*****862	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,33
362	SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA	*****873	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
363	SILVIA DA SILVA SANTANA	*****771	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
364	SILVIA MARQUES DE SOUZA	*****538	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
365	SILVIA REGINA SOARES DOS SANTOS SILVA	*****175	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
366	SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	*****103	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
367	SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	*****841	TÉC. EM ENFERMAGEM	68,54
368	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	*****969	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,14
369	SUELI BASTOS	*****796	TÉC. EM NUT. E DIET.	36
370	SUZANA MARTINS DOS SANTOS	*****145	TÉC. EM LABORATÓRIO	23,27
371	TAINARA DIAS BATISTA	*****792	TÉC. EM NUT. E DIET.	60
372	TANIA MARIA CRUZ BARROSO	*****944	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
373	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	*****343	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,18
374	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	*****077	TÉC. EM LABORATÓRIO	9
375	TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	*****428	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
376	THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	*****297	TÉC. EM ENFERMAGEM	45,47
377	THAMIRES ARAUJO MORAIS	*****551	TÉC. EM ENFERMAGEM	59,58
378	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	*****195	AGENTE EM ATIV. ADM.	96

379	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA	*****130	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
380	VALDELICE CONCEICAO CUNHA	*****658	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
381	VALDEREZ MAIA MENDONCA	*****649	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,48
382	VALMIRA CORDEIRO PASSOS	*****413	AGENTE EM ATIV. ADM.	84
383	VANDA MARIA MIRANDA SILVA	*****321	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
384	VANEZA OLIVEIRA PANTA	*****799	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
385	VANIA CRISTINA CARRILHO	*****490	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
386	VANILDA MELO DE CASTRO MENDES	*****403	TÉC. EM ENFERMAGEM	60
387	VANUSA NERES DE PAULA	*****068	TÉC. EM ENFERMAGEM	70,18
388	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS	*****312	TÉC. EM RADIOLOGIA	56
389	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	*****196	TÉC. EM ENFERMAGEM	56
390	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	*****494	TÉC. EM ENFERMAGEM	94,32
391	VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA	*****570	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
392	VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	*****793	TÉC. EM ENFERMAGEM	84,34
393	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	*****960	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
394	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	*****484	TÉC. EM ENFERMAGEM	95,24
395	WILLIAN CARVALHO	*****836	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
396	YASMIN FARIA RAMALHO	*****526	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0064629992

Portaria nº 5683 de 22 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.035336/2025-42.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE - CREG/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDRESSA SILVA GOMES	*****341	MEDICO	48
2	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	*****530	MEDICO	96
3	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	*****640	MEDICO	96
4	DEBORA JOHNSON	*****199	MEDICO	18
5	DIOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA	*****807	MEDICO	24
6	EDNALDO HENRIQUE CRUZ SANTOS	*****140	MEDICO	95,02

7	ELIS DEYANE SANTOS	*****457	MEDICO	6
8	EVELYN TAVARES DA SILVA LARANJEIRA	*****488	MEDICO	71
9	FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	*****731	MEDICO	48
10	FERNANDA SIMAO MARTINS	*****531	MEDICO	87,04
11	HAIANE PEREIRA TAVARES	*****663	MEDICO	84
12	IARA VAZ LOPES	*****358	MEDICO	24
13	JESSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	*****612	MEDICO	12
14	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	*****211	MEDICO	89,21
15	KLEVERSON LUNA DA SILVA	*****865	MEDICO	96
16	MICHELLI VICENTE	*****262	MEDICO	48
17	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	*****236	MEDICO	16
18	PAULA CRISTINA DA SILVA GALTER	*****811	MEDICO	26,32

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064642479

Portaria nº 5691 de 22 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.043633/2025-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JÁDIA CLEIA RAODRIGUES GONÇALVES	*****142	ENFERMEIRO	12
2	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	*****910	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,59

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064653554

Portaria nº 5693 de 22 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.003108/2025-03.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA	*****607	ENFERMEIRO	12
2	BENEDITA DE AQUINO LIMA	*****189	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
3	CLAUDIO BENTO DE OLIVEIRA	*****983	FISIOTERAPEUTA	24
4	CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	*****936	ENFERMEIRO	48
5	EDINALVA PEREIRA DE SOUZA BRITO	*****745	ENFERMEIRO	12
6	ELISANGELA FERREIRA GONÇALVES	*****552	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,51
7	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	*****641	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,52
8	JEIZA CORIA DOS SANTOS	*****170	ENFERMEIRO	23,51
9	JOSILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	*****104	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
10	TECLA CHEFRE	*****577	ENFERMEIRO	71,59
11	VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA	*****199	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
12	VIRGINHA BRAGA DE SOUZA	*****800	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,04

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064654372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.038741/2025-12

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS CICLOFOSFAMIDA 1 G PÓ EXTEMPORÂNEO INJETÁVEL, VISMODEGIBE 150 MG, SEMAGLUTIDA 2,4 MG, DUPILUMABE 300 MG, SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML, DUPILUMABE 200 MG, NINTEDANIBE 150 MG, IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G, PLERIXAFOR 20 MG/ML - 1,2 ML, ABEMACICLIBE 150 MG, BRENTUXIMABE VEDOTINA 50 MG E SORAFENIBE 200 MG, CONFORME SOLICITAÇÕES MÉDICAS ANEXADAS NOS AUTOS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49.851.154/0001-86	7	R\$ 158.400,00
BAYER S.A.	18.459.628/0097-67	12	R\$ 38.073,60
VALOR TOTAL			R\$ 196.473,60

Conforme Termo de Referência (0063458678), Justificativa da Contratação (0064857649), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU (0064672997), Motivação da Homologação (0064857747) e Análise n.º406/2025/SESAU-NAP (0064959348). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 196.473,60 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**

 **ELOIA DUARTE RODRIGUES**Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0064959473

Portaria nº 5879 de 29 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº0036.046258/2025-10, Memorando 535 (0064890275)

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **29 de setembro de 2025**, na Gerência de Contratos| **SESAU- GECONT**, o (a) servidor (a) **LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN**, matrícula nº:*******139**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Campanha| HC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064891163

Portaria nº 5714 de 23 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do processo n.º0063.001786/2025-12 e Memorando 528 (0064671709).

R E S O L V E:

Art. 1º. — RELOTAR, a partir de **23 de setembro de 2025**, na Gerência Estadual de Nutrição Enteral| **SESAU- GENE**, o(a) servidor(a) **EDER SAVIO FRANCO**, matrícula nº:*******889**, ocupante do cargo de **FEDERAL À DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal civil da Administração Pública Federal, anteriormente lotado (a) no Centro de Assistência Psicossocial| POC-CAPS.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064673204

Portaria nº 4954 de 20 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.025247/2025-98

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **LEDNE LUIZ DALLA ROSA**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula nº *******146**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 16/11/2017 a 15/11/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0063496609

Portaria nº 5934 de 02 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE DIÁLISE MADEIRA MAMORÉ-CDMM, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, Designado através do **Decreto de 02 de junho de 2023** SEI (0038790553), publicado no DOE Edição nº **104** de **05 de junho de 2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de **02.10.2025** o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de **CHEFE DAS SEÇÕES DE ALMOXARIFADO, MANUTENÇÃO E ENGENHARIA CLÍNICA**.

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO	*****126	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	CDMM	CHEFE

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

GILMAR MEIRELES NOGUEIRA
DIRETOR CDMM

Decreto de 02 de junho de 2023 DIOF/RO (0039162776)

Protocolo 0065014447

Portaria nº 5821 de 25 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.045027/2025-81.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	*****979	MÉDICO	6

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064803376

Portaria nº 5736 de 23 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.043921/2025-16.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSF/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	*****030	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064702069

Portaria nº 5735 de 23 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.012884/2025-55.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	HALISON CERQUEIRA CAUPER	*****408	ENFERMEIRO	35,54
2	LIDIANE TELES GOMES	*****307	ENFERMEIRO	23,48
3	LUCIANA BARROSO FERREIRA DE MENEZES	*****918	ENFERMEIRO	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064700445

Portaria nº 5731 de 23 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.012881/2025-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCISCA GONÇALVES VALE	*****787	AUXILIAR EM ATIV. ADM.	24
2	RENATO REGIS TAVARES	*****864	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064695352

Portaria nº 5634 de 18 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.035334/2025-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALISANGELA DA SILVA MENDONÇA	*****149	TEC. EM ENFERMAGEM	48
2	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	*****869	AUX. EM ENFERMAGEM	54
3	ANA PAULA PASSOS BRAGA	*****138	TEC. EM ENFERMAGEM	96
4	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	*****891	TEC. EM ENFERMAGEM	35,28
5	CINTHIA LESSA FERREIRA	*****868	ENFERMEIRO	52
6	CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	*****065	TEC. EM ENFERMAGEM	36
7	ELIENE SOARES DE CARVALHO	*****068	TEC. EM ENFERMAGEM	96
8	ELIZIEL FRANÇA MOREIRA	*****242	TEC. EM ENFERMAGEM	96
9	FRANCYELLE PAOLA BASTISTA DOS SANTOS	*****320	ENFERMEIRO	48
10	GESSICA SOARES LUBE	*****506	TEC. EM ENFERMAGEM	63,5
11	GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO DUARTE	*****801	ENFERMEIRO	36
12	GINA GUALUO RABBI	*****716	TEC. EM ENFERMAGEM	96
13	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	*****080	ENFERMEIRO	96
14	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	*****527	MOTORISTA	72
15	LAIS LIMA DA SILVA	*****693	TEC. EM ENFERMAGEM	96
16	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELLA	*****908	ENFERMEIRO	47,39
17	MARIA SIMONE ALVEZ BEZERRA	*****491	ENFERMEIRO	40,58
18	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	*****436	ENFERMEIRO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064555159

Portaria nº 5445 de 11 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.011416/2025-63.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	IDAN DE NORONHA NUNES	*****752	MÉDICO 20H	48
2	MAISA CRISTINA DA SILVA	*****386	MÉDICO 40H	96
3	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	*****638	MÉDICO 20H	31,07

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064308987

Portaria nº 5444 de 11 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0049.011419/2025-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALANA DE FARIA MOURA	*****719	FARMACÊUTICO	36
2	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	*****667	ENFERMEIRO	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064308656

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90444/2024/SUPEL/RO
PROCESSO Nº 0036.042461/2023-47

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90444/2024/SUPEL/RO** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU TROCA DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO, POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, NOS MOLDES DO ART. 106º DA LEI FEDERAL N.º 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO	VALOR QUINQUENAL
---------	------	-----------	------------------

TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	20.271.093/0001-04	SERVIÇOS E PEÇAS	R\$ 916.650,00
VALOR TOTAL			R\$ 916.650,00

No valor total de **R\$ 916.650,00 (novecentos e dezesseis mil seiscientos e cinquenta reais)**. Conforme o Termo de Referência (0056076776), Parecer nº 612/2024/PGE-SESAU (0053899555), Instrumento Convocatório (0056245107), Termo de Julgamento (0064539963), Motivação da Homologação (0064709690) e Análise nº 405/2025/SESAU-NAP (0064957676). Publique-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0064957727

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 335/2025. UASG: 927502;

Nº Processo: **0036.042225/2025-92**

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de procedimento cirúrgico de **CIRURGIA CARDÍACA - FECHAMENTO DE FORAME OVAL PATENTE**, em prol de paciente específico de demanda judicial, de forma emergencial, **por Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data da sessão eletrônica: **08/10/2025;**

Horário da fase de lances: 09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](#) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

- assinado eletronicamente -
RODRIGO SOUZA DAVID
Sub-Coordenador Administrativo
CAD/SESAU-RO

Protocolo 0065018009

Resolução N. 854 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 25de setembro de 2025.

Altera a Resolução nº 119/2025/SESAUCIB, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, do município de Vilhena para o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e sobre a transferência financeira no período de transição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO.

Considerando o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira da esfera municipal para a esfera estadual, por meio do Termo de Cooperação n.º 41/2025/PGE-SESAU;

Considerando o Plano de Trabalho Atualizado (SEI N.º 0064771461);

Considerando o constante dos autos do processo n.º 0036.010053/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução n.º 119/2025/SESAU-CIB, de 16 de abril de 2025, que dispõe sobre o processo de transição da gestão do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, do município de Vilhena para o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e sobre a transferência financeira no período de transição.

Art. 2º A Resolução n.º 119/2025/SESAU-CIB, de 16 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O repasse do recurso estadual no período de transição será realizado mensalmente no valor de até R\$ 7.210.570,65 (sete milhões, duzentos e dez mil quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena.

§ 4º A documentação de prestação de contas deverá ser apresentada até o trigésimo (30º) dia do mês subsequente à realização das despesas, à Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, por meio do endereço

eletrônico." (NR).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges

Presidente do COSEMS-RO

(*) Republicação da Resolução N. 854 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB, de 25 de setembro de 2025, por ter constado erro material quanto a ausência da assinatura do Secretário de Estado da Saúde no ID (0064856961) na edição do Diário Oficial do Estado de nº 187, de 01 de outubro de 2025.

Protocolo 0065035606

Portaria nº 5935 de 02 de outubro de 2025

Dispõe sobre a aprovação e obrigatoriedade de observância da Norma de Procedimento relativa aos processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, inciso I, da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 18.728, de 27 de março de 2014, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 4.568, de 03 de julho de 2024, que institui a configuração básica das Normas de Procedimento (NP) no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os controles internos de gestão e promover a integração aos processos organizacionais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.400404/2018-20;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento nº 243/2025/SESAU (0065017742), que trata do fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Tornar obrigatória a observância da Norma de Procedimento referida no art. 1º, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 1955/2018/SESAU-CCI (3497597), Portaria nº 2397/2018/SESAU-CCI (4102567) e Portaria nº 1527 de 10 de maio de 2021 (0017854576), que tratam sobre concessão e prestação de contas de diárias no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, matérias que passam a ser integralmente disciplinadas pela Norma de Procedimento aprovada no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A publicação será realizada no Portal da SESAU, na seção "Publicações", e no Portal da Transparência do Estado de Rondônia, em "Legislação Específica por Órgão".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0065019829

Portaria nº 5922 de 01 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.047099/2025-62, Memorando 541 (0064996893).

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de outubro de 2025**, na GABINETE| **SESAU-GAB**, o (a) servidor (a) **CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA**, matrícula nº:*****539, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - **CEMETRON**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064997935

Portaria nº 5560 de 16 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0059.000812/2025-46.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	PATRÍCIA SILVA DA MOTA	*****330	TÉC. DE ENFERMAGEM	12
2	SAMARA ELAINE SILVA DA COSTA	*****140	FISIOTERAPEUTA	46,25
3	WERLLY MOREIRA NASCIMENTO	*****291	ENFERMEIRA	12,39

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064434732

Portaria nº 5672 de 22 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.009860/2025-80.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	*****662	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49,16
2	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****140	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064622654

Portaria nº 5717 de 23 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.043998/2025-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLEYTON GOMES DOS SANTOS	*****550	AGENTE EM ATIV. ADM.	48
2	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	*****670	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
3	DULCE MARIA ANTUNES	*****650	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4	FRANCIELLE GROSSI RIBEIRO	*****444	ENFERMEIRO	12
5	IRACEMA DE FATIMA NASCIMENTO	*****034	TÉC. EM ENFERMAGEM	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0064677750

Portaria nº 5719 de 23 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.043998/2025-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	BRUNO HENRIQUE TEIXEIRA SILVA	*****316	MÉDICO	11,3
2	HERTON DICKEL DE SOUZA	*****906	MÉDICO	41,23
3	JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA	*****740	MÉDICO	36
4	NEILSON RONEI LOPES	*****040	MÉDICO	48
5	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	*****734	MÉDICO	17,17

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0064677939

Portaria nº 5721 de 23 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.043512/2025-10.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CARINE THAIS DIAS SANTANA	*****139	ENFERMEIRO	11,55
2	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	*****211	TÉC. EM ENFERMAGEM	71,59
3	DHULIANA VIEIRA APARICIO	*****986	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
4	EDCLEIA CONCEICAO DE MOURA	*****673	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
5	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****609	FISIOTERAPEUTA	57,39
6	JOSE RONALDO DA SILVA JUNIOR	*****700	FISIOTERAPEUTA	6,25
7	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	*****984	ENFERMEIRO	12
8	LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	*****027	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
9	LURDES APARECIDA SILVA GONCHOROWISKI	*****205	ENFERMEIRO	12
10	MAGNA ANDRADE DOS SANTOS	*****362	FISIOTERAPEUTA	35,45
11	NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	*****632	ENFERMEIRO	22,50
12	STEFANI DE OLIVEIRA CARLOS MAGNO	*****326	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,47
13	VERA VENÂNCIO TEIXEIRA	*****559	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,59

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064681743

Portaria nº 5734 de 23 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº **0049.012886/2025-44**.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	LUCILENA LABORDA IZEL	*****949	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	72

2	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	*****672	AUX. EM ENFERMAGEM	24
3	NEUMA ALVES DA ROCHA	*****845	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	96
4	TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	*****276	AUX. EM ENFERMAGEM	47,37

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064699788

Portaria nº 5744 de 23 de setembro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.012783/2025-84.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JAMILE NARA SADECK CARDOSO	*****785	NUTRICIONISTA	21,32
2	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	*****075	FISIOTERAPEUTA	2,38
3	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	*****610	ENFERMEIRO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0064705669

Portaria nº 5907 de 01 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº0050.010341/2025-64, Memorando 539 (0064965314).

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de outubro de 2025**, no Centro de Reabilitação de Rondônia - **CERO**, o (a) servidor (a) **NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula nº:*****499, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar| SAMD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0064967185

ERRATA
ERRATA Nº 16/2025/SESAU-CIB da Resolução N. 732/2025/SESAU-CIB de 19 de setembro de 2025.

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando ERRATA N.001/2025/CIR que corrige em parte o teor da Resolução N. 181/2025 da Região de Saúde Central de 26 de setembro de 2025, que homologa a Resolução N. 078/2025 "Ad Referendum" da Região de Saúde Central de 25 de agosto de 2025, do município de Governador Jorge Teixeira / RO.

CORRIGE em parte o teor da Resolução N. 732/2025/SESAU-CIB de 19 de setembro de 2025, que homologa a Resolução N. 712 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de agosto, que homologa a Resolução ad referendum N. 078/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de agosto.

Onde se lê:

Homologar a Resolução N. 712 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de agosto, que homologa a Resolução *ad referendum* N. 078/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de agosto, que aprova o Plano de ação nº 09032025-080127/2025, recurso de Transferência Especial, no valor de R\$ 311.850,00 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais) para aquisição de Unidade Móvel de Saúde tipo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, visando atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde Ivanício Joaquim de Santana, CNES nº 9005234, localizada na rua Castanheira, s/n, Bairro Francisco Natalino, CEP 76.898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

Leia-se:

Homologar a Resolução N. 712 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de agosto, que homologa a Resolução *ad referendum* N. 078/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de agosto, que aprova o Plano de ação nº 09032025-080127/2025, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde tipo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, recurso de Transferência Especial, no valor de R\$ 311.850,00 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta reais) para atender o município de Governador Jorge Teixeira/RO

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0065049505

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 12869 de 01 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANA ARAUJO MUNIZ**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****953, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **11/07/2025 a 30/07/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2025 a 30/07/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2025 a 22/11/2025**.

Publique-se.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 01/10/2025.

Protocolo DOC47632

Portaria nº 452 de 30 de setembro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0049.012130/2025-03, memorando 527 (0064655950).

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 01 de outubro de 2025, no Núcleo de Fisioterapia – HB|NFISIO , o servidor **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº *****770, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - JPPII**.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0064935035

Portaria nº 453 de 01 de outubro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º Memorando 43 (0064840264), constante do Processo SEI n.º 0049.013320/2025-30,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **26 de setembro de 2025**, os(as) servidores(as) abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação Atual (NCME)	Nova Lotação (ENFCIRU)
KARIO JHONE VILHENA DE MIRANDA	*****742	Técnico em Enfermagem	NCME – HBAP	ENFCIRU – HBAP
JOSÉ MAURO ARROIO LOPES	*****919	Técnico em Enfermagem	NCME – HBAP	ENFCIRU – HBAP

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0064998829

Portaria nº 454 de 01 de outubro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações o Processo SEI n.º 0049.013293/2025-03

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **22 de setembro de 2025**, no setor **HB-NRADIO – Radiologia**, a servidora **Edlaine Souza Medeiros das Chagas**, matrícula nº *****335, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotada no **Núcleo de Clínicas Médicas – Clínica Cardiovascular**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0064999482

Portaria de férias nº 12884 de 02 de outubro de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/09/2025 a 30/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROMISCLEIA TORRENTE SILVA**, **ENFERMEIRO**, matrícula *****383, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC47636

Portaria nº 456 de 02 de outubro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º 0064891671, constante do Processo SEI n.º 0049.013008/2025-46,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **01 de outubro de 2025**, no **HB-COREME - Coordenação de Residência Médica**, a servidora **CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****964, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no(a) HB-NUEIN

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0065008003

Portaria nº 455 de 01 de outubro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no Processo SEI n.º 0049.013203/2025-76.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de **22 de setembro de 2025**, no **setor** Núcleo de Transporte - **HB-NUTRAN**, a servidora **EVONILDA DE JESUS SANTANA DA SILVA**, matrícula n.º*****807, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo V - CDS-05, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **HB-DORT**.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO
Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0065000037

Portaria nº 459 de 02 de outubro de 2025

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º 0049.013520/2025-92, constante do Processo SEI n.º 0049.013520/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 01 de outubro de 2025, no Núcleo de Enfermagem Materno **HB-NUEMA**, a servidora **CLEISIANE FERREIRA VASQUES**, matrícula nº *****798, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0065022591

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5843 de 26 de setembro de 2025

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de julho de 2025, publicada no DOE n. 124, de 04/07/2025.

Considerando o Ofício 41119 (0063115669), constante no Processo nº 0036.038016/2025-44;

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **DULCE MARIA RODRIGUES LEITE**, matrícula *****148, **Psicólogo**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Psicologia - NPSI/HICD, do período de **19/12/2025 até 02/01/2026**, referente ao exercício de 2025, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 até 15/12/2025**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0064832500

Portaria nº 5897 de 30 de setembro de 2025

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de julho de 2025, publicada no DOE n. 124, de 04/07/2025.

Considerando o Memorando 0064678602, constante no Processo nº 0036.045650/2025-33;

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR o gozo das férias do (a) servidor (a) **SUELEN VASCONCELOS BRITO SANTOS**, matrícula *****735, Técnico em Radiologia, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Radiologia - NRAD/HICD, do período de **01/09/2025 até 20/09/2025**, referente ao exercício de 2025, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **12/09/2025 até 01/10/2025**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0064924206

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

ERRATA

Com os cordiais cumprimentos, considerando o exposto na Portaria 5766 (0034649966), utilizamos o presente instrumento para retificar o número de matrícula da servidora Elizangela marcia o. Condack conforme segue:

Onde se lê:

Elizangela marcia o. Condack	Agente em atividades administrativas	*****770	19 a 23 de dezembro de 2022
------------------------------	--------------------------------------	----------	-----------------------------

Leia-se:

Elizangela marcia o. Condack	Agente em atividades administrativas	*****252	19 a 23 de dezembro de 2022
------------------------------	--------------------------------------	----------	-----------------------------

Cacoal, 02 de Outubro de 2025.

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA

Diretor Adjunto

Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 0065045301

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 5912 de 01 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a Criação do setor de Qualidade no Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de **01.10.2025**, a servidora **Patrícia Lira da Silva**, ocupante do cargo de assessora, matrícula nº *****603, para exercer o cargo de **Coordenadora do Setor de Qualidade**, do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

ANDERSON FERREIRA DA COSTA

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 0064983961

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 401 de 02 de outubro de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 110271/2025, publicado no DOE nº 180, de 22 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, em conformidade com suas cláusulas e normas, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução contratual deve ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANE SILVA DE AVIZ**, matrícula nº *** ** 947, para atuar como **Fiscal de Contrato**, sem prejuízo de suas atribuições junto à FHEMERON, observadas as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o processo relativo à:

I - contratação de empresa especializada em manutenção de centrais de ar, destinada a atender à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo licitatório, ou ainda até que sejam afastadas as razões que motivaram a contratação emergencial, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. O contrato referido no inciso I será celebrado no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá proceder às anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar a seus superiores, em tempo hábil, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapassem sua competência.

Art. 4º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º O prazo de vigência da presente designação coincidirá com a duração do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterado a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 90, de 13 de fevereiro de 2025 (0057374373), e demais disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Decreto 110271/2025 (0064594285)

Protocolo 0065037255

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1. 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 004/2023 (0064648500): **2.PROCESSO:** 0036.046342/2023-63 - **3.COOPERADOS:** Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - CNPJ n. 37.621.806/0001-07 e Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA - CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - **4.OBJETO:** Prorrogação do Termo de Cooperação Técnica n. 004/2023/AGEVISA-SEOSP, constante na Cláusula Segunda no que concerne à disponibilização do servidor ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, matrícula *****174, com objetivo de desenvolver as atividades de Vigilância Ambiental e em Saúde na III Gerência Regional de Saúde - GRS, com ações desenvolvidas para a AGEVISA - **5.PERÍODO:** 12 (doze) meses - Vigência de 10/10/2025 a 10/10/2026 - **6.DATA DA ASSINATURA:** 1º/10/2025 - **7. ASSINAM:** ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Secretário da SEOSP e CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor-Geral da AGEVISA. Porto Velho, 1º de outubro de 2025.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0064648818

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 190 de 02 de outubro de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 16 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 91, de 16 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Edvaldo da Silveira Feitosa, Especialista em Saúde, matrícula *****699, para responder pelo expediente do Controle Interno no âmbito do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), durante as férias do titular responsável, **Bruno Araújo de Souza**, Controlador Interno, matrícula *****738, pelo período de 06.10.2025 a 25.10.2025, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 0065005620

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 9437 de 18 de setembro de 2025

Dispensa servidoras e nomeia servidora para exercer a função de Inspetora Escolar na Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, das funções de Inspetoras Escolares, da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim, a contar da publicação desta Portaria, as servidoras Liene Moraes Assunção Felício, nomeada pela Portaria nº 3978/2019/SEDUC-NIE, e Jarina Pereira da Silva, nomeada pela Portaria nº 3978/2019/SEDUC-NIE, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Nomear a servidora Kátia Ribeiro da Cruz Alquisa, matrícula *****717, para exercer a função de Inspetora Escolar, na Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064534025

Portaria nº 9717 de 25 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. 0029.032867/2024-91;

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CAMPOS, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 3797/2019 ID (0057803827) (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****153	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CAMPOS	Técnico Educacional Nível 2	06/09/2011	06/09/2017	a 06/09/2019	5	06/09/2019
*****153	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CAMPOS	Técnico Educacional Nível 2	06/09/2011	06/09/2019	a 06/09/2021	6	06/09/2021
*****153	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CAMPOS	Técnico Educacional Nível 2	06/09/2011	06/09/2021	a 06/09/2023	7	06/09/2023
*****153	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA CAMPOS	Técnico Educacional Nível 2	06/09/2011	06/09/2023	a 06/09/2025	8	06/09/2025

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0064792772

Portaria nº 9593 de 22 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.074430/2024-25, o Termo de Fomento 73 /2025/PGE-SEDUC (0057604372), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do **CONSELHO ESCOLAR DA**

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES, localizado no Município de **PORTO VELHO/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º **MANTER** o(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** e designar a **SUBSTITUIÇÃO** da servidora **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)** pelo **ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016**.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** pela **CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS (ENGENHEIRA CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **FRANCIS DENIR LOPES DE SOUZA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta portaria **revoga** a Portaria 6322 (0060903454), publicada em 09 de Junho de 2025.

Art. 5º Esta portaria **revoga** a Portaria 7326 (0062048558), publicada em 15 de Julho de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064628625

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 23/2025 ID 0063903302 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0064829016 e o Resultado da Análise ID 0064858803, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ITEM	Proponente Interessado	Descrição do Item	V. Total
10	ANDERSON CLEITON DE MELLO CUTISQUE	BADMINTON (2 RAQUETES, 1 REDE E 3 PETECAS)	R\$ 396,00
valor total			R\$ 396,00

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064865703

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025.

CONTRATANTE: Conselho Escolar 13 de Setembro.

CNPJ DO CONTRATANTE: 01.069.342/0001-20.

CONTRATADA: BOFF & BOLONINI LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 05.878.495/0001-70.

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para a oferta da merenda escolar. referente ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 02/2025 ID0064611081.

VALOR: R\$19.310,25 (dezenove mil trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

ASSINAM:

ASSINADO POR: Senhora Elza Ferreira da Silva Lenzi, inscrita no CPF nº 912.821.***** Presidente do Conselho Escolar.
Senhor Luciano Carlos Boff inscrito no CPF sob nº694.574***** Representante da Contratada.

AVISO
CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.053.145/2025-51

Objeto: CONFECÇÃO DE UNIFORME DE AGENTE DE ALIMENTAÇÃO Oriundo do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 02/10/2025 a 06/10/2025

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI ESCOLA REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Confecção de Uniforme de agente de alimentação, Oriundo do PROAFI ESCOLA REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/10/2025 a 06/10/2025**, pelo endereço eletrônico angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Confecção de Uniforme de agente de alimentação, **Oriundo do PROAFI ESCOLA REGULAR**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail angelinadosanjoscompras@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de **02/10/2025 a 06/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID (0064994376).

Costa Marques/RO, 01 de Outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALVES FILHO COUTINHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Dalvanira Maria Pontes De Menezes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS

Protocolo 0064993813

Portaria nº 9849 de 01 de outubro de 2025

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

O (A) SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,

Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e

dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de Extrema/SUPER-EXT, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEX's- Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de Extrema, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEX's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita "in loco" e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I -Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Extrema, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Extrema, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Transporte Escolar)	
Francisco Marquelino Santana, matrícula nº *****972	Presidente
Silvia Aparecida Pimentel, matrícula nº *****827	Membro
Ediléia Ferreira Gama, matrícula nº *****760	Membro
Pauliana Aparecida de Barros Martins, matrícula nº *****510	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Francisco Marquelino Santana, matrícula nº *****972	Presidente
Silvia Aparecida Pimentel, matrícula nº *****827	Membro
Ediléia Ferreira Gama, matrícula nº *****760	Membro
Pauliana Aparecida de Barros Martins, matrícula nº *****510	Suplente

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

- I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;
- II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;
- III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;
- IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;
- V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;
- VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,
- VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;
- VIII - notificar as Convenientes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;
- IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassem as suas competências enquanto fiscais;
- X - garantir que a CONVENIENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 6529 de 18 de julho de 2023.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO MARQUELINO SANTANA
Superintendente Regional de Educação de Extrema

Protocolo 0064991510

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 08/2025 ID (0064311888), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0064514449) e o Resultado da Análise ID (0064515596), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ORDEM	PROPONENTE HABILITADO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
1	SILVA & STRE LTDA, CNPJ: 31.836.579/0002-31	02;08;12;15;18;19;20;21;23;25;26.	R\$ 5.948,37
2	INCOPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PÃO LTDA, CNPJ: 84.624.0006/0001-20	28;29;30.	R\$ 5.258,00
3	COMERCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA EIRELI, CNPJ: 32.758.391/0001-02	-----	R\$----- -----
4	MERCADO FORTALEZA LTDA, CNPJ: 13.129.091/0001-01	03;04;05;07;14;16;17;22;27;31.	R\$ 5.976,80
5	S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA, CNPJ: 06.339.174/0001-60	-----	R\$----- -----
6	MR CONGALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36	01;06;09;10;11;13;24.	R\$ 15.998,99
VALOR TOTAL			R\$ 33.182,16

Rolim de Moura - RO, 24 de Setembro de 2025.

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI

Presidente do Conselho da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0064990356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Antônio Francisco Lisboa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (ID0064466626), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0064805144) e o Resultado da Análise (ID0064829828), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	WERDAN LIMPEX E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 31.797.908/0001-00	Limpeza geral do Pátio da Escola Corte de grama e jardinagem Podas de árvore médias na área interna do pátio da escola Podas de árvore grandes na área interna e externa do pátio da escola	R\$5.190,00
Valor Total			R\$5.190,00

Andreia Marafiga de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064945023

EXTRATO

EXTRATO Nº 11.804 DO CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES EIRELI, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 08/2025 (ID 0064311888) e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049865/2025-12, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº:0029.049865/2025-12

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.998,99 (Quinze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2025.

ASSINAM:

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI- Presidente do Conselho Escolar.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0064949049

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO SEI Nº ID (0029.052913/2025-50)

Objeto: **Serviço** de manutenção de bens imóveis,

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **01/10/2025 a 05/10/2025**

O Conselho Escolar CEEJA Silvio Viana Louro, C.N.P.J nº07.668.192/0001-58 localizado na Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para: Aquisição de Serviço de manutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 01/10/2025 a 05/10/2025, pelo endereço eletrônico: ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ronaldo Aragão, nº 3539, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Serviço de manutenção de bens imóveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CEEJA Silvio Viana Louro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 01/10/2025 a 05/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTA ID (0064947576)

São Francisco do Guaporé- RO, 30 de setembro de 2025.

PRISCILAEMANOELA PECINI

Presidente da Comissão de Contratação

MAGNA GLACIELHA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064947475

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2025 (0064943945)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Mundo Mágico

CONTRATADA: JOÃO EDUARDO GOULART NETO ME

CNPJ DA CONTRATADA: 63.775.696/0001-48

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Material Químico: Filtro

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2025.

Sanderli Costa Felix

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Mundo Magico

João Eduardo Goulart Neto

Responsável/Contratada

Protocolo 0064949293

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2025 (0064943284)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Mundo Mágico

CONTRATADA: M S TEIXEIRA COMERCIAL - EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 36.209.275/0001-87

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Gás Engarrafado.

VALOR: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais) .

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2025.

Sanderli Costa Felix
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Mundo Magico
Marcelo Sousa Teixeira
Responsável/Contratada

Protocolo 0064949186

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº Contrato 06 (0064904169)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I.

CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro Eireli-Me.

CNPJ DA CONTRATADA:34.467.753/0001-23.

OBJETO: É objeto desta Contratação dos serviços de Limpeza e Conservação.

VALOR: R\$3.080,00 (três mil oitenta reais).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025.

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO

Roldão Braga Ribeiro Eireli-Me

Contratada

Protocolo 0064904199

Portaria nº 9850 de 01 de outubro de 2025

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,

Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de Ariquemes/SUPER-ARI, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEX's- Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEX's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita "in loco" e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR,

Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I -Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Transporte Escolar)	
Leiva Gomes , matrícula *****794	Presidente
Antonio Carlos Souza Santos, matrícula nº *****719	Membro
Edione Silva de Souza , matrícula nº *****529	Membro
Regiane Vilalon Marchi Ribeiro , matrícula nº *****692	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Antonio Carlos Souza Santos, matrícula nº *****719	Presidente
Solange Norberto , matrícula nº *****491	Membro
Leiva Gomes , matrícula nº *****794	Membro
Edione Silva de Souza , matrícula nº *****529	Suplente

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

- I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;
- II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;
- III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;
- IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;
- V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;
- VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,
- VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;
- VIII - notificar as Convenientes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;
- IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassem as suas competências enquanto fiscais;
- X - garantir que a CONVENIENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 6529 de 18 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Leiva Gomes
Superintendente Regional de Educação de Ariquemes

Protocolo 0064993686

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (0064664166)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184 - Disponibilização: 26/09/2025 -Publicação: 26/09/2025.
O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da suaPresidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** (0064664166), cujo objeto é a aquisição deprodutos alimentícios da Agricultura Familiar PNAE/2025 para atendimento na produção de merenda escolar aos alunos da EEEF Castro Alves, Cerejeiras/RO.
Cerejeiras, 01 de outubro de 2025.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065000571

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 5ª A 8ª Parcelas 2025.

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 02/2025, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abacaxi	MARCOS JOSÉ FIRME/***.730.372-**	KG	51	8,05	410,55
Total						410,55

Cerejeiras, 29 de setembro de 2025.

Denize Regina Cunha
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani
Membro comissão de Compras
Gilberto Costa da Cruz
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0064902985

Portaria nº 9853 de 01 de outubro de 2025

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;
Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;
Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, para atuar como Fiscal de Contrato, acompanhando e fiscalizandoaquisição degêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves**,devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas

com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

- 1 - Luciana Natividade de Brito de Andrade, Matrícula nº *****044, Fiscal de Contrato;
 - 2 - Eronice Quiesa Silva, matrícula nº *****401, Suplente.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 01 de Outubro de 2025.

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI

Presidente do Conselho da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0065001385

EXTRATO

EXTRATO Nº 11.876 DO CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: MERCADO FORTALEZA LTDA CNPJ: 13.129.091/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves** para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 08/2025 (ID 0064311888) e anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049865/2025-12, homologado pela Autoridade Competente.

PROCESSO Nº: 0029.049865/2025-12

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.976,80 (Cinco mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2025.

ASSINAM:

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI - Presidente do Conselho Escolar.

FERNANDO CÉSAR JUSTO - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0064998304

EXTRATO

CONTRATO Nº 08/2025 (0064601550)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa

CONTRATADA: IBMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 84.707.603/0001-18

OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção de Equipamentos de Processamento de Dados

VALOR: R\$ 2.579,00 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho/RO, 19 de Setembro de 2025.

Vanderlei Varini dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

João Carlos de Moraes

Responsavel/Contratada

Protocolo 0064603541

Portaria nº 9841 de 01 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor (a) a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8.851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
------------------	-----------	---------	--------

MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO	*****299	EEEFM ANTONIO GONCALVES DIAS	DIRETOR (A) ESCOLAR
--------------------------------	----------	------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 01 de outubro de 2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064973829

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Gonçalves Dias

CONTRATADA: **SHALOM COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **42.838.221/ 0001-83**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VALOR: **R\$ 2.442,90 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de até 03(três) meses da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025

ASSINAM: Regina Maria de Almeida Lopes e **Sr. RUBERVANIO APARECIDO DOS SANTOS**

Protocolo 0064924941

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

CONTRATADA: NET WAY INFORMÁTICA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.563.381/0002-51

OBJETO: É objeto desta contratação o **Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**

VALOR: **R\$ 6.986,04 (Seis mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos)**

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

ASSINAM: Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos

Protocolo 0064096577

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025 PROCESSO SEI Nº 0029.045229/2025-11

Objeto: Constitui objeto da presente a aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO** para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal/RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/10/2025 a 07/10/2025**

O Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, C.N.P.J nº 63.790.083/0001-80, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76.960.084, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/10/2025 a 07/10/2025**, pelo endereço eletrônico prestacaocontascda@hotmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO CEP 76.960.084, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO** para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaocontascda@hotmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0065000785)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaocontascda@hotmail.com, dentro do prazo de **02/10/2025 a 07/10/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ANEXO I Pesquisa de Preços / Proposta Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal /RO, CEP 76.960-084 E-mail: prestacaocontascda@hotmail.com Contato: (69) 9 9967-9737
Proponente:
CNPJ/CPF:
Insc. Estadual/Mun.:
Endereço:
Cidade/ Estado:CEP:
Telefone:E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfabeto móvel em madeira c/ 36 peças	UN	15		
2	Jogo trava letras, material plástico	UN	10		
3	Jogo criando histórias, material papel	UN	15		
4	Tabuleiro futebol gol a gol MDF, 15 peças, 703x359x25 mm	UN	10		
5	Quebra cabeça mapa do Brasil 100 peças, material papel	UN	15		
6	Quebra cabeça planetas, 300 peças, material papel	UN	15		
7	Dominó educativo tradicional em madeira	UN	15		
8	Jogo da memória e suas capitais 54 peças, material papel	UN	15		
VALOR TOTAL					
IMPORTANTE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 30 DIAS) FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO/TRANSFERÊNCIA PRAZO DE ENTREGA: _____ PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx. DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____/____/____ ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE					

Cacoal/RO, 01 de outubro de 2025.

Vanis Celestino dos Santos Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação
Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065003142

Portaria nº 9768 de 29 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de outubro de 2025, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n.º 0029.000758/2023-24, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ n.º 0*.***.***/**1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho - RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidade Administrativa, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cacoal, com sede na Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro, CEP: 76.963-868, Cacoal - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de Cacoal

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Cacoal	Fiscal de Contrato	Celia Klein	*****234

	Fiscal Substituto	Rosângela Maria de Sousa Miranda	*****385
CEEJA Aída Fíbigier de Oliveira	Fiscal de Contrato	Lucilene Gonçalves	*****101
	Fiscal Substituto	Dandara Xavier Roberto Tomiatti	*****373
EEEFM Antônio Gonçalves Dias	Fiscal de Contrato	Marli Aparecida Xavier Cardoso	*****299
	Fiscal Substituto	Viviane Briekowiec de Oliveira	*****818
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IX	Fiscal de Contrato	Rosiana Maria da Rosa	*****506
	Fiscal Substituto	Claudia Margareti Pereira Barbosa Silva	*****490
EEEFM Bernardo Guimarães	Fiscal de Contrato	Nilton Cesar da Mata	*****725
	Fiscal Substituto	Flavia Aparecida dos Santos Barbosa	*****392
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Fiscal de Contrato	Luciane Di Domênico Pereira	*****443
	Fiscal Substituto	Rosangela Maria Carvalho de Marco	*****967
EEEFM Carlos Gomes	Fiscal de Contrato	Shirley Andrade de Sousa	*****242
	Fiscal Substituto	Everson de Oliveira Souza	*****271
EEEFM Celso Ferreira da Cunha	Fiscal de Contrato	Roberto de Oliveira Souza	*****737
	Fiscal Substituto	Juliomar Reis Penha	*****680
EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida	Fiscal de Contrato	Kathia Maldaner de Araujo	*****774
	Fiscal Substituto	Austia de Souza Azevedo	*****689
EEEFM Cora Coralina	Fiscal de Contrato	Tainah Musa	*****616
	Fiscal Substituto	Elizabeth da Cunha Garcia	*****167
EEEF Frei Caneca	Fiscal de Contrato	Cícera Edneuza Leite Rodrigues Calliari	*****290
	Fiscal Substituto	Maurilio Pereira de Souza	*****615
EEEFM Graciliano Ramos	Fiscal de Contrato	Adenilto Pereira Borges	*****323
	Fiscal Substituto	Lana Mara de Carvalho Vasconcelos Santos	*****549
EEEF Honorina Lucas de Brito	Fiscal de Contrato	Lurdivânia Lacerda Evangelista	*****793
	Fiscal Substituto	Alcindo Brasil Ávila	*****239
EEEMTI Josino Brito	Fiscal de Contrato	Marcia Cristiane Holz Maia	*****789
	Fiscal Substituto	Simone Hotts Costa da Silva	*****695
EEEFM Maria Aurora do Nascimento	Fiscal de Contrato	Fábia Cornélia Cechetto	*****477

	Fiscal Substituto	Marcia Maria Barbosa	*****772
EEEEFM Paulo Freire	Fiscal de Contrato	Ivete Maria de Jesus	*****540
	Fiscal Substituto	Fabiana de Bonfim	*****074
EEEEFM Nilo Coelho	Fiscal de Contrato	Vanuzia Alves dos Santos Ferreira	*****719
	Fiscal Substituto	Elizete Siebert Buss	*****278
Conselho Escolar Amo Anar Segah: EIEEFM Sertanista José do Carmo Santana. Conselho Escolar Pamakoba Wah: EIEEFM Izidoro de Souza Meireles; EIEEF João Evangelista Dias; e EIEEF Nagaxip Suruí. Conselho Escolar Sodigah Sagah: EIEEFM Sertanista Francisco Meireles; EIEEFM Noá Suruí; EIEEFM Tancredo Neves; EIEEF Paiterey; e EIEEF Kabaney	Fiscal de Contrato	Marcia Helena Gomes	*****674
	Fiscal Substituto	Elisângela Dell-Armelina Suruí	*****386

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Superintendência Regional de Educação de Cacoal			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Cacoal	Membro	Odair Aparecido Gomes	*****728
	Membro	Mario Cezar Caitano de Andrade	*****358
	Membro	Marcia Aparecida Correa Zaquel	*****439
	Suplente	Carmem Catarina Galiano Fernandes	*****305

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025, revogando a Portaria nº 1927 de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de

2025.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064887940

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"
 CONTRATADA: DAVI RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO LTDA
 CNPJ DA CONTRATADA: 45.851.124/0001-19
 OBJETO: É objeto do presente contrato a Aquisição de MANUTENTANÇA E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - *SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO*. Inclui manutenção preventiva de ar condicionado DE 12.000 - 59.000 BTUS: (EVAPORADORA E CONDENSADORA) A CADA 06 (SEIS) MESES: *SETEMBRO 2025 E MARÇO 2026* COM REMOÇÃO DA UNIDADE DA PAREDE PARA UMA LIMPEZA COMPLETA DAS PEÇAS INTERNAS E EXTERNAS COM O AUXÍLIO DE UM JATO DE ALTA PRESSÃO. APÓS REINSTALAR O AR-CONDICIONADO em seu local de origem, TROCAR o GÁS REFRIGERANTE r32 CONFORME MANUAL DO FABRICANTE, as máquinas que não utiliza gás refrigerante r32 REPOR com O gás refrigerante R410A E/OU R22 conforme instruções do manual do fabricante, BEM COMO TESTAR Os MESMOs EM DIFERENTES MODOS DE OPERAÇÃO PARA GARANTIR QUE ESTEJAm FUNCIONANDO CORRETAMENTE, ELABORAR o termo de responsabilidade técnica - TRT e CERTIFICADO DE GARANTIA COMO TAMBÉM LAUDO TÉCNICO, atendeNDO as demandas do objeto na sede do conselho "escolar ensinar para educar" sempre que solicitado para corrigir vícios no período de garantia dos serviços de 90 (noventa) dias sem custos adicionais; limpeza de filtros E Verificação do dreno (obstrução e vazamento): *JANEIRO 2026*, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 22/2025 e anexos.
 VALOR: R\$15.608,00 (quinze mil seiscentos e oito reais).
 VIGÊNCIA: 272 (duzentos e setenta e dois) dias consecutivos.
 DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
 ASSINAM:
 CIBELI CASANI MORETO
 CPF: ***.694.750-**
 DAVI RODRIGUES DA CRUZ
 CPF: ***.098.762-**

Protocolo 0063404579

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0011/2025
 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA
 CONTRATADA: M.R.GONÇALVES COMERCIO EIRELI
 CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36
 OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar.
 VALOR: R\$ 2.914,50 (dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
 ASSINAM:
 Presidente do CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA - Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
 Representante legal do M.R.GONÇALVES COMERCIO EIRELI - **Marcia Regina Gonçalves Reche**

Protocolo 0064905876

Portaria nº 9839 de 01 de outubro de 2025
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
 RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do Contrato nº 9912598169/CORREIOS-2022 (0036396415), o qual tem por objeto a contratação da empresa **Especializada em serviço Transporte de Carga, de acordo com as condições contratuais**, executado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.***.***-***7/42, com objetivo de atender a necessidade desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc, apresentada nopedido (0064946662), oriundo da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP.

Relação de Servidores para Fiscais de Contrato

NOME	MATRICULA	ATRIBUIÇÃO
DANIEL MATHEUS ALVES MARTINIANO	*****156	TITULAR
SAIMON CAVALCANTE DE ARAUJO	*****702	SUBSTITUTO

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 9912598169/CORREIOS-2022 (0036396415), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Faturas.

Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Faturas

NOME	MATRICULA	ATRIBUIÇÃO
FERNANDA DIAS DE MATOS	*****032	MEMBRO
GUILHERME DOS SANTOS PIRES	*****308	MEMBRO
NELITA RODRIGUES DOS SANTOS	*****375	MEMBRO
ENZO GUILHERME FREIRES SOUZA	*****277	SUPLENTE

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço do Transporte de Carga, bem como, o Recebimento dos serviços executados e certificação das Faturas, caráter mensal;

II - Elaborar o Termo recebimento dos serviços executados, considerando o Relatório do Fiscal, correspondente ao serviço do mês executado.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Faturas, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Faturas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado,tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 3156 de 14 de março de 2025 (0058252626).

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064971909

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: JAIME PIZAPIO, CPF Nº ***.493.841-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Alface e Couve.
VALOR: R\$ 311,76 (trezentos e onze reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA E JAIME PIZAPIO

Protocolo 0064664198

EXTRATO

CONTRATO Nº 029/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF: ***.455.522-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Leite
VALOR: R\$ 223,38 (duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e DIEGO PECKSON

Protocolo 0064664253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur Da Costa e Silva**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 6997/2025 (ID 0064675829)**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas **(ID 0064767418)** e o Resultado da Análise **(ID 0064867502)**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	G. Trevisan Pereira Mercados - ME	Carne bovina moída	R\$ 2.847,00
2	G. Trevisan Pereira Mercados - ME	Peito de frango	R\$ 1.341,00
3	G. Trevisan Pereira Mercados - ME	Óleo de soja 900ml	R\$ 365,40
4	G. Trevisan Pereira Mercados - ME	Tomate maduro 1ª qualidade	R\$ 559,20
Valor Total			R\$ 5.112,60

Alto Alegre dos Parecis - RO, 02 de Outubro de 2025.

Angelica Frezze Da Silva Pacheco
Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065005742

Portaria nº 9789 de 30 de setembro de 2025

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

O (A) SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,
Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime

de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé/SUPER-SFG, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEx's- Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEx's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita “in loco” e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I - Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Transporte Escolar)	
José Maurício de Carvalho, matrícula *****451	Presidente
Irineu Tomaz Matias, matrícula nº *****997	Membro
Angélica Vieira Flores Menegon Guedes, matrícula nº *****183	Membro
Aline da Silva de Almeida, matrícula nº *****123	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Roseli Poiani, matrícula nº *****529	Presidente
Marcelino Souza dos Santos, matrícula nº *****366	Membro
Angélica Vieira Flores Menegon Guedes, matrícula nº *****183	Membro
José Maurício de Carvalho, matrícula *****451	Suplente

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;

II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;

III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;

IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;

V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;

VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e

os efetivamente executados,

VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;

VIII - notificar as Convenientes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;

IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassem as suas competências enquanto fiscais;

X - garantir que a CONVENIENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 6529 de 18 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Maurício de Carvalho
Superintendente Regional de Educação de São Francisco do Guaporé

Protocolo 0064908652

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Rui Barbosa

CONTRATADA: Protege Extintores LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.781.779/0001-79

OBJETO: Recarga de extintor ABC 6kg e placa de sinalização fotoluminescente.

VALOR: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

ASSINAM:

Maria Irene Delbone Haddad

Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Priscila Consani das Mercês

Representante da Contratada

Protocolo 0064962893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº02/2025ID (0064535091) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0064701083) e o Resultado da Análise ID (0064993881),**HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MR GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.235.272/0001-36	9,10,28,30 e 31.	R\$ 4.570,35
2	MERCADO FORTALEZA LTDA ME, CNPJ: 13.129.091/0001-01	2,3,5,6,7,14,15,16,17,18,21,22,26,27,32 e 33.	R\$ 5.742,65
3	F. GABIATTI LTDA, CNPJ: 41.759.106/0001-50	1,4,8,11,12,13,20,23,24,25 e 29.	R\$ 6.751,29
Valor Total			R\$ 17.064,29

Castanheiras/RO, 02 de outubro de 2025.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065007038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI - EEEFARJ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2025 (0064728043), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064921721) e o Resultado da Análise (0064921776), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Banana da Comprida (da Terra)	25,96
2	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Banana Prata	103,84
3	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Beterraba	15,56
4	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Carne bovina de 2ª Cubos	998,63
5	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Carne bovina de 2ª Moída	1.241,54
6	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Cenoura	62,27
7	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Colorau	23,96
8	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Creme de Leite	30,00
9	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Farinha de Mandioca	26,45
10	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Feijão Cariquinha	27,45
11	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Laranja	47,88
12	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Leite Integral UHT	164,70
13	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Maçã Madura	351,68
14	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Melão Amarelo	63,92
15	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Ovo de Galinha	149,80
16	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Pimentão Verde	25,47
17	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Queijo Muçarela	119,97

18	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Repolho Verde	31,92
19	MERCADO E ACOUGUE UNIAO LTDA CNPJ 02.448.919/0001-78	Tomate	131,78
20	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA CNPJ 01.076.944/0001-05	Pão Francês	667,90
21	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Alho Nacional Branco	72,00
22	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Aveia em Flocos	31,00
23	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Cebola Nacional (Branca)	24,80
24	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Extrato de Tomate	89,10
25	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Floco de Milho Pré-Cozido	58,92
26	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Frango Congelado Peito	719,52
27	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	logurte de Frutas	310,00
28	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Limão Taiti	8,50
29	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Macarrão Tipo Espaguete	59,00
30	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Mamão	85,00
31	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Manteiga	88,80
32	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Melancia	145,00
33	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Óleo de Soja Vegetal	124,60
34	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Polpa de Acerola	337,50
35	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	Sal	6,90
37	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDACNPJ: 27.743.468/0001-22	Arroz Agulhinha	153,60
38	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 27.743.468/0001-22	Alface	35,98
40	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 27.743.468/0001-22	Couve	94,95
VALORTOTAL			R\$ 6.755,85

Presidente Médici/RO, 02 de Outubro de 2025

Ilda Dos Santos Silva

Presidente do Conselho Escolar
EEEF Apolônia Rossi Javarini

Protocolo 0065007448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0064486018, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0064981667 e o Resultado da Análise 0064981781, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	Tábua/Placa de polietileno 30cm x 50 cm para Corte de carne (cor vermelha)	39,80
2	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	Tábua/Placa de polietileno 30cm x 50 cm para Corte de legumes (cor verde)	39,80
3	RVA Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 38.306.886/0001-79	Avental de tecido branco tamanho 48x68	95,20
4	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Luva térmicalonga para forno	38,00
5	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Faca de cozinha em aço inox e cabo em polipropileno	57,20
6	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	Faca de mesa serra inox	12,96
7	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	Garfos de mesa inox	12,96
8	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	Colher de sopa inox	12,96
9	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Amolador/Afiador de faca	24,00
10	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Pegador de salada inox	25,00
11	Vieira & Nunes, CNPJ: 11.538.539/0001-15	Pegador de macarrão inox	33,08
12	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	Colher de servir/colher de arroz inox	43,96
13	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Ralador 4 faces inox	7,00
14	Vieira & Nunes, CNPJ: 11.538.539/0001-15	Cortador de legumes 2 faces	8,98
15	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Descascador de legumes	18,00
16	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Escumadeira inteiraça sem ponto de solda em aço inox 32cm aproximadamente	52,80
17	RVA Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 38.306.886/0001-79	Panela de pressão 7 litros Profissional com fechamento externo	539,80
18	RVA Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 38.306.886/0001-79	Tampa de panela 39 cm de diâmetro em alumínio	131,80
19	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	Caixa organizadora plástico resistente 60x43x20 cm	540,00

20	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Caixa organizadora plástico resistente 52x38x12 cm	93,60
21		Caixa organizadora plástico resistente 44x32x12 cm	
22	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Caixa organizadora plástico resistente 38x28x12 cm	26,00
23	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Bacia plástica multiuso de 12 litros aproximadamente	18,00
24	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Bacia plástica multiuso de 8 litros aproximadamente	20,00
25	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	Potes plástico quadrado ou retângulo multiuso de 5 litros aproximadamente	104,00
26	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Porta mantimentos plástico jogo com 5 peças	43,20
27	Fuzari Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 30.311.432/0001-84	Garrafa térmica de 1 litro	78,00
28	Vieira & Nunes, CNPJ: 11.538.539/0001-15	Balde reforçado 12 litros cores (NÃO preto)	67,96
29	Vieira & Nunes, CNPJ: 11.538.539/0001-15	Pano de prato 100% algodão	56,90
30	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Luva plástica descartável com 100 unidades	6,00
31	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Touca TNT descartável com 100 unidades	61,25
32	Vitoria Comercio de Embalagens Ltda CNPJ:15.122.000/0001-31	Máscara descartável branca com 50 unidades	11,00
Valor Total			R\$ 2.319,21

Nilceia Paixão de Oliveira
Presidente em exercício do Conselho Escolar

Protocolo 0064981923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Comissão de Compras do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2025 (0063022558), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0064355414) e o Resultado da Análise (ID (0064939090), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SHOPPING DA CARNE MAGALHÃES LTDA	6, 7, 8, 18	R\$ 3.543,30
2	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELE - ME	1, 4, 16,	R\$ 754,40
3	MAYA COM. ALIM. EIRELE	3, 10, 11, 12, 14, 19	R\$ 1.114,20
4	ML BARROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	15	R\$ 340,60
5	TC COM. & CONSULTORIA LTDA	2, 5, 9, 13, 17, 20, 21	R\$ 1.972,50
TOTAL			R\$ 7.725,00

Porto Velho-RO, 2 de outubro de 2025.

SAMUEL KARITIANA
Presidente da Comissão de Compras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID 0063960262), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064345687) e o Resultado da Análise (ID 0064958485), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
2	Compunet Informática Ltda, CNPJ: 04.186.962/0001-38	1,2,3,4,5,6,7,8 e 9.	R\$ 3.070,00
Valor Total			R\$ 3.070,00

Rolim de Moura/RO, 1 de outubro de 2025.

Ana Lúcia Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064960059

Portaria nº 9819 de 30 de setembro de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0035.001585/2025-44, que tem como objeto **TROCA DE TELHADO DE ZINCO PARA TELHAS SANDUICHE DA CMEI TEREZINHA GENECI**, por meio do Termo de Convênio 274 (0063726645), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **CACOAL/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **ERICK ENGLER LOUREIRO (ENGENHEIRO CIVIL)** e **LUCCA BALBINO DOMINGUES (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **LUCAS CARDOSO PEREIRA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ORLEANS CARDOSO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064941054

Portaria nº 9855 de 02 de outubro de 2025

PORTARIA

O Presidente do Conselho NGALAPUUJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos da Agricultura Familiar nº 11, 12, 13, 14, 15 celebrado entre o CONSELHO

ESCOLAR NGALAPUUJ, CNPJ Nº 21.009.240/0001-27, que tem por objeto a *aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado do Conselho Escolar NgalapuuJ*, localizado no município de Espigão D'Oeste.

1 - Sandra Possimoser, matrícula nº *****598, Fiscal de Contrato;

2-Lavine Balduino de Souza, matrícula nº *****876, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar NGALAPUUJ

Protocolo 0065006625

Portaria nº 9856 de 02 de outubro de 2025

PORTARIA

OPresidente do Conselho NGALAPUUJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos da Agricultura Familiar nº 16, 17, 18, 19, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ, CNPJ Nº 21.009.240/0001-27, que tem por objeto a *aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado da do Conselho Escolar NgalapuuJ*, localizado no município de Espigão D'Oeste.

1 - Uiratan Cinta Larga, matrícula nº *****342, Fiscal de Contrato;

2 - Ruth Paula Costa, matrícula nº *****927, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar NGALAPUUJ

Protocolo 0065006695

Portaria nº 9857 de 02 de outubro de 2025

PORTARIA

APresidente do Conselho ASEEPNUUP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações;

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos da Agricultura Familiar nº 11, 12, 13, 14, 15 celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP, CNPJ Nº 03.508.155/0001-21, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunadodo Conselho Escolar ASEEPNUUP, localizado no município de Espigão D'Oeste.

1 - Sandra Possimoser, matrícula nº *****598, Fiscal de Contrato;

2-Lavine Balduino de Souza, matrícula nº *****876, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE DO VALE BRASIL
Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP

Protocolo 0065006756

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
CONTRATADA: Venom Dedetização Sanitização Eireli
CNPJ DA CONTRATADA: 09.402.823/0001-18
OBJETO: É objeto desta contratação limpeza e conservação do Espaço Escolar(dedetização)
VALOR: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
ASSINAM: **WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIROE ELYANNE DOS SANTOS DA SILVA**

Protocolo 0065006000

Portaria nº 9858 de 02 de outubro de 2025

PORTARIA

APresidente do Conselho ASEEPNUUP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;
Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações;
Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos da Agricultura Familiar nº 16, 17, 18, 19,celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP, CNPJ Nº 03.508.155/0001-21, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunadodo Conselho Escolar ASEEPNUUP, localizado no município de Espigão D´Oeste.

1 - Uiratan Cinta Larga, matrícula nº *****342, Fiscal de Contrato;
2 - Ruth Paula Costa, matrícula nº *****927, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELE DO VALE BRASIL
Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP

Protocolo 0065006810

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0063542103), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0063542105) e o Resultado da Análise (ID 0063542108), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	MERCADO TEM TEM LTDA	07 e 25	R\$ 960,90
2	W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.	R\$ 5.570,97
3	RODRIGUES & TORRES	6, 9, 13, 16, 18, 21, 23, 32 e 33.	R\$ 2.256,51
Valor Total			R\$ 8.788,38

Buritis-RO 02 de outubro de 2025

ELIANE CRISTINA PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon

Protocolo 0063542111

AVISO

Conselho Escolar Baía das Onças

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [06/2025]
PROCESSO SEI Nº 0029.042990/2025-00****Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 3.3.90.39****Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 01/10/2025 a 08/10/2025**

O Conselho Escolar Baías das onças, C.N.P.J nº 36.195.467/0001-81 localizado na Terra Indígena, aldeia Baía das Onças, Rio Guaporé, Guajará Mirim- RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI CRE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição Serviços Gráficos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **01/10/2025 a 08/10/2025**, pelo endereço eletrônico: **eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Demétrio Mellas, nº 1915, Centro, Costa Marques- RO, CEP: 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação **Aquisição Serviços Gráficos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eiiefalexandrina@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **01/10/2025 a 08/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Baías das onças**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços.

Id: (0064965254)

Costa Marques- RO, 01 de outubro de 2025.

MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

Protocolo 0064957423

EXTRATO

CONTRATO

CONTRATO Nº **031/2025**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA**

CONTRATADA: **KEILIANO GALVÃO NALON SOUSA RENIER**

CPF DO CONTRATADO: **018. ***.***-00**

OBJETO: É objeto desta contratação a Fornecimento de Gêneros Alimentícios

VALOR: **R\$ 1.389,09** (Um mil trezentos e oitenta e nove reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025

ASSINAM: Simone Ferreira da Silva - Pres. Cons. Escolar Fernanda Souza de Paula

Keiliano Galvão Nalon Sousa Renier - Agricultor

Protocolo 0065008879

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEFM BRASÍLIA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.037805/2025-57

Objeto:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **02/10/2025A 08/10/2025**

O CONSELHO ESCOLAR EEFM BRASÍLIA, C.N.P.J nº 01.640.311/0001-88 localizado na Rua da Penha, Nº 3968, Bairro Embratel - Município Porto Velho/RO - CEP 76.820-726, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES **DA EEMTI BRASÍLIA.**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 02/10 a 08/10/2025 , pelo endereço eletrônico **eeemtibrasiliapvh@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua da Penha nº3968, Bairro Embratel - Porto Velho/RO - CEP 76.820-726, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EXTINTORES **DA EEMTI BRASÍLIA.** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro **CNPJ**, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar EEEMTI Brasília;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeemtibrasiliapvh@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta fornecida pelo email ou na sede da eeemti Brasília** com os demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeemtibrasilia@seduc.ro.br, dentro do prazo de **02/10/2025 á 08/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho EscolarEEEFM Brasília, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 Outubro de 2025

LAURA DE PAULA LOBATO GUERREIRO BOTELHO

Presidente da Comissão de Contratação

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

Presidente do Conselho Escolar EEEFM BRASÍLIA

Protocolo 0065004510

Portaria nº 8940 de 04 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.510597/2021-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUCELEI PEREIRA**, matrícula **XXXXX307**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063993195

Portaria nº 8930 de 04 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.554769/2021-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANIO GRIGORIO DA SILVA**, matrícula **XXXXX879**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/01/2017 a 18/08/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063993185

Portaria nº 8950 de 04 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.064893/2021-36**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDETE ABRANCHES GOMES**, matrícula **XXXXX504**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/01/2019 a 06/08/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063993208

Portaria nº 8942 de 04 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.505213/2021-48**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WALTER LUIZ MIRANDA**, matrícula **XXXXXX663**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 18/04/2017 a 18/11/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063993197

Portaria nº 8931 de 04 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.551490/2021-22**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDIONALDO GONCALVES GUIMARAES**, matrícula **XXXXXX129**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/02/2018 a 06/09/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063993186

Portaria nº 8947 de 04 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.416392/2021-40**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEIVANI DE SOUZA CARVALHO ANTUNES**, matrícula **XXXXXX729**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/10/2017 a 06/05/2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063993205

Portaria nº 8944 de 04 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.503420/2021-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCINEIDE ALVES DA COSTA**, matrícula **XXXXXX664**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 07/11/2018 a 07/06/2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7017 ID (0064691577), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas ID (0064856405) e o Resultado da Análise ID (0064857803), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	01,02,03,04	2.280,00
2	ADILSON J. S. HAACK	-	0,00
3	CAZUZA AR CONDICIONADO	-	0,00
Valor Total			R\$2.280,0

Cerejeiras/RO, 02 de outubro de 2025.

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065013840

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID0064634739), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064295164) e o Resultado da Análise (ID 0064984643, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Água sanitária, galão plástico de 05 litros, (Ref.: Qboa, Ype, Zump ou similar)	R\$ 809,70
2	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Álcool Etílico 70%, frasco com 01 L, caixa com 12 unidades.	R\$ 313,80
3	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Desentupidor de vaso sanitário: emborrachado com cabo	R\$ 33,98
4	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Desinfetante, várias fragrâncias, 6x2 litro, (Ref. Pinho Bril, Pinho Sol, ou similar).	R\$ 1.099,80
5	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Desodorizador de ambiente em spray, embalagem com no mínimo 360ml (Ref. Glade, Bom Ar, ou similar)	R\$ 169,90
6	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Desodorizador Sanitário pastilha adesiva Pct 4x1	R\$ 159,80
7	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Detergente Líquido 500 ml 24x01	R\$ 729,90
8	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Espanja de aço Fardo 1X14X8. (Ref. Bombril, Assolan ou similar)	R\$ 339,90
9	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Espanja para limpeza em poliuretano e fibra sintética: dupla face, (pacote) contendo 4 unidades.	R\$ 299,50
10	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Flanela de cor laranja, medindo 27x40 cm	R\$ 119,70

11	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Inseticida aerossol mata moscas, baratas e outros insetos, frasco de no mínimo 300 ml	R\$ 425,20
12	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Limpa alumínio líquido 500 ml 24x01	R\$ 249,44
13	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Limpador multiuso. 12x500 ml. Refil	R\$ 289,44
14	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Limpador multiuso. Com ação removedora de gordura, 12x500 ml. c/gatilho	R\$ 136,90
15	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Pano de chão em algodão cru, 60 cm x 80 cm, a peso mínimo 160g.	R\$ 162,00
16	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Papel higiênico, folha simples 10cmx30m fardo c/ 64 rolos.(ref. personal, dualite, fofinho, ou similares)	R\$ 1.729,56
17	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Papel toalha pct com dois rolos de 55 unid	R\$ 111,67
18	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Rodo, cabo madeira plastificada, material plástico resistente, comprimento suporte 55 cm, borracha 2 unid	R\$ 269,90
19	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Sabão em barra Cx com 10pct x 5 unid de 180g (Ref. Ypê, Minuando, Zupp ou similares).	R\$ 182,43
20	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Sabão pó, aplicação lavar roupas e limpeza geral, aditivos alvejante e amaciante. Pct de 800 kg	R\$ 1.084,50
21	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Saco para lixo 30 litros reforçado	R\$ 269,00
22	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Saco para lixo 100 litros reforçado	R\$ 403,50
23	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Saco para lixo 50 litros reforçado	R\$ 403,50
24	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Vassoura piaçava sintética, cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 17 c m, largura cepa 4 cm	R\$ 269,00
25	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Copo descartável transparente 180 ml c/100 25x100x01	R\$ 1.050,00
26	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Pano de prato, tecido 100% algodão, branco alvejado com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.	R\$ 185,40
27	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Papel alumínio, em rolo medindo 45 cm de largura x 7,5 m de comprimento	R\$191,00
28	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Papel filme plástico pvc: 28cmx300m, rolo bobina.	R\$ 194,94
29	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Luva de malha de aço, confeccionada em aço inoxidável, punho curto, igual ou similar ao modelo dan49 da marca danny	R\$ 134,76
30	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Luva látex mucambo pct c /par	R\$ 185,20
31	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Luva térmica para alta temperatura; com certificado de aprovação (c. a.) válido. igual ou similar a jobe luv	R\$ 33,98
32	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Touca descartável para cobrir os cabelos em tnt pct 100 unidades	R\$ 326,90

33	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Sacola transparente capacidade 5 kg pct de 1kg	R\$ 389,90
34	M.L. Bezerra & CIA LTDA	Sacola transparente capacidade 3 kg pct de 1kg	R\$ 389,90
Valor Total			R\$ 13.144,00

Tarilândia-Jaru/RO, 01 de Outubro de 2025.
Maria D'Ajuda dos Santos Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065014471

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01 / 2025 / PEALE - RO.
Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01 / 2025 (ID : (0060106618).
CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE.
CONTRATADA: ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09,
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.**
VALOR: **R\$ 19.332,72 (Dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos)**.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 / 10 / 2025.
ASSINAM: CONTRATANTE: MARISA ROSANE BARIONI.
CONTRATADA: MARIA VILMA SANTOS DOS REIS.

Protocolo 0064977887

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02 / 2025 / PEALE TRANSPORTE - RO.
Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01 / 2025 (ID : (0060106618).
CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE.
CONTRATADA: ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09,
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.**
VALOR: **R\$ 469,37 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)**.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 / 10 / 2025.
ASSINAM: CONTRATANTE: MARISA ROSANE BARIONI.
CONTRATADA: MARIA VILMA SANTOS DOS REIS.

Protocolo 0064978146

Portaria nº 9838 de 01 de outubro de 2025

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

OSUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,
Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de Educação/SUPER-Rolim de Moura, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEX's- Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEX's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita "in loco" e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I - Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura, incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Transporte Escolar)	
Cleiton Adriane Cheregatto, matrícula *****595	Presidente
Cristina Aguiar Rocha Nascimento, matrícula nº *****026	Membro
Marenilda Terezinha Silveira, matrícula nº *****751	Membro
Paulo de Brito Lira, matrícula nº *****296	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Cristina Aguiar Rocha Nascimento, matrícula nº *****026	Presidente
Marenilda Terezinha Silveira, matrícula nº *****751	Membro
Paulo de Brito Lira, matrícula nº *****296	Membro
Cristina de Oliveira Gomes, matrícula nº *****166	Suplente

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;

II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;

III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;

IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;

V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;

VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,

VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;

VIII - notificar as Convenientes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;

IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassem as suas competências enquanto fiscais;

X - garantir que a CONVENIENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 6529 de 18 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Superintendente Regional de Educação de Rolim de Moura

Protocolo 0064970691

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MIGRANTES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.0035328/2025-95

Objeto: *MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/10/2025 a 07/10/2025**

O Conselho Escolar da E.E.E.F.M.Migrantes, C.N.P.J nº 84.727.718/0001-74 localizado na Rua Seringueira,2714- CEP: 76870-142, Setor 01, Ariquemes/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de **materiais para conserto de aparelhos de ar condicionado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/10/2025 a 07/10/2025** pelo endereço eletrônico escolamigrantes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Seringueira,2714- CEP: 76870-142, Setor 01, Ariquemes/RO , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de *MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS* , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Migrantes

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolamigrantes@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamigrantes@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **02/10/2025 a 07/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do [Conselho Escolar da EEEFM Migrantes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ANEXO 01

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:				E-mail:	
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Carga de fluido refrigerante para aparelhos de ar condicionado de 30000 BTUs				
2	Carga de fluido refrigerante para aparelhos de ar condicionado de 24000 BTUs				

3	Carga de fluído refrigerante para aparelhos de ar condicionado de 18000 BTUs				
4	Compressor para aparelhos de ar condicionado de 30000 BTUs				
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ORDEM FORNECIMENTO
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 01 ANO (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: __/__/____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ

Zilma Pimentel da Conceição
Presidente da Comissão de Contratação
Fatima Garcia da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064882422

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 6691 de Procedimento Simplificado de Contratação Nº14/2025 (ID0064332955), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064332956) e o Resultado da Análise (ID0064332958), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	62.074.148 - JOSE DOS REIS SILVA	Serviço de troca de 6 telhas na Secretaria Escolar (telhão 2,44m x 1m)	850,00
2	62.074.148 - JOSE DOS REIS SILVA	Serviço de reparos em goteiras no telhado de salas de aula	1.200,00
3	62.074.148 - JOSE DOS REIS SILVA	Serviço de reparos em goteiras no telhado da sala de Planejamento	400,00
4	62.074.148 - JOSE DOS REIS SILVA	Serviço de reparos em goteiras no telhado do Pátio da escola	450,00
5	62.074.148 - JOSE DOS REIS SILVA	Serviço de reparos em goteiras no telhado da cozinha da escola	750,00
6	62.074.148 - JOSE DOS REIS SILVA	Serviço de reparos em goteiras no telhado da sala de Auditório	450,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.100,00

Ji-Paraná-RO, 02deoutubro de 2025.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0064332964

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2025 (ID 0064763764), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065009512) e o Resultado da Análise (ID 0065009556), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA COM TROCA DO ELEMENTO FILTRANTE SLIM CARVAO. PRE FILTRO E POLY FLOW DO BEBEDOURO INDUSTRIAL TOMBAMENTO Nº 000.076.797	1.030,00
Valor Total			1.030,00

Pimenta Bueno/RO, 02 de outubro de 2025.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0065009642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 7172/2025 (ID 0064811723), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064811724) e o Resultado da Análise (ID 0064811725), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	M.J OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 61.664.765/0001-10	Alho nacional branco comum	48,00
		Cebola nacional (branca)	36,00
		Colorífico, colorau de urucum	13,50
		Chicória	24,00
		Extrato de tomate	218,50
		Leite de coco	29,00
		Pimentão Amarelo	24,00
		Pimentão vermelho	24,00
		Polpa de Acerola	48,00
Valor Total			465,00

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
2	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Açafrão (condimentos)	35,00
		Castanha do Brasil (Pará)	76,00
		Macarrão tipo espaguete	320,00
		Pão (francês) 50g	895,00
Valor Total			1.326,00

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
3	SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP	Açúcar tipo cristal	6,50
		Arroz agulhinha, tipo 1	702,00
		Banana Comprida (da Terra)	40,74
		Beterraba	15,96
		Carne bovina in natura de 2ª congelada (cubos)	2.127,24
		Carne bovina de 2ª in natura (moída)	1.539,45
		Cenoura 1ª qualidade	287,40
		Creme de leite - UHT	115,60
		Feijão carioquinha - tipo 1	87,84
		Frango congelado, peito	1.672,92
		Maçã nacional	934,15
		Óleo vegetal de soja	297,15
		Ovos de Galinha	106,50
		Pimentão verde	8,99
		Queijo muçarela fatiado	319,92
		Repolho verde 1ª qualidade	67,83
		Sal Marinho Iodado	14,94
		Tomate 1ª qualidade	259,60
Valor Total			8.604,73

Presidente Médici/RO, 02 de outubro de 2025.
Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 0064811728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº Aviso 6795(ID 0064467871), o Quadro Comparativo(ID 0064965926) e o Resultado da Análise (ID 0064995581), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO EIREL	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de um reservatório de agua 10.000 Litros, com emissão de laudo.	R\$ 380,00
02	MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO EIREL	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de dois bebedouro modelo MRS 300, modelo MR 200, com emissão de laudo.	R\$ 440,00
03	MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO EIREL	Serviços de Dedetização, Desratização, manejo de pombos (Quadra Esportiva, Salas de Aula e Cozinha) e controle de outras pragas com emissão de laudo	R\$ 950,00

04	MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO EIREL	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de um reservatório de deposito agua 20.000 Litros, com emissão de laudo.	R\$ 800,00
05	MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEICAO EIREL	Serviços de limpeza, higienização e desinfecção de um reservatório agua 500 Litros, com emissão de laudo.	R\$ 400,00
Valor Total			R\$ 2.970,00

Rolim de Moura/RO, 01 de outubro de 2025

FERNANDA DA SILVA LEITE

Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Protocolo 0064998542

Portaria nº 13761 de 20 de dezembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.037983/2024-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CLEIA CRIVELLARI CALDEIRA LEAL, matrícula XXXXXX971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 23/03/2016 a 23/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0055939459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº Aviso 6798 (ID 0064469365), o Quadro Comparativo e(ID 0064955470) e o Resultado da Análise (ID 0064963254), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	56.875.244 FRANCIELLI LETICIA ALBRICH	SERV. DE REPAROS E RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG	R\$ 200,00
02	56.875.244 FRANCIELLI LETICIA ALBRICH	SERV. DE REPAROS E RECARGA DE EXTINTOR AP 10 KG	R\$ 150,00
Valor Total			R\$ 350,00

Rolim de Moura/RO, 01 de outubro de 2025

FERNANDA DA SILVA LEITE

Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Protocolo 0064997704

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de

Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2025 (ID 0064660129), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065013711), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	LENILZA LUIZA DE PAULA CORBOLIN, CNPJ : 21.999.921/0001-80	1	R\$ 14.890,00	habilitado
Valor Total			R\$ 14.890,00	habilitado

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

EDLEUSA DE ALMEIDA CATRICH
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065016462

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADO: **MARCOS LUCIANO PISSINATI GAVA**

CPF sob n. **038.852.652.14**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alface convencional, Cebolinha e Coentro) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.027804/2025-02** que deu origem ao **EDITAL Nº 03/2025/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 679,12**
PROCESSO: 0029.016967/2025-51
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025

ASSINAM: **JULIANA BORGES DOS SANTOS**
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
MARCOS LUCIANO PISSINATI GAVA
Representante / Contratada

Protocolo 0065016833

Portaria nº 8613 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.557835/2021-51**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RONALDO MARTINS CASSIMIRO**, matrícula XXXXXX**542**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/04/2017 a 28/11/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063641088

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90078/2025**

Considerando o Termo de Julgamento n. 90078/2025 (0064465998), o Despacho SUPEL-COEDU (0064502406), o Ofício nº 6269/2025/SUPEL-GAB (0064506138), o Despacho SEDUC-GCS (0064991355), o Termo de Homologação (0064942636), o Despacho SEDUC-GAB (0064829733) e demais documentos constantes no Processo Administrativo n. 0029.059270/2024-94, cujo objeto é a Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Especializados em Hospedagem, Locação de Auditórios/Salão de Eventos, fornecimento de alimentação preparada (almoço, jantar coffee break, água mineral e cafezinho) mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor das empresas: **PEROLA HOTEIS E RESTAURANTES LTDA**, CNPJ n. 42.683.238/0001-09, vencedora do lote 3 (itens 15 a 26) e lote 6 (itens 53 a 64), no valor total de **R\$ 8.589.342,48** (oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos); **ANJOS E SILVA LTDA**, CNPJ n. 11.862.905/0001-97, vencedora do lote 4 (itens 27 a 40), no valor total de **R\$ 3.277.054,48** (três milhões, duzentos e setenta e sete mil cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA**, CNPJ n. 09.425.942/0001-96, vencedora do lote 5 (itens 41 a 52), no valor total de **R\$ 4.874.034,27** (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 16.740.431,23** (dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064963439

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03 / 2025 / PEALE - RO.

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01 / 2025 (ID : 0060106618).

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE.

CONTRATADA: IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 14.378.328/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.**

VALOR: R\$ 7.247,23 (Sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 / 10 / 2025.

ASSINAM: CONTRATANTE: MARISA ROSANE BARIONI

CONTRATADA: WELINGTON MARINHO DA SILVEIRA.

Protocolo 0064978024

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04 / 2025 / PEALE TRANSPORTE RURAL - RO.

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01 / 2025 (ID : 0060106618).

CONTRATANTE: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE.

CONTRATADA: IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 14.378.328/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.**

VALOR: R\$ 340,14 (Trezentos e quarenta reais e quatorze centavos)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 / 10 / 2025.

ASSINAM: CONTRATANTE: MARISA ROSANE BARIONI

CONTRATADA: WELINGTON MARINHO DA SILVEIRA.

Protocolo 0064977721

Portaria nº 8457 de 20 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.535759/2021-23**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JULIANA CRISTIANA DE ANDRADE, matrícula XXXXXX760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/11/2017 a 22/06/2024**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063460832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0064558663), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065009093) e o Resultado da Análise (ID 0065016232), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	49.141.907 Manoel da Silva	1-2-3-4-5	R\$ 5.170,00
2	L. M. Natali Borges Eireli-Me	---	R\$ 0,00
3	Água Potável Comércio de Processadores Hidrocinéticos Ltda	---	R\$ 0,00
Valor Total			R\$ 5.170,00

Rolim de Moura/RO, 02 de outubro de 2025.

Rosiane Barbosa da Silva Taliari

Presidente do Conselho Escolar Cândido Portinari

Protocolo 0065018844

Portaria nº 8310 de 15 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.562769/2021-31**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LEONILDO DE ARAUJO, matrícula XXXXXX677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 14/04/2017 a 14/11/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063306507

Portaria nº 8614 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.552141/2021-28**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANE NICOLA**, matrícula XXXXXX120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **7º quinquênio de 05/07/2018 a 05/06/2025**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063641089

Portaria nº 8316 de 15 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.542816/2021-21**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RICARDO BARBOSA SENA**, matrícula XXXXXX490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/11/2017 a 06/06/2024**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063306515

EDITAL Nº 18/2025/SEDUC-GPLAD**3ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

A Secretária de Estado da Educação, Senhora Albaniza Batista de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual n. 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual n. 4.077, de 5 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Voluntariado, considerando os termos do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017 e da Portaria n. 19, de 3 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Processo n. 0029.001930/2025-29, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 6/2025/SEDUC-GPAD, torna público a convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, para as atividades de Educador Social Auxílio ao Professor, Educador Social Auxílio em Sala de Aula, Auxílio Administrativo, Auxílio Contábil, Auxílio no Transporte Escolar, Auxílio na Alimentação e Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar, visando a colaboração no suporte do atendimento ao educando.

1. PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo de apresentação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de **07 a 14 de outubro de 2025**.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar todos os documentos solicitados;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. ORIENTAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá:

a) Enviar os documentos constantes do Anexo II - Documentos para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, em formato PDF arquivo único, no E-mail que consta no Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

b) Criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página <https://sei.ro.gov.br/> na opção "Cadastro e Assinatura de Usuário Externo". Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

c) Comparecer entre os dias **07 e 14 de outubro de 2025, no horário compreendido entre 8:00 e 12:00 horas**, no endereço descrito no Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

4. PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário que terá duração de 04 (quatro) horas, para as funções de Educador Social Auxílio ao Professor, Educador Social Auxílio em Sala de Aula, Auxílio na Alimentação e Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e 06 (seis) horas para as funções de Auxílio Administrativo, Auxílio Contábil, Auxílio no Recursos Humanos e Auxílio no Transporte Escolar, de segunda-feira a sexta-feira, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e o setor ao qual esteja vinculado, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os Termos de Adesão e Compromisso assinados pelos candidatos selecionados terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

[LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO](#)

Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

- Fotografia 3x4, deverá ser entregue no momento da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário conforme Item 3.1 c.

Documentos que devem ser enviados por e-mail em formato PDF arquivo único:

1. Documento de Identidade;
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Comprovante de **Conta Corrente** ativa (de preferência do Banco do Brasil - pessoa física);
4. Título de Eleitor;
5. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
6. Certificado de Reservista (se for homem);
7. Comprovante de Residência;
8. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas;
9. Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).

Protocolo 0064985132

Portaria nº 8462 de 20 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.487194/2021-61**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OSMUNDO SOARES FERREIRA**, matrícula XXXXXX514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/02/2018 a 06/09/2024**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063460838

Portaria nº 8560 de 22 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.488608/2021-79**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNÇÃO**, matrícula XXXXXX604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 08/10/2018 a 08/05/2025**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063588427

Portaria nº 8317 de 15 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.537082/2021-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SILVANA ALVES DOS SANTOS GONCALVES**, matrícula XXXXXX408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 16/11/2015 a 16/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063306516

Portaria nº 9830 de 30 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art.1º **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de **28/09/2025 a 17/10/2025**, ao servidor **WARINA AMONDAWA, Professor Classe A, Matrícula: 3*****65**, em razão do nascimento de sua filha, conforme documentação constante no Processo nº0029.049964/2025-02.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064952737

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATANTE: CE EEEFM Professor Paulo Freire

CONTRATADA: Tropical Materiais para Construção LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 57.624.294/0001-40

OBJETO: É objeto desta contratação o Fornecimento de Material de Consumo - Material para Manutenção de Bens Imóveis.

VALOR: R\$ 7.086,05 (sete mil e oitenta e seis reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025

ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0063415789

Portaria nº 8324 de 15 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.501083/2021-74**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELIANE JUCELI VICENSI OBUGALSKI**, matrícula XXXXXX526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 03/02/2016 a 03/09/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063306523

Portaria nº 8650 de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.495325/2021-83**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JANI MARISA MACHADO DE ALMEIDA**, matrícula XXXXXX735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 29/05/2009 a 29/05/2014**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063651847

Portaria nº 8652 de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.411411/2021-41**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIÃO ANTONIO DE FREITAS**, matrícula XXXXXX304, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063651850

Portaria nº 8651 de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.496096/2021-14**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA REGINA ACORDI**, matrícula XXXXXX**422**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/12/2017 a 15/07/2024**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063651848

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.053258/2025-57

Objeto: **A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 02/10/2025 até as 12:00hrs de 08/10/2025.

O Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, C.N.P.J nº 00.778.412/0001-57, localizado na Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 02/10/2025 até as 12:00hrs de 08/10/2025, pelo endereço eletrônico

alexandregusmao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras Nº 3741, Bairro Setor 13 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO - 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental Alexandre de Gusmão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail alexandregusmao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail alexandregusmao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 02/10/2025 até as 12:00hrs de 08/10/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

0065020270 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2025.

João Luiz Schneider

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0065021555

Portaria nº 8622 de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.497956/2021-37**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARCIA ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA**, matrícula XXXXXX**527**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - CH 25**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 26/10/2018 a 26/05/2025**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063641097

Portaria nº 8948 de 04 de setembro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.409804/2021-95**,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA BORGES COSTA**, matrícula XXXXXX**814**, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, do período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 15/02/2018 a 15/09/2024**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0063993206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0064214178), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064936826) e o Resultado da Análise (ID 0065015794), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de 2kg	82,90
2	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	Agrião - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto	92,00
3	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, grão, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal.	299,90
4	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Pacote de 5 kg	734,70
5	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Caixa ou pacote de 250g.	57,50
6	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	58,35
7	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	55,08

8	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	25,18
9	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA /MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponevroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega).	1.195,00

10	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data da entrega	1.813,90
11	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	58,35
12	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	Cenoura de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	159,60
13	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	38,00
14	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	159,80

15	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	FRANGO CONGELADO, PEITO -. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega.	764,50
16	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.	95,88
17	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, sem grumos. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g	341,25
18	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	268,75
19	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo durum. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	97,35

20	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	MANTEIGA - EMBALAGEM DE 500G, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmem ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	63,96
21	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	MILHO VERDE EM CONSERVA - Composto por milho, água, e sal, sem conservantes, em grãos. Deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 200g.	74,88
22	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.	296,70
23	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G - inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g. Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto	437,50
24	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	PIMENTÃO amarelo - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	86,94

25	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	PIMENTÃO verde - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	57,96
26	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	PIMENTÃO vermelho - De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	86,94
27	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	92,25
28	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 1kg.	19,74
29	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	465,00
30	SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME	TOMATE (Extrato) - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g.	159,50
Valor Total			8.239,36

Mirante da Serra/RO, 02 de outubro de 2025.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065017458

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Oswaldo Pianna**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 26/2025 0064117353, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0064739559 e o Resultado da Análise 0064739729, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BOFF E	*2 AÇAFRÃO (CONDIMENTO) - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da	R\$

**BOLONINI
LTDA****30.761,35**

raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória.

***4 ALFACE LISA/CRESPA** - De 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. **Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.**

***5 ALHO NACIONAL BRANCO COMUM** - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.

***7 BANANA NANICA** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. **Acondicionada em caixa plástica vazada.**

***12 CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM DE MILHO AMARELO** - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes à rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.

***13 CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO)** - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham

o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e

***14 CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO)** - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponevroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.

***17 COUVE de 1ª qualidade** - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.

***19 EXTRATO DE TOMATE** - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal e açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedada e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g.**

***20 FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA)** - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.

***24 FUBÁ** - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de

quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 500g.**

***25 INHAME** - de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.

***26 IOGURTE DE FRUTAS - EMBALAGEM COM 1 LITRO.** Produzido exclusivamente com ingredientes lácteos (leite e fermento lácteo), açúcar e preparado de polpa de fruta, sabores de morango, coco, pêssago e ameixa. Não conter glúten. Produto integral, pronto para beber, gelados. Não poderá conter soro de leite na produção do mesmo, assim como corantes ou conservantes.

Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, conter rotulagem nutricional obrigatória e dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e validade (mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto) e registro do órgão de inspeção sanitária. Conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centígrados. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. Devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração.

***30 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.**

***35 POLPA DE ABACAXI (congelada)** - embalagem de **500g ou 1kg**. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, **prazo de validade** devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), **rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.**

***37 REPOLHO VERDE OU ROXO** - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.

***39 TOMATE** - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias

		por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	
2	COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA	*1 ABÓBORA CABOTIÁ - De 1ª qualidade, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, sem rachaduras, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação, coloração uniforme, não apresentar-se queimada de sol ou com manchas, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. *3 AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Pacote de até 2kg *6 BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada. *8 BATATA DOCE - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. *9 BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. *10 BETERRABA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas e escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. *11 CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes à rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g. *15 CEBOLA NACIONAL (BRANCA) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. *16 CENOURA - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. *21 FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de	R\$ 17.098,24

identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.**

***22 FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA** - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacrado, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.**

***23 FRANGO CONGELADO, PEITO** - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega)

***28 LEITE UHT INTEGRAL** - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperature), líquido, cor branca, sabor e odor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas, embalagem Cartonada Longa Vida, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. Com registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, **data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto). Embalagem de 1L.**

***29 LIMÃO** - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. **Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.**

***31 MACAXEIRA (MANDIOCA)** - de 1ª qualidade, embaladas a vácuo, descascada, congelada, limpas, firmes, apresentar cor uniforme e odor característicos, ausência de sujidades ou qualquer alteração que os tornem impróprios para o consumo. Possuir Certificado ou Laudo do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Embalagem com rotulagem nutricional, contendo dados do fornecedor. **Validade mínima de 30 dias, no ato da entrega. Embalagem contendo 1kg.**

***32 MELANCIA MADURA** - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. **Acondicionadas em caixa plástica vazada.**

***33 ÓLEO VEGETAL DE SOJA** - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de

		fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml. *36 POLPA DE MARACUJÁ (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA. *38 SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino- salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	
3	FLOR DO TRIGO LTDA	*18 CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g. *27 LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L. *34 - PÃO (FRANCÊS) 50G - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente; *40 - TORRADA DE PÃO INDUSTRIALIZADA - de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega e nome do produtor. Embalagens contendo até 320g.	R\$ 8.484,25
Valor Total: R\$: 56.343,50 (cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)			R\$56.343,84

Seringueiras - RO, 02 de outubro de 2025.

DANIELLI PERBONI CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Protocolo 0064739840

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 13/2025 (ID 0064675715), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064862263) e o Resultado da Análise (ID 0065009652), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	O Baratão utilidades domésticas Ltda	Caixa organizadora 56 lt, Caixa retangular 7,5 lt transparente com tampa, Caixa retangular 6 lt transparente com tampa, Pratic box 10 lt, Caixa organizadora 38 lt baixa, Panela de Pressão 181 em alumínio, Prato de vidro fundo transparente resistente.	R\$ 3.328,30
02	Atacado Total Ltda-ME	Caneca de vidro transparente 300 ml, Colher de Arroz grande para servir aço inoxidável 33cm, Escumadeira Industrial 50 cm, Concha média de aço inox 50 cm.	R\$ 1.304,43
03	Atacado Tradição Ltda-ME	Bandeja Plástica Multiuso 62 cm x 43 cm x 12 cm, Bacia plástica resistente 25l, Bacia plástica 40l.	R\$ 259,70
04	Tx Mix Variedades Ltda	Colher de mesa de alumínio, Descascador de legumes e frutas.	R\$ 713,00
Valor Total			R\$ 5.605,43

Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065023758

Portaria nº 9863 de 02 de outubro de 2025

A presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, órgão colegiado da Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, CNPJ: 01.668.720/0001-92, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto:

Considerando a competência para designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, da Lei nº. 3.350, de 24 de abril de 2014, alterada pela Lei nº. 4.215, de 15 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, PDDE Qualidade - Escolas Conectadas, PDDE Família, PDDE Educação Integral - Novo Mais Educação, PNAE, PEALE, PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, EXCELENCIA e demais Programas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão de Compras e Licitações, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- Moacir Conceição SilvaMat. *****851**
- Shirley Lacerda de MeloMat. *****123**
- Meire de Oliveira Ferreira Mat. *****968**
- Maria Zélia de OliveiraMat. *****148**, Suplente;
- Rosa Alves CaldeiraMat. *****010**, Suplente.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- Rafaela de Souza CamaraMat. *****513**
- Luciana Munhoz Mat. *****054**
- Inês Oleias Vieira de SousaMat. *****267**
- Bruno Manoel Evaristo da Silva,Mat. *****869**, Suplente

Sonia Maria Chaves dos Santos Mat. ***667**, Suplente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirante da Serra – RO, 02 de outubro de 2025.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0065024003

Portaria nº 9864 de 02 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Rafaela de Souza Camara**, matrícula nº *****513, Presidente;

2 - **Luciana Munhoz**, matrícula nº *****054, Membro;

3 - **Inês Oleias Vieira de Sousa**, matrícula nº *****267, Membro;

4 - **Bruno Manoel Evaristo da Silva**, matrícula nº *****869, Suplente;

5 - **Sonia Maria Chaves dos Santos**, matrícula nº *****667, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

Protocolo 0065024578

Portaria nº 9865 de 02 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - **Rafaela de Souza Camara**, matrícula nº *****513, Presidente;

2 - **Luciana Munhoz**, matrícula nº *****054, Membro;

3 - **Inês Oleias Vieira de Sousa**, matrícula nº *****267, Membro;

4 - **Bruno Manoel Evaristo da Silva**, matrícula nº *****869, Suplente;

5 - **Sonia Maria Chaves dos Santos**, matrícula nº *****667, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

Protocolo 0065024976

Portaria nº 9866 de 02 de outubro de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - **Rafaela de Souza Camara**, matrícula nº *******513** , Presidente;
- 2 - **Luciana Munhoz**, matrícula nº *******054**, Membro;
- 3 - **Inês Oleias Vieira de Sousa**, matrícula nº *******267**, Membro;
- 4 - **Bruno Manoel Evaristo da Silva**, matrícula nº *******869**, Suplente;
- 5 - **Sonia Maria Chaves dos Santos** , matrícula nº *******667**, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

Protocolo 0065025117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2025 (ID 0064688994), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065023707) e o Resultado da Análise (ID 0065023770), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A. C. MASTER SERVIÇOS E CONTABILIDADE LTDA	SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL (BALANÇO E DRE), ENTREGA DO SPED, ECF E DCTF	1.280,00
Valor Total			1.280,00

Pimenta Bueno/RO, 02 de outubro de 2025.

ROSA MARIA BORDIGNON

Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida

Protocolo 0065023875

EXTRATO

CONTRATO Nº **01/2025**

CONTRATANTE: **Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo**

CONTRATADO: **Carolina da Rocha Sanches**

CPF DO CONTRATADO: *****.805.442-****

OBJETO: **Gêneros Alimentícios.**

VALOR: **R\$ 8.648,40 (Oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

PROCESSO: 0029.018575/2025-27

DATA DA ASSINATURA: **03/07/2025 do contrato.**

ASSINAM:

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Carolina da Rocha Sanches

Contratado

Protocolo 0065026158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CEEEFM Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2025 (ID 0064473872), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064473874) e o Resultado da Análise (ID 0064473875), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Água Sanitária 01 Litro Caixa com 12 Unidades	420,00
2	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Desinfetante 500ml Caixa com 12 Unidades	480,00
3	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Detergente 500ml Caixa com 12 Unidades	348,00
4	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Esponja Dupla Face Pacote com 04 unidades	18,00
5	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Flanela algodão 28x38cm	55,00
6	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Limpa Alumínio 500 ml Caixa com 12 Unidades	47,40
7	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Luva Plástica Descartável Pacote com 100 unidades	22,50
8	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Pano de Chão em Algodão 50x80cm	280,00
9	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Papel Higiênico Fardo 16 Rolos 60m	335,00
10	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Papel Higiênico Institucional Fardo 08 Rolos 300m	940,00
11	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Rodo Plástico 40cm Cabo Grande	183,00
12	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Sabão em Barra Neutro, pacote com 05 unidades	49,25
13	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Sabonete Líquido - Galão 05 Litros	240,00
14	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Saco Lixo Reforçado 30litros pacote com 10 unidades	39,50
15	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Saco Lixo Reforçado 50 litros pacote com 10 unidades	42,00
16	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Saco Lixo Reforçado 100 litros pacote com 05 unidades	50,40
17	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Touca Descartável - Pacote com 100 Unidades	82,50
18	Infinity Soluções em Vendas LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	Vassoura uso interno - Cerdas de Nylon - Média	367,50
Valor Total			4.000,05

Presidente Médici/RO, 02 de Outubro de 2025.

Cássia Cristina da Rocha Machado
 Presidente do CEEEFM Professor Paulo Freire

Protocolo 0064473877

Notificação nº 7/2025/SEDUC-EEEFMAAVHA
ATRASO DE ENTREGA DA MERCADORIA

A Senhora
CAROLINA DA ROCHA SANCHES
CPF 006.*.***-40**

Representante Legal da **FENIX GRILL LTDA-ME**
 sede Av. dos Imigrantes nº 1654, Bairro CTG , cep: 76.970-000, município de Pimenta Bueno/RO.
 A Presidente do Conselho Escolar Álvares de Azevedo informa que:

Considerando os termos do Edital, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90522/2024/SUPEL/RO** referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios para a confecção da Alimentação Escolar, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93; 14.133/21 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 18.340/2013, nº 24.082/2019, nº 25.969/2021, nº 25.829/2021, e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, a qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas.

Considerando o artigo 8.2.1 8.2.3. do Termo de Referência - Anexo I, o qual trata sobre o prazo para entrega (O prazo de entrega **será Semanal/Quinzenal** após o pedido de fornecimento ou conforme o cronograma de cada escola, sendo o horário da entrega das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min).

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 14589 (ID 0064565452)**, datada do dia de 19 de setembro de 2025 e com assinatura datada do mesmo dia, **(FALTANDO A ENTREGA DA CARNE EM CUBOS, CARNE MOÍDA, COXA DE FRANGO E SOBRECOPA DE FRANGO)** por se tratar de uma Instituição Educacional de Regime Regular, tendo que realizar a merenda escolar nos períodos: matutino, vespertino e noturno e o principal produto ser a **“carne”** acaba criando grandes transtornos no cumprimento de nosso cardápio. No dia 19/09/2025, conforme consta no processo (ID0065005838) a confirmação do recebimento da Ordem. No dia 23/09/2025 solicitei a previsão da entrega, mas não houve uma resposta, somente a visualização da mensagem, sendo assim considera-se uma falta de compromisso com a Instituição de Ensino.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **FENIX GRILL LTDA-ME** sede Av. dos Imigrantes nº 1654, Bairro CTG , cep: 76.970-000, município de Pimenta Bueno/RO.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ÁLVARES DE AZEVEDO localizada na AVENIDA LIBERDADE, nº 3950, Bairro CENTRO - Vilhena - RO, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. **LIA CRISTINA DO PRADO**, brasileira, convivente - união estável), professora, portadora do RG nº 453*** - SSP/RO, e do CPF nº ***.063.282-** para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

A ausência ou desconformidade com o cronograma de entrega estabelecido no contrato com a escola, será de inteira responsabilidade do produtor/Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será solicitado a tomada de providências e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a Administração Pública.

Vilhena - RO, 02 de outubro de 2025.

LIA CRISTINA DO PRADO
 Diretora/Presidente
 Conselho Escolar Álvares de Azevedo

Protocolo 0065005849

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar do “**CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO**”
CONTRATADO: VANUSA FALCÃO DA CUNHA
CNPJ DA CONTRATADA: 03*.***.***-95
OBJETO: É objeto desta contratação os seguintes itens: Abóbora Paulista.
VALOR: **R\$ 218,05** (Duzentos e dezoito reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo será de 02 (Dois) meses ou até a entrega total do produto, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.
ASSINAM: LIA CRISTINA DO PRADO e VANUSA FALCÃO DA CUNHA.

Protocolo 0064272118

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **08/2025** (ID 0064674850), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064721830) e o Resultado da Análise (ID 0064722114), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	52.918.246 HEMILLY ROSA OLIVEIRA NASCIMENTO	LIMPEZA DE BEBEDOUROS 200 LT	450,00
Valor Total			450,00

Ariquemes/RO, 02 de outubro de 2025.

ARIANE FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064722306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 006/EEEMTIJB/2025 (ID 0064275112), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064371386) e o Resultado da Análise (ID 0064371684), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	HD Produtos de Limpeza Ltda	Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização	8.067,45
2	Ramon e Ferreira Ltda	Aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização	41.818,30
Valor Total			49.885,75

Cacoal, 02 de Outubro de 2025.

MÁRCIA CRISTIANE HOLZ MAIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0064372835

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº15/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.053053/2025-71
Objeto: *Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/10/2025a06/10/2025**
O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA**, C.N.P.J nº XX.788.384/XXXX-XX] localizado na Av. São Paulo, nº 1627, Bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná-RO -

CEP 76.908-490, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/10/2025 a 06/10/2025**, pelo endereço eletrônico **escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no **endereço Av. São Paulo, nº 1627, Bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná-RO - CEP 76.908-490**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis*, considerando o menor preço por item. Os serviços solicitados consistem em realizar pintura do muro com letreiro do nome e slogan da escola, pintura de Bandeiras do Estado de Rondônia e Bandeira do Brasil e pequenos reparos no muro da escola.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaaluizioferreira@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **02/10/2025 a 06/10/2025**, - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 0064967557)

Ji-Paraná-RO, 02 de outubro de 2025.

Cleide Eny Carvalho das Neves

Presidente da Comissão de Contratação

Mara Cristina Berg da Luz

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0064967559

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF RUI BARBOS DE OLIVEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.032388/2025-56

Objeto: **GÁS ENGARRAFADO**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **02/10/2025 A 06/10/2025**

O Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira, C.N.P.J nº **,***,***/0001-48 localizado na Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gás engarrafado/Recarga de Extintores, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 02/10/2025 a 06/10/2025, pelo endereço eletrônico financeirorbo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gás engarrafado/recarga de extintores considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Rui Barbosa de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 02/10/2025 a 06/10/2025), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 0065029320

Seringueiras/RO, 02 de Outubro de 2025.

Eliete Vitorino da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Marilda Ana de Melo

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira

Protocolo 0065029562

AVISO

ESCOLA E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031607/2025-80

Objeto:MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 02/10/2025 a 06/10/2025

O CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI C.N.P.J nº 84.727.759/0001-60 localizado na Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/10/2025 a 06/10/2025**, pelo endereço eletrônico **albinaprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **manutenção de bens imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI];
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail albinapretacaodecontas@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **albinaprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 02/10/2025 a 06/10/2025** - *observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos.

Ariquemes/RO, 02 de OUTUBRO de 2025

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065011044

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064591061/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, Inscrito no CNPJ: 01.695.536/0001-31

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO NACIONAL BRANCO COMUM; CEBOLA NACIONAL BRANCA; CENOURA; MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA; AÇÚCAR TIPO CRISTAL; AZEITE DE DENDÊ; CANELA EM PÓ; EXTRATO DE TOMATE; FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA; LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO; SAL MARINHO IODADO REFINADO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 847,37 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.018937/2025-80

VIGÊNCIA:80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

Juracir da Conceição Botão Neto

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva dos Santos

Representante Contratada

Protocolo 0064620662

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064591173/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, Inscrito no CNPJ: 01.695.536/0001-31

CONTRATADA:M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G;CREME DE LEITE - UHTLEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE);LEITE UHT INTEGRAL;MANTEIGA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.611,72 (um mil seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.018937/2025-80

VIGÊNCIA:80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA:01/10/2025

Juracir da Conceição Botão Neto

Presidente do Conselho Escolar

Marluce Soares Gonçalves

Representante Contratada

Protocolo 0064620690

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064591225/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, Inscrito no CNPJ: 01.695.536/0001-31

CONTRATADA:T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz Agulhinha (POLIDO) - Tipo 1;Feijão Cariquinha;Macarrão Tipo Espaguete) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 926,22 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)

PROCESSO: 0029.018937/2025-80

VIGÊNCIA:60 (sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA:01/10/2025

Juracir da Conceição Botão Neto

Presidente do Conselho Escolar

Nerci Natalino Szimanski

Representante Contratada

Protocolo 0064620736

EXTRATO

CONTRATO Nº0064537984/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (agrião; alho nacional branco comum; cebola nacional branca; maçã nacional - vermelha; açúcar tipo cristal; azeite de dendê; canela em pó; extrato de tomate; farinha de tapioca da região granulada; leite de coco industrializado; óleo vegetal de soja; sal marinho iodado refinado) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.123,90 (três mil cento e vinte e três reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.023235/2025-18

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva dos Santos

Representante Contratada

Protocolo 0064541742

EXTRATO

CONTRATO Nº0064538040/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1; FEIJÃO CARIOQUINHA; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.732,44 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.023235/2025-18

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Presidente do Conselho Escolar

Nerci Natalino Szimanski

Representante Contratada

Protocolo 0064541798

EXTRATO

CONTRATO Nº0064538091/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G; CREME DE LEITE - UHT; LEITE EM PÓ INTEGRAL; LEITE UHT INTEGRAL; MANTEIGA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no

Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.781,62 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)
PROCESSO: 0029.023235/2025-18
VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar
Marluce Soares Gonçalves
Representante Contratada

Protocolo 0064541771

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064541692/2025

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire, CNPJ: 84.722.842/0001-47

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FILÉ DE PIRARUCU IN NATURA (CONGELADO) - EMBALAGEM DE 1KG.;) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.200,20 (cinco mil e duzentos reais e vinte centavos)
PROCESSO: 0029.023236/2025-62
VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025

Nara Regina de Souza Cruz
CONTRATADA
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0064546844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0064638047), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065027597) e o Resultado da Análise (ID 0065031168), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Campo Verde M. p/ Construção	1,2,5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,17,19,20,22	R\$ 3.252,00
2	Visão Materiais p/ Construção	3,4,12,16,18,21	R\$ 422,50
3	R.B. Rocha	-	R\$ 0,00
Valor Total das Ganhadoras			R\$ 3.674,50

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de outubro de 2025.
Mirian Pereira Suave
Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0065031448

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064472431/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, inscrito no CNPJ: 00.710.766/0001-60

CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ALHO NACIONAL BRANCO COMUM;CEBOLA NACIONAL BRANCA;CENOURA;MAÇÃ NACIONAL – VERMELHA;AÇÚCAR TIPO CRISTAL;AZEITE DE DENDÊ;EXTRATO DE TOMATE;FARINHA DE TAPIOCA DA REGIÃO GRANULADA;LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO;ÓLEO VEGETAL DE SOJA;SAL MARINHO IODADO REFINADO) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.665,18 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)

PROCESSO: 0029.023573/2025-50

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar

Rosa da Silva dos Santos
Representante Contratada

Protocolo 0064486072

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064472543/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, inscrito no CNPJ: 00.710.766/0001-60

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G;CREME DE LEITE - UHT;LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE);LEITE UHT INTEGRAL;MANTEIGA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.199,63 (nove mil cento e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.023573/2025-50

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar

Marluce Soares Gonçalves
Representante Contratada

Protocolo 0064486094

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064472651/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, inscrito no CNPJ: 00.710.766/0001-60

CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.166.513/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (ARROZ AGULHINHA (POLIDO));FEIJÃO CARIOQUINHA;MACARRÃO TIPO ESPAGUETE) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar

pelo período de 80 (oitenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.171,20 (cinco mil cento e setenta e um reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.023573/2025-50

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

Edna Celestino dos Passos

Presidente do Conselho Escolar

Nerci Natalino Szimanski

Representante Contratada

Protocolo 0064486119

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064476115/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, inscrito no CNPJ: 00.710.766/0001-60

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA - COOPER - RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (ORGÂNICA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.;CASTANHA DO BRASIL (PARÁ) BENEFICIADA;POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (ORGÂNICA)) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 (Oitenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.637,50 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.023580/2025-51

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025

Hamilton Condack de Oliveira

CONTRATADA

Edna Celestino dos Passos

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0064487241

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064738293/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Madeira Mamoré , CNPJ: 25.080.890/0001-10

CONTRATADA: M. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ Nº 49.138.874/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G;LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE);LEITE UHT INTEGRAL;MANTEIGA) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80(OITENTA) DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.050,52 (seis mil cinquenta reais e cinquenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.023821/2025-62

VIGÊNCIA: 80(OITENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025

Edilania Arruda Rosendo

Presidente do Conselho Escolar

Marluce Soares Gonçalves
Representante Contratada

Protocolo 0064740620

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 2515 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 219, de 22 de novembro de 2023,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GENIVALDO PEREIRA DE LIMA**, matrícula **XXXXX450**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017.**"

LEIA-SE:

"Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GENIVALDO PEREIRA DE LIMA**, matrícula **XXXXX450**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**"

Rondônia, 29 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária de estado da Educação

Protocolo 0064863783

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M Princesa Isabel nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0063717885), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0064068029) e o Resultado da Análise (ID 0064068176), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RT Serviços LTDA	Serviço de substituição de quadro de distribuição elétrica, com fornecimento e instalação de quadro padrão (material PVC ou metálico), incluindo disjuntores termomagnéticos, barramentos e conexões elétricas, fixação, testes de funcionamento, organização dos circuitos e adequações conforme normas da ABNT e concessionária local. Todos os materiais (quadro, disjuntores, parafusos, buchas, conectores) e mão de obra especializada, conforme projeto engenharia.	R\$ 4.875,00
2	RT Serviços LTDA	Serviço de instalação de fornecimento e instalação de eletrodutos rígidos ou flexíveis de PVC para embutir ou aparentes, incluindo curvamento, fixação com presilhas, conectores e adaptações para passagem de cabos. Incluindo todos os materiais (eletrodutos, braçadeiras, joelhos, luvas) e mão de obra conforme projeto engenharia	R\$ 4.875,00
3	RT Serviços LTDA	Serviço de execução de ligação geral da caixa de energia ao padrão da concessionária, com fornecimento de cabos principais, conectores, disjuntores gerais, testes de fase, carga e aterramento., incluindo todos os materiais e mão de obra técnica com eletricista certificado, conforme projeto engenharia.	R\$ 4.875,00
4	RT Serviços LTDA	Serviço técnico por profissional eletricista para manutenção corretiva, com fornecimento de insumos elétricos de pequeno porte e ferramentas específicas para instalações, substituições e ajustes diversos, incluindo mão de obra qualificada e insumos (parafusos, conectores, fita, terminais, buchas, etc.), conforme projeto engenharia.	R\$ 4.875,00

Valor Total	R\$ 19.500,00
-------------	------------------

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de outubro de 2025.
Geldiane de Sabino de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar 13 de Maio

Protocolo 0065030780

EXTRATO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO
CONTRATADA: DAVI RODRIGUES DA CRUZ CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 45.851.124/0001-19
OBJETO: É objeto desta contratação serviços de limpeza e manutenção em máquinas e equipamentos (arcondicionado)
VALOR: R\$ 33.770,00 (trinta e três mil setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA:até 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025
ASSINAM: Lia Cristina do Prado e Davi Rodrigues da Cruz.

Protocolo 0064544197

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,
CNPJ: 00.778.412/0001-57
CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI,
CNPJ: 18.235.272/0001-36
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90483/2024.
DO PREÇO: O valor total da contratação é deR\$ 1.196,16 (um mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos),que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2025**.
PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.034525/2024-14, Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90483/2024.
PROCESSO SEI Nº: 0029.048428/2025-81

ASSINAM O CONTRATO:
Representante / Contratada:
Márcia Regina Gonçalves.
Representante / Contratante:
Presidente do Conselho Escolar/
Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de outubro de 2025
Protocolo 0065033885

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO,
CNPJ: 00.778.412/0001-57
CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA ME,
CNPJ: 13.504.249/0001-86

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90483/2024.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 5.568,55 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2025**.

PROCESSO SEI Nº Liberação do Saldo 0029.034525/2024-14, Ata de Registro de Preços nº 169/2025, Pregão Eletrônico nº 90483/2024.

PROCESSO SEI Nº: 0029.048428/2025-81

ASSINAM O CONTRATO:

Representante / Contratada:

Carolina da Rocha Sanches.

Representante / Contratante:

Presidente do Conselho Escolar/

Elias Ferreira da Silva.

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de outubro de 2025

Protocolo 0065033964

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes

CONTRATADA: Fagotti Comércio Atacadista de Alimentos LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 84.583.145/0001-52

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gênero Alimentícios, perecíveis e não perecíveis para Alimentação Escolar.

VALOR: R\$ 866,25 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.

ASSINAM: Shirley Andrade de Souza

Andreia Carbonera da Silva

Protocolo 0065032833

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.053018/2025-52

Objeto: **Material de Consumo - (Gás Engarrafado)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **03/10/2025 a 07/10/2025**

O **Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI**, C.N.P.J nº [00.667.270/0001-50] localizado na **rua Avenca nº 2042 B. Santiago, Ji-Paraná RO, CEP 76901-144**, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de consumo -Gás Engarrafado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03/10/2025 a 07/10/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **rua Avenca nº 2042 B. Santiago, Ji-Paraná RO, CEP 76901-144**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de consumo - Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br dentro do prazo de **03/10/2025 a 07/10/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-PARANÁ-RO.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, Data e Hora do Sistema.

Jociane da Costa Gomes Jacob
Presidente da Comissão de Contratação
Adelson Pereira **Rodrigues**
Presidente Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 0064960018

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 7719 de 04 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 178, de 20 de setembro de 2024,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula **XXXXXX026**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 05/05/2012 à 05/05/2017**, respectivamente"

LEIA-SE:

"Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula **XXXXXX026**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 à 06/12/2023**, respectivamente."

Rondônia, 25 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de estado da Educação

Protocolo 0064773731

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064527143/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Claudio Manoel da costa inscrito no CNPJ nº :00.655.170/0001-04

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg.;abóbora cabotiá;açafrão (condimento);polpa de fruta, acerola (congelada) -embalagem de 500g ou 1kg.;alface crespa;alface lisa;banana comprida;banana nanica;banana prata;castanha do brasil (pará) beneficiada;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;goiaba - vermelha;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tangerina/poncã;tomate;vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 7.190,90 (sete mil cento e noventa reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.020155/2025-19

VIGÊNCIA: 100 (CEM) dias

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025

Graciela Flores Lopes de Azevedo

CONTRATADA

Vanderlei Varini dos Santos

CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 0064529424

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064523860/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Polpa de fruta, abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg.;abóbora cabotiá;açafrão;polpa de fruta, acerola (congelada) -embalagem de 500g ou 1kg.;alface crespa;alface lisa;banana comprida (da terra);banana prata;cebolinha;chicória;coentro;colorau;couve;filé de pirarucu in natura (congelado) -embalagem de 1kg.;goiaba - vermelha;iogurte;laranja pera;limão;macaxeira (mandioca);melancia;melão;pimenta de cheiro;pimentão verde;repolho verde;tangerina/poncã;tomate;vagem) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos,

oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.361,10 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.021981/2025-77

VIGÊNCIA:60 (Sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2025

Julieth Costa Magno
 Presidente do Conselho Escolar

Jonatas de Souza Xavier
 Contratada

Protocolo 0064537088

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0064523914/2025

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Especial Abnael Machado de Lima -CENE,Inscrita no CNPJ: 15.840.663/0001-91

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (POLPA DE FRUTA, AÇAÍ (ORGÂNICA) - EMBALAGEM DE 500G OU 1KG.;CASTANHA DO BRASIL (PARÁ);POLPA DE FRUTA, CUPUAÇU (ORGÂNICA);) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais)

PROCESSO: 0029.021981/2025-77

VIGÊNCIA:60 (Sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025

Julieth Costa Magno
 Presidente do Conselho Escolar

Hamilton Condack de Oliveira
 Contratada

Protocolo 0064537428

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOHN KENNEDY**

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO**

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 8.726,21 (oito mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos)**, equivalentes a 62,46% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
 Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
 Representante / Contratada

Protocolo 0064979845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0064772431), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065015880) e o Resultado da Análise (ID 0065035989), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	E.P.K VALADÃO SAMPAIO CNPJ: 11.172.774/0001-16	01,03,11,12,13,16,18,20,25,26,27,28,30,33,34,35,36,37,38,41,42,48,50.	11.967,35
2	F L GUIMARÃES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME CNPJ 20.606.897/0001-09	02,04,05,06,07,08,09,10,15,17,19,21,22,23,24,29,31,32,39,40,43,44,45,46,47,49,51,52,53,54.	15.679,20
3	CASA NORTE LTDA EPD CNPJ:04.338.476/0001-98	-	-
Valor Total			27.646,55

Jacinópolis, Nova Mamoré, 02 de outubro de 2025.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065036219

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2025 (ID0064314549), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065037301) e o Resultado da Análise (ID 0065037607), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14MM	75,00
2	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	ARGAMASSA AC1 PISO SOBRE PISO	656,25
3	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO COM GUIA	82,50
4	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	ASSENTO SANITÁRIO OVAL BRANCO	1.343,75
5	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	ADESIVO INSTANTÂNEO 20GR	100,00
6	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	CERÂMICA 430X430MM PI3 BEGE	2.567,50
7	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	CERÂMICA 448X448MM PI5 BRANCA	1.757,25
8	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	CILINDRO MIOLO PARA FECHADURA STAM PINO CROMADO	142,50
9	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	CILINDRO MIOLO PRA FECHADURA SOPRANO CROMADO	175,00
10	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA C/ VOLUME RGULÁVEL DE 6,8L A 9L BRANCA	1.150,00
11	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	CIMENTO 50 KG	580,00
12	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	ENGATE FLEXIVÉL PVC 50CM	63,00

13	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	5,50
14	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	FECHADURA EXTERNA RETA CROMADO	264,00
15	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	FECHADURA PORTA DE FERRO ESTREITA	192,00
16	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 8MM 5/16	179,40
17	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	FERROLHO FIO REDONDO LEVE	200,00
18	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	JOELHO ESG. 100MM 90º	31,50
19	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	KIT PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 08X40X65MM	30,00
20	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	LUVA MÃO DE PANO PGMENTADA	33,00
21	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	PARAFUSO VASO LG FIXAÇÃO 12 LATONADO	56,40
22	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	SIFFÃO UNIVERSAL BRANCO	220,00
23	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	TUBO DE ESG.100MM 90º	250,50
24	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	TORNEIRA PIA 1/2	227,50
25	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	TORNEIRA TANQUE CROMADA 1/2	469,00
26	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	TORNEIRA JARDIM BICO 1/4 VOLTA	127,50
27	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6MTS PVC	122,50
28	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	TELHA 2,4X1,10X5MM	1.040,00
29	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE	114,00
30	M.FARINHA LTDA - EPP -CNPJ: 63.619.746/0001-06	VASO SAITÁRIO SIMPLES BRANCO	2.750,00
Valor Total			R\$ 15.005,55

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065038155

AVISO
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.051958/2025-15**

Objeto: *Instalação, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Sistema de Segurança Eletrônica*

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 02/10/2025 a 07/10/2025

O Conselho Escolar 28 de Novembro, CNPJ nº 04.926.424/0001-32 localizado na Rua Olavo Bilac, nº 887 Bairro União, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de serviços de Instalação, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Sistema de Segurança Eletrônica, para atender a demanda do CTPMXII, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, que inclui as diretrizes definidas para a participação dos interessados, ficará acessível para que todos possam se familiarizar com as regras e entregar suas propostas. Os interessados em participar devem comparecer à instituição na sala do Conselho Escolar, localizada na Rua Olavo Bilac, nº 887, Bairro União, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000 entre os dias 02/10/2025 a 07/10/2025, das 08:00h as 12:00h para obter a documentação necessária do Aviso Simplificado, a documentação deverá ser entregue no mesmo endereço até o dia 07/10/2025 as 12:00 conforme as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema de alarme e câmeras de segurança, para atender a demanda do CTPMXII, considerando o menor preço por global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso deverão ser entregues presencialmente dentro do prazo de **02/10/2025 a 07/10/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 28 de Novembro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (0065040706).

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de outubro de 2025.

Andréia Soares Aguiar
Presidente da Comissão de Contratação
Ronielli Nascimento Chagas

Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 0065022516

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0001/2025**PROCESSO SEI Nº 0029.004967/2025-17**Objeto: **Merenda Escolar**Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **03/10/2025 a 08/10/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA, C.N.P.J nº 01.148.131/0001-83 localizado na rua: Tereza Mazorana Bortolotto nº 2125, centro fone (69) 3532-2057- Cacaulândia RO; Cep -76889-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Merenda Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03/10/2025 a 08/10/2025**, pelo endereço eletrônico fhccacau@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua: Tereza Mazorana Bortolotto nº 2125, centro fone (69) 3532-2057- Cacaulândia RO; Cep -76889-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Merenda Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **03/10/2025 a 08/10/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

Cacaulândia/RO, data e hora do sistema.

Adair Francisco de Aquino

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065001502

Portaria nº 9837 de 01 de outubro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino de 2024, de **CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS**, Assessor, matrícula *****765, lotada na SEDUC-CCI, para o período de 06/10/2025 a 10/10/2025, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-la no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0064966984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6384/2025 (ID 0064008512), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0065033412) e o Resultado da Análise (ID 0065034263), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Menor Preço por Item			
Ordem	Proponentes	Item	Valor Total
1	A TECH SOLUTION LTDA	1 a 4	R\$ 4.280,00

Edna Celestino dos Passos

Presidente do Conselho Escolar Conselho Escolar da Escola Fundamental e Médio São Luiz

Protocolo 0065034802

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO LUIZ

CONTRATADA: A TECH SOLUTION LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.263.281/0001-88

OBJETO: **contratação de serviço de dedetização, desratização, descupinização e análise de potabilidade da água com emissão de certificado.**

VALOR: R\$ 4.280,00(QUATRO Mil e DUZENTOS E OITENTA reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2025
ASSINAM: Edna Celestino dos Passos

Protocolo 0065036047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar PAMAKOBA WAH , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 ID0064134558, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas,ID 0065014477 e o Resultado da Análise ID 0065050756, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	R.T.B.COM REP LTDA	1 A 23	R\$9.466,30
2	HIGIBEST COM SERVICOS LTDA	1A 23	R\$ 9.795,00
3	NEW COMPANY INFORMATICA LTDA	1A 23	R\$ 10.351,00
VENCEDOR			R\$ 9.466,30

Cacoal, RO, 10 de setembro de 2025
Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065050845

EXTRATO

EXTRATO Nº 11944 DO CONTRATO Nº10 /2025 - PNAE

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo**, CNPJ nº: **00.798.147/0001-79**, Unidade Executora da

E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo,

CONTRATADA: A Empresa M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios descritos: Arroz, alho, açúcar, açafrão, aveia, óleo de soja, amendoim, beterraba, castanha do pará, cebola, cenoura, milho de canjica, extrato, feijão, farinha de mandioca, fubá, leite de coco, macarrão, maça, milho em conserva, óleo, repolho sal. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.034.525/2024-14**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.90483/2024/SUPEL/RO, Ata de Registro de Preço Nº 169/2024/SUPEL-RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 28.874, de 25 de janeiro de 2024, ao § 1º, do Art. 55, da Lei 14.133/21, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R\$ 6.656,98(seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)**. **PROCESSO Nº: 0029.048122/2025-25**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2025.

ASSINAM:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.

MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 02 de Outubro de 2025.

Protocolo 0065050630

AVISO

CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 7354/2025
PROCESSO SEI Nº0029.049716/2025-53

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada para aquisição de *alimentos perecíveis e não perecíveis para atender alimentação escolar da EEEFM Rocha Leal*, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PELAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 02/10/2025 a 06/10/2025

O Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, C.N.P.J nº 84.633.072/0001-66 localizado na Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, São José - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PELAE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de *alimentos perecíveis e não perecíveis para atender alimentação escolar da EEEFM Rocha Leal*, por um período de 200 (duzentos) dias letivos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **02/10/2025 a 06/10/2025**, pelo endereço eletrônico **escolarochoaleal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, Bairro São José - Município de Guajará - Mirim/RO - 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas para aquisição de *alimentos perecíveis e não perecíveis para atender alimentação escolar da EEEFM Rocha Leal*, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PELAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas). considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarochoaleal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaroachaleal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **02/10/2025 a 06/10/2025 (03 (três) dias úteis)**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de alimentação Escolar - **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (0065050937)

Guajará-Mirim/RO, 02 de outubro de 2025.

Marcelo Firmino Guimarães

Presidente da Comissão de Contratação

Bosco Moisés da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0065050979

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICA**, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa: VINIL DECOR MOLDURARIA DECORACAO E COMERICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.594.727/0001-57, tendo por objeto a aquisição de material de distribuição gratuita, consistente em garrafa tipo squeeze em plástico rígido personalizadas, destinadas a contemplar os participantes dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2025, no valor total de **R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**. Dotação Orçamentária: 32.001.27.811.2094.1064, nos termos do [Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21](#) e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que constituem o Processo Administrativo nº 0032.003192/2025-03.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme **Justificativa (0064961879)**, em conformidade com o inciso **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0064749913

AVISO

DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025 - SUGESP/RO E Nº48/2025-SEDUC/RO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 86, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 124 do Decreto Estadual nº 28.874, de 1º de abril de 2024, torna público aos interessados que aderiu as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2025 - SEDUC e 151/2025-SUGESP** e seus anexos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar 51 (0064641234) e com o Termos de Referência (0064936884, 0064936912), trata-se da contratação de empresa especializada em serviços de locação Sonorização, Iluminação, Tendões e Palco, para a realização do evento "Festa Cultura das Missões", previsto para o dia 04 de outubro de 2025, na Rua: Atlético, 3503, Bairro: Lagoinha no município de Porto Velho/RO, conforme condições e exigências

estabelecidas na referida Ata, em favor das Empresas: **LUAMARTE SONORIZACAO LTDA CNPJ: 12.920.840/0001-51 e IELE SARAIVA COSTA CNPJ: 07.790.409/0001-06**, no valor total de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0064937757

Portaria nº 197 de 02 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação de Servidor para atribuição de Gestor de Contrato e dá outras providências.

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Complementar nº 965/17, fundamentado na Lei 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providência; e a alínea "a" do inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (9906827).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor FÁBIO DA SILVA BATISTA, matrícula *****236, lotado nesta Secretaria, para desempenhar a função de Gestor do Termo de Contrato nº 1090/2025/PGE-SEJUCEL (0064811250), celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL e a empresa CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA, para realização da CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, no município de Jaru/RO, com as atribuições elencadas no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

Parágrafo Único: Fica designada à função de Gestor Suplente do Contrato, a servidora Aisla Caal da Costa Vieira, matrícula *****836, lotado nesta Secretaria, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA

SECRETÁRIA ADJUNTA - SEJUCEL

Protocolo 0065049947

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria de férias nº 12855 de 01 de outubro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOYCE ANNE GOIS LOURENCO DA SILVA**, SEAS - Assessor IX - CDS-9 *, matrícula *****416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2025 a 17/04/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2025 a 17/04/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC47624

Portaria de férias nº 12856 de 01 de outubro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula *****265, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(28/10/2025 a 06/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC47625

Portaria de férias nº 12857 de 01 de outubro de 2025.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2025 a 10/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZ PAULO MARTINS BELEZA BITTENCOURT, SEAS - Assessor VII - CDS-7 ***, matrícula *****376, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2025 a 10/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/10/2025.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC47628

Portaria nº 2427 de 01 de outubro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 114/2025/SEAS-GPLAN, id.(0064887278), contido nos autos de id. 0026.006575/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **17/09/2025 à 26/09/2025**, a servidora **HELLEN MOREIRA POMAROLI**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº *****867, para responder pela Gerência de Planejamento e Orçamento desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **DAGLLIANY SANTOS SCHNEIDER**, Gerente, CDS-09, matrícula nº *****688, considerando seu período de **Férias**, conforme termos da Portaria nº 2388 de 29 de setembro de 2025, id.(0064965560).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0064990272

Portaria nº 2415 de 30 de setembro de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.007501/2025-95 conforme a **Ata de Registro de Preços nº 127/2025/SUPEL-RO (0064738921)**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 90038/2025, vinculada à Ordem de Fornecimento 281 (0064944396), cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços de locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos infláveis e outro, inclusive com a presença de funcionário responsável para acompanhar a execução, destinados à realização de evento do Programa Criança Protegida, alusivo, inicialmente, ao Dia das Crianças e, estando disponível para outros eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS".

Art. 2º - Fica designado o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO**, Matrícula nº *****079, como Gestor do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula Nº *****374 como Gestora substituta.

Art. 3º - DESIGNAR como fiscal setorial do presente contrato, **CLARA REGINA DA FONSECA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. nº *****785, e nos seus impedimentos e/ou ausência legal, fica designado **TYELISSON SILVA ARAÚJO**, Mat. nº *****972, para fins de exercer competência de fiscalização setorial conforme Decreto Nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0064944432

Portaria nº 2400 de 29 de setembro de 2025

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 499/2025/SEAS-FEAS, de 22 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Cacoal e Vilhena, para ministrar a Oficina de Entrevista - DATAPREV onde irá capacitar os coordenadores e entrevistadores municipais do Cadastro Único. A concessão de diárias no período de 28/09 a 04/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	*****179	Porto Velho
Laura Christina Souza Dantas	*****259	Porto Velho

Ericson Cerqueira Soares

*****170

Porto Velho

Art. 2º- Designar o Servidor Ericson Cerqueira Soares como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064887539

Portaria nº 2421 de 01 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 895/2025/SEAS-GISP, de 30 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 04/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Mauro Mackert Toneto	*****212	Jaru
Joice Conceição Alves Santos	*****429	Jaru
Andressa Nunes Amaral da Silva Valentim	*****644	Jaru
Jean Moreno Dias	*****150	Jaru
Mathias Benites Velasquez	*****320	Jaru
Anny Vitória Vasconcelos Maria da Silva	*****127	Jaru
Lídia Miler Martins	*****778	Jaru
Eunice Leandra Fabiano	*****980	Jaru

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064963676

Portaria nº 2420 de 01 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 878/2025/SEAS-GISP, de 30 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Jaru, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 03 a 04/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Kelma Palácio de Oliveira	*****571	Porto Velho
Elaine Cristina Fernandes Reis	*****458	Porto Velho
Mariana Silveira de Oliveira	*****929	Porto Velho
Felipe Santana Lopes	*****914	Porto Velho
Gisele Dias Betucci	*****413	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064960154

Portaria nº 2424 de 01 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 867/2025/SEAS-GISP, de 30 de setembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Jaru, para solicitar a 2ª Via da Certidão de Nascimento e Casamento, Título de Eleitor e solicitação da 2ª via do CPF no Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 03 a 04/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Eduarda Ramos	*****235	Porto Velho
Hélio de Almeida	*****111	Porto Velho
Kleber Coelho Castro	*****097	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de

recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064973905

Portaria nº 2428 de 01 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 869/2025/SEAS-GISP, de 01 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Jarú, para coleta de Impressão digital, digitação e conferência de prontuário civil para emissão CIN carteira de identidade nacional no Projeto Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 03 a 04/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Daniel Moreira Leite Ferreira	*****446	Porto Velho
Adriana Farias Lima Barbosa do Nascimento	*****541	Porto Velho
Otton Mülle Silva	*****560	Porto Velho
Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida	*****680	Porto Velho
Bárbara Camille Barrozo do Carmo	*****366	Porto Velho
Patrícia Gomes dos Santos	*****740	Porto Velho
Wailton Pinheiro Duarte	*****731	Porto Velho
Maria Alcirene da Silva Costa	*****730	Porto Velho
Keite Lorrana Rodrigues	*****055	Porto Velho
Manoel Barros Cavalcante Neto	*****726	Porto Velho
Domingos Sávio Mendonça da Silva	*****172	Porto Velho
Amanda Machado Amorim	*****287	Porto Velho
Edileide Janaina de Souza Maia	*****898	Porto Velho
Gustavo Almeida da Silva	*****840	Porto Velho
Ádla Albuquerque Lucas	*****595	Porto Velho
Natacha Marinho Gomes	*****163	Porto Velho
Ana Késsia Melo dos Santos	*****420	Porto Velho
Pâmela Janaína Oliveira da Silva	*****787	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064992941

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.004670/2025-73

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1262/2025/SEAS-CI** (0063818476) e **Certificado SEAS-GDS** (0064598035), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos, Grazielle da Conceição Pereira, Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva, Jhulie Caline Silva dos Santos, Cynara Maria Holanda Freire DI Domenico e Bruna Ziviani Hernandez Neves de Souza**, no valor total de **R\$ 1.602,00 (um mil seiscentos e dois reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064598054

Portaria nº 2254 de 18 de setembro de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O **Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº *****554, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0035.002116/2025-42, que visa a celebração de Termo de Fomento entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente dos Idosos de Pimenta Bueno - ABIPB, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 18 de setembro de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0064561185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003503/2025-13

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1205/2025/SEAS-CI** (0063385401) e **Certificado SEAS-GDS** (0064596977), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Graziele da Conceição Pereira, Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva, Michela Barros da Silva, Lucilene Caldeira de Oliveira Soares, Jhulie Caline Silva dos Santos e Pâmela Trajano de Oliveira**, no valor total de **R\$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064597003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006515/2025-91

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1281/2025/SEAS-CI** (0063944396) e **Certificado SEAS-GDS** (0064911033), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de **R\$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064911054

Portaria nº 2422 de 01 de outubro de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o Requerimento id. (0062888696), indeferimento id. (0062901193), Requerimento id. (0062922399), Despacho id. (0062927964) e Planilha SEAS-GGP id.(0063623130), que consta no Processo n. 0026.005921/2025-37.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar n 68/1992, ao servidor **JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA**, 1ºSGT BM e Gerente de Logística, matrícula *****967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido com ônus para Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, referente ao período de **02/12/2017 a 01/12/2022**, no qual fora adquirido e não fora gozado, consolidando assim a aquisição do 4º quinquênio interrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia.

Art 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0064964911

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.000443/2025-79

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1379/2025/SEAS-CI** (0064575428) e **Certificado SEAS-GDS** (0064973844), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves, Celso Matheus Bonamigo de Oliveira, Rafael Mendes Soares, Marcos Genilre Mendes Braga, Lettícia Karolina Garcia Alves e Maviana de Carvalho Nascimento**, no valor total de **R\$ 10.591,00 (dez mil quinhentos e noventa e um reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064973995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006788/2025-36

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1357/2025/SEAS-CI** (0064455206) e **Certificado SEAS-GDS** (0064963681), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Ewerly Felberk de Almeida**, no valor total de **R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064963703

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.004800/2025-78

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1355/2025/SEAS-CI** (0064442284) e **Certificado SEAS-GDS** (0064965172), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Ane Regina Souza Silva, Joyce Anne Gois Lourenço da Silva e Safira Carvalho da Silva**, no valor total de **R\$ 5.295,50 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064965196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0026.006685/2025-76**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1381/2025/SEAS-CI** (0064586535) e **Certificado SEAS-GDS** (0064967190), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Wesley Souza Oliveira**, no valor total de **R\$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064967213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.005486/2025-41**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1380/2025/SEAS-CI** (0064577462) e **Certificado SEAS-GDS** (0064972758), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Abrahão Silva de Castro**, no valor total de **R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064972786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.005338/2025-26**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1382/2025/SEAS-CI** (0064586730) e **Certificado SEAS-GDS** (0064975278), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Antônio Augusto Diogo Tavares, Neila Niraldina da Costa Reis, Hosana Maria Alves Pinto e Bárbara Évelin Santos de Abreu**, no valor total de **R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064975348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.003361/2025-86

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1412/2025/SEAS-CI** (0064735743) e **Certificado SEAS-GDS** (0064979616), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Marcelo dos Santos Borges e Armandino Junior Rodrigues**, no valor total de **R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064979643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.003222/2025-52

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1417/2025/SEAS-CI** (0064744430) e **Certificado SEAS-GDS** (0064980743), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção e Juliana Brilhante Lima**, no valor total de **R\$ 11.997,80 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064980784

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.005242/2025-68

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1443/2025/SEAS-CI** (0064834528) e **Certificado SEAS-GDS** (0064984018), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Jacob Pereira Rebouças**, no valor total de **R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064984053

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.005142/2025-31

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1442/2025/SEAS-CI** (0064834306) e **Certificado SEAS-GDS** (0064987720), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Jessica Nascimento da Silva**, no valor total de **R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064987758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.004770/2025-08

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1441/2025/SEAS-CI** (0064832767) e **Certificado SEAS-GDS** (0064988562), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Wesley Souza Oliveira**, no valor total de **R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064988598

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003451/2025-77

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1410/2025/SEAS-CI** (0064727697) e **Certificado SEAS-GDS** (0064989423), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo e Ricardo da Silva Moreira**, no valor total de **R\$ 8.947,50 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064989446

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.003871/2025-53

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1429/2025/SEAS-CI** (0064780370) e **Certificado SEAS-GDS** (0064992146), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Tâmara Priscila Vanzela Delecrode**, no valor total de **R\$ 667,50 (seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064992170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.004450/2025-40

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1427/2025/SEAS-CI** (0064777941) e **Certificado SEAS-GDS** (0064993594), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Pedro Lucas Alessio**, no valor total de **R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064993608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.004715/2025-18

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1420/2025/SEAS-CI** (0064763225) e **Certificado SEAS-GDS** (0064994922), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Anne Karoline dos Santos**, no valor total de **R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064994949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.002786/2025-78

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1433/2025/SEAS-CI** (0064790781) e **Certificado SEAS-GDS** (0064996645), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Laura Christina Souza Dantas e Willian de Oliveira Barbosa**, no valor total de **R\$ 5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064996660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.005399/2025-93

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1435/2025/SEAS-CI** (0064795729) e **Certificado SEAS-GDS** (0064978688), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva, Jhulie Caline Silva dos Santos e Cynara Maria Holanda Freire DI Domenico**, no valor total de **R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064978722

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005974/2025-58

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1294/2025/SEAS-CI** (0064016369) e **Certificado SEAS-GDS** (0064930303), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Marcelo dos Santos Borges**, no valor total de **R\$ 1.557,50 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064930325

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.005688/2025-92

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1293/2025/SEAS-CI** (0064008369) e **Certificado SEAS-GDS** (0064958346), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva, Bruna Ziviani Hernandez Neves de Souza e Graziele da Conceição Pereira**, no valor total de **R\$ 1.379,50 (um mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064958375

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.006102/2025-15

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1352/2025/SEAS-CI** (0064428989) e **Certificado SEAS-GDS** (0064959167), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos, Lucilene Caldeira de Oliveira, Pâmela Trajano de Oliveira e Thaíssa Cristina Ferreira Brandão**, no valor total de **R\$ 4.628,00 (quatro mil seiscentos e vinte e oito reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064959183

Portaria nº 2438 de 02 de outubro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 879/2025/SEAS-GISP, de 01 de outubro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Jaru, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 03 a 04/10/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Graziele da Conceição Pereira	*****851	Porto Velho
Vitor Matheus Francischini L. G. Sottomayor	*****646	Porto Velho
Rafael Mendes Soares	*****462	Porto Velho
Lettícia Karolina Garcia Alves	*****817	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0065017913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006310/2025-14

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1350/2025/SEAS-CI** (0064406301) e **Certificado SEAS-GDS** (0064962236), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Marcelo dos Santos Borges e Armandino Junior Rodrigues**, no valor total de **R\$ 4.005,00 (quatro mil cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064962259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.006247/2025-16

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1369/2025/SEAS-CI** (0064527235) e **Certificado SEAS-GDS** (0064966203), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Armandino Junior Rodrigues Jordão, Duan de Andrade Belo, Grazielle da Conceição Pereira e Bruna Ziviani Hernandes Neves de Souza**, no valor total de **R\$ 5.117,50 (cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064966224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.006314/2025-94

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1406/2025/SEAS-CI** (0064715419) e **Certificado SEAS-GDS** (0064978018), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Luana Nunes Oliveira Rocha Santos, Pâmela Trajano de Oliveira, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Lucilene Caldeira de Oliveira, Duan de Andrade Belo e Jhulie Caline Silva dos Santos**, no valor total de **R\$ 1.646,50 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0064978027

EDITAL Nº 14/2025/SEAS-CODS**3ª RELAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS/BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO VENCER**

O Diretor Técnico de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelos poderes delegados pela Portaria nº 576/2024 (0048442357), no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33, 34 e 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Lei nº 5.686, de 18 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de garantir o acesso as políticas públicas desta SEAS à parcela da população que se destina o Programa Vencer, considerando o **Edital nº 1/2025/SEAS-CODS**, torna pública a **3ª Relação Geral de Candidatos/Beneficiários do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Vencer**, dispondo dos status dos candidatos/beneficiários que se cadastraram para acessar ao Programa Vencer no período de 04/09/2025 a 01/10/2025.

3ª relação geral de candidatos/beneficiários do programa vencer - 04/09/2025 a 01/10/2025

A 3ª Relação Geral de Candidatos/Beneficiários do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Vencer está disposta nos Anexos:

Anexo Relação Geral Cursos do Setor Comercial - 04/09/2025 a 01/10/2025:
<https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/3-RELACAO-GERAL-DE-CANDIDATOS-BENEFICIARIOS-DO-PROGRAMA-DE-DESENVOLVIMENTO-SOCIOECONOMICO-VENCER.pdf>

Os candidatos relacionados serão classificados com os seguintes "status":

- I - **INSCRITO** (candidato inscrito dentro do número de vagas da turma);
- II - **CANCELADO** (candidato inscrito que cancelou voluntariamente sua inscrição ou que não entregou a documentação pertinente no prazo estabelecido);
- III - **INTERESSADO** (candidato que compõe a lista de declaração de interesse);
- IV - **PRÉ-MATRICULADO** (candidato que encaminhou as documentações e o formulário de identificação preenchido para a SEAS);
- V - **MATRICULADO** (beneficiário matriculado dentro do número de vagas da turma após assinatura das declarações necessárias e confirmação da instituição de ensino);
- VI - **CURSISTA** (beneficiário com matrícula e assiduidade regular);
- VII - **SUSPENSO** (beneficiário que desistiu voluntariamente antes de superar 25% do total de carga horária do curso);
- VIII - **DESISTENTE** (beneficiário superou 25% do total de carga horária do curso);
- IX - **REPROVADO** (beneficiário que reprovou por critério de nota);
- X - **APROVADO** (beneficiário aprovado por critério de nota e frequência, não certificado);

XI - **CONCLUINTE** (beneficiário concluinte, aprovado por critério de nota e frequência, devidamente certificado).

PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO COM OS SEGUINTE CANAIS: (69) 9 9966-3286 e matriculaprogramavencer@gmail.com.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357)

Protocolo 0065012961

Portaria nº 2435 de 02 de outubro de 2025

Acrescenta os incisos VIII a XI ao art.2º da Portaria nº1150, de 30 de maio de 2025, que institui a comissão destinada à análise documental do processo de seleção de beneficiários para o Residencial Morar Melhor II, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, considerando os poderes delegados pela Portaria nº 576, de 03 de junho de 2024 - publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33, 34 e 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 1150, de 30 de maio de 2025, que institui comissão destinada à análise documental do processo de seleção de beneficiários para o Residencial Morar Melhor II, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, passa a vigorar com o acréscimo dos incisos VIII a XI, com seguinte redação:

"Art. 2º

VIII - Brenna Franciely Pereira Brito- SEAS, Matrícula: *****67 - Membro;

IX - Naara Cristina Campos Monteiro- SEAS, Matrícula: *****92 - Membro;

X - Juliana Vitória dos Reis Souza- SEAS, Matrícula: *****37 - Membro;

XI - Kenia Beatriz Harger - SEAS, Matrícula: *****621 - Membro;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de Poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (SEI nº 0048442357)

Elaboração: Jéssica Gonçalves de Souza - Gerente da Política de Habitação;

Revisão e Validação: Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa - Coordenadora Estadual da Política de Habitação.

Protocolo 0065005651

Resolução N. 12/2025/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a alteração da data de realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia.

O **Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO**, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019.

Considerando o Decreto nº 30.195, de 25 de abril de 2025, que convocou ordinariamente a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a deliberação do CEAS/RO em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de alteração da data de realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia, anteriormente prevista para os dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025;

Considerando que após ampla sondagem, foi constatado que os principais fornecedores e espaços encontram-se em no mês de outubro, com as agendas de eventos integralmente comprometidas, o que inviabiliza, neste momento, a contratação tempestiva de espaço, alimentação, hospedagem, montagem de salas, intérprete de Libras, segurança, transporte e demais insumos no padrão de qualidade exigido para a Conferência;

Considerando a indisponibilidade da rede hoteleira de Porto Velho/RO em acomodar de forma adequada as delegações oriundas dos Municípios de nosso Estado, totalizando 372 delegados titulares, e demais participantes, na data anteriormente definida;

Considerando a relevância da realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social como espaço democrático de participação, controle social da Política de Assistência Social no Estado de Rondônia, objetivando avaliar a situação atual e os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes, com o fito de aperfeiçoar o Sistema, em consonância com o art. 18, *caput*, inciso VI, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.”, bem como com o art. 4º, § 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da data de realização da **14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia**, que ocorrerá nos dias **04, 05 e 06 de novembro de 2025**, em Porto Velho/RO, em local a ser definido e oportunamente divulgado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições referentes à organização, realização e execução da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme deliberações anteriores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2025.

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]

Protocolo 0065005399

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 648 de 25 de setembro de 2025

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Relatório Final da Comissão (0064160729) e Decisão nº 11/2025/FEASE-CPPAD ID (0064169730);

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento da Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD 05/2025/CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 486 de 18 de julho de 2025, publicada em 18 de julho de 2025 DOE nº 134, nos seguintes termos:

I - Concluo por acolher os termos do que foi relatado pela Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes na presente SAD e, por consequência **decido**:

II -Pela celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC em favor do servidor A. L. G, Coordenador Técnico, Matrícula: *****796 e posterior **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância.

Art. 2º. Essa portaria entre em vigência na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0064785126

Portaria nº 660 de 01 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe

sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do considerando o Despacho FEASE-OUV ID (0064271803) e os Adendos da Denúncia IDs (0064271953) e (0064272137).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa- SAI, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade da servidora E.M.A.M, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***,***,833, que, durante apresentação de slides em palestra realizada no dia 10/09/2025, no CPA, teria supostamente, divulgado informações de identificação de adolescente que cumpriu medida socioeducativa.

I - Consta nas Denúncias IDs nº 0064271953 e 0064272137 que a servidora teria, durante a referida apresentação, divulgado informações como nome, nome da mãe e data de nascimento de adolescente, em desacordo com o estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, infringindo, em tese, o direito à privacidade previsto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA) - Lei nº 8.069/1990.

II - Agindo dessa forma, a conduta da servidora pode configurar infração disciplinar, nos termos do art. 154, incisos II e IV, e do art. 169, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***,***,809; JADER SOUZA DE FIGUEIREDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***,***,891 e PRISCILA QUEIROZ DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***,***,963, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

I - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º -A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0064977932

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 639/2025/FEASE-ASCI (0064917027) de 30/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0064466609), (0064584795) e (0064628974).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0064972156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 626/2025/FEASE-ASCI (0064734190) de 26/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063814891), (0063818906) e (0063819128).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0064973192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 620/2025/FEASE-ASCI (0064675359) de 30/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063479770), (0063482157) e (0063488584).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0064974145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 618/2025/FEASE-ASCI (0064645890) de 23/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063898305) e (0063909251).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0064975179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 641/2025/FEASE-ASCI (0064934238) de 01/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063361199) e (0063428385).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065015925

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 642/2025/FEASE-ASCI (0064955951) de 01/10/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações, conforme ID (0064743445), (0064781772) e (0064847149).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065016435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 619/2025/FEASE-ASCI (0064665379) de 30/09/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0063441354), (0063540903), (0063562660) e (0063575969).

II - Efetuar baixa SIGEF;**III** - Dê-se ciência ao Servidor;**IV** - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho/RO, 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0065017311

Portaria nº 662 de 02 de outubro de 2025

Conceder Licença a Gala ao servidor Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando ID.(0064891790).

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER LICENÇA GALA** pelo período de **08 dias corridos**, a contar de 29/09/2025., com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992 e LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, o servidor **MAIK CANAL**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****302, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Ji-Paraná -FEASE-CASEJIP, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, conforme certidão ID. (0064892429).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0065012778

Portaria nº 661 de 02 de outubro de 2025

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor de Segurança CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Diretor Geral CDS-04, a servidora VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA, matrícula nº *****808, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **CÁSSIA FARIAS RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****814, no período de 29 e 30 de setembro de 2025 e 1º de outubro de 2025 por motivo de FOLGA ELEITORAL, conforme Portaria ID.(0064861451).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0065011414

Portaria nº 644 de 24 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Memorando nº 65/2025/FEASE-ASGP ID (0064691996), DECRETO Nº 31.156-E, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021 ID (0064698906), folhas de Frequência ID (0064700035, 0064700129) e Despacho FEASE-GAB. ID (0064702642).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta dos ex-servidores M. H. R. Z. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula ***.***. 990 e A. G. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.912, como também dos servidores K. D. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.464 e L. F. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.459, por supostas condutas incompatíveis com a moralidade administrativa.

I - Consta nos autos do processo SEI ID (0065.003803/2025-28), que os ex-servidores M. H. R. Z. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula ***.***. 990 e A. G. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.912, teriam em tese, incorridos em acumulação ilegal de cargos, bem como supostas irregularidades em suas folhas de frequência referentes aos anos 2021 e 2022, com o suposto consentimento dos servidores K. D. F. Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ***.***.464 e L. F. P. Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.459.

II - Agindo assim, os servidores teriam infringindo, em tese, os artigos 154 inciso X, Art. 156, § 1º e Art. 170 inciso IV da Lei complementar 68/1992.

Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; Jader Souza de Figueiredo, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.891 e Priscila Queiroz da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

I - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º -A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0064749995

Portaria nº 663 de 02 de outubro de 2025

Conceder Adicional de Titulação a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação em Graduação, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, "ANEXO V", a servidora **BENONE DOS SANTOS**, matrícula nº *****150, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021. Tal direito se vale em virtude de seu

certificado ser autenticado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, e verificado sua autenticidade por parte de seu Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **28/08/25**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0065019903

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.002723/2025-21, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS VITÓRIA E CONQUISTA - ASPRUVICON, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 07.706.821/0001-97, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alan Queiroz, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE E 01 (UM) MISTURADOR DE RAÇÃO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0064877003).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0064882807

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.002699/2025-21, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-25 - ASPRUL, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 00.872.339/0001-88, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Pedro Fernandes, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0064801695).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0064803571

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.002698/2025-86, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RENATO NATAN - ASPROREN, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 17.662.202/0001-00, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael Crispim, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADEIRA 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE E 01 (UM) ARADO SUBSOLADOR, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0064797319).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0064800363

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.002693/2025-53, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO UBIRAJARA-ASPRUVAU, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 02.269.596/0001-55, no valor de R\$ 346.150,00 (trezentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº 7056, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UM) CONJUNTO FRONTAL (CONCHA/PLAINA), conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0064779131).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0064795639

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.002690/2025-10, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA ALTAMIRA - ASPROL, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 07.676.912/0001-27, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rodrigo Camargo, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PERFURADOR DE SOLO, 01 (UM) SULCADOR AGRÍCOLA TRASEIRO, 01 (UM) SUBSOLADOR, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, 01 (UM) MOTO CULTIVADOR, 01 (UM) MISTURADOR RAÇÃO, 01 (UMA) CARRETA CAÇAMBA BASCULANTE E 01 (UMA) SEMEADORA E ADUBADEIRA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0064771565).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0064776196

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.002683/2025-18, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE INHAME DE ALVORADA DO OESTE- AAFEPIA, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 14.790.441/0001-49, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADEIRA, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0064721274).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0064725614

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.002667/2025-25, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO JAMARI-ASPROVARIJA, inscrita no CNPJ/MF de nº CNPJ: 04.023.865/0001-24, no valor de R\$ 204.650,00 (duzentos e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), recurso proveniente Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7052, destinado para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM, 01 (UMA) PLANTADEIRA ADUBADORA E 01 (UM) ATOMIZADOR TIPO JATÃO, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0064648265).

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0064654731

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 805 de 01 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999;

Considerando que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Considerando os termos exarados no Parecer Orientativo nº 10/2021/PROJUR/IDARON (0065000560), nos autos do processo administrativo nº 0015.008581/2025-25, quanto aos procedimentos adotados e cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Promoção Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** Promoção Funcional aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Anexo Único da Portaria nº 805 de 01 de outubro de 2025 (0065000658)

ITEM	SERVIDOR	NÍVEL ATUAL	NÍVEL DEVIDO	PONTUAÇÃO	INÍCIO FINANCEIRO
1	AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA	VIII	IX	1700	21/04/2025
2	FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA	VI	VII	3900	02/07/2025
3	MAXLEI LUZ SILVA	VI	VII	3900	15/07/2025
4	REINALDO SILVA MIGUEL	VI	VII	500	20/05/2025
5	RUBENS DEVET GENERO	X	XI	1700	16/08/2025
6	THAIS PAULINE GURKEWICZ	VII	VIII	3900	03/10/2025
7	WELTON SANTOS SILVA	VII	VIII	1700	21/05/2025

Protocolo 0065000658

Portaria nº 788 de 25 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **ANGIEL RODRIGUES BARBOSA**, Economista, Matrícula *****685, para atuar como Gestor do Contrato nº 1070/2024/PGE-IDARON, referente ao serviço de rastreamento veicular;

Art. 2º **DESIGNAR**, o servidor **ROBERTO DE SOUSA MAIA**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula *****844 para atuar como Fiscal do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 7 de janeiro de 2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0064799045

Portaria nº 781 de 24 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVALIDAR A RELOTAÇÃO**, a contar de 10 de fevereiro de 2025, da servidora **CAROLINE DE CASTRO BATISTA**, Médica Veterinária, matrícula n. *****736, servidora emergencial, lotada atualmente na Gerência de Defesa Sanitária Animal, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0064740003

Portaria nº 770 de 23 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****789, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Miguel do Guaporé, no período de **01/10/2025 a 20/10/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **MARCELO ANTONIO ANSILAGO**, Chefe da Unidade local, matrícula *****061, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **01/10/2025 a 20/10/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0064692716

Portaria nº 771 de 23 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO FÉLIX MESQUITA**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****285, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do 5ºBEC, no período de **11/09/2025 a 30/09/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **GILMAR LUIZ DA ROCHA**, Chefe da Unidade local, matrícula *****784, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **11/09/2025 a 30/09/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0064693795

Portaria nº 769 de 23 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *****155, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova União, no período de **24/09/2025 a 03/10/2025 (Férias Regulares)**, em substituição ao titular **ANDRE DE OLIVEIRA PESCA**, Chefe da Unidade local, matrícula *****796, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias regulares **24/09/2025 a 03/10/2025**.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0064691504

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 416/2025****Processo Administrativo SEI 0028.015840/2025-25**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA MORRO ALTO I, no município de Candeias do Jamari/RO, RO-1100809-D32DF22E5BAC415D81ABAFD4AB6796AB, possuindo uma área total de **2357,5008 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário:**

Promover a recuperação de **38,3462 hectares** em Área de Preservação Permanente, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

MAYARA S. S.CPF/nº XXX.909.287-XX

Protocolo 0064978534

Portaria de férias nº 12893 de 02 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CASSIA CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****765, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/11/2025 a 19/11/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC47650

Portaria de férias nº 12894 de 02 de outubro de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula *****259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/10/2025 a 05/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC47651

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 526 de 30 de setembro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidora para compor a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais referente ao processo principal 0041.003074/2025-88 e seus processos relacionados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora abaixo para acompanhar e certificar o recebimento de processo referente a aquisição do custeio do *Workshop Mulheres que Criam*, evento promovido pelo Instituto Agir, a realizar-se no dia 02 de outubro de 2025, no L'Accordes Hotel, em Porto Velho/RO. solicitado pelo Gabinete:

I - Mariah Fernanda Rodrigues Nascimento - matrícula: n.º *****848 - Fiscal;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 82, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC e a SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução nº 10/2025/SEDEC-CONDER (0063838556) - Projeto "2ª Feira Estadual de Turismo - EXPO TURISMO RONDÔNIA" e a Lei 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma seguir especificada:

I - OBJETO:

Descentralização de Crédito em atendimento ao Termo de Cooperação Nº 96/2024/PGE-SEDEC (0064060949) e Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 03/SEDEC/2025 (0064851658) 2ª Expo de TURISMO Rondônia 2025, visa trazer para o Estado de Rondônia oportunidade de transformar-se no principal hub e ponto focal de inovação do trade turístico da Amazônia, promovendo a integração do Estado com toda a Região Amazônica, gerando conhecimentos e novos negócios sustentáveis, além de valorizar as cadeias do turismo existentes.

II - VIGÊNCIA:

O presente termo possui a vigência até 31/12/2025, a contar a partir da liberação do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades que celebram este termo.

III - CONCEDENTE:

Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

IV - EXECUTANTE:

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

V - CRÉDITO:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, aprovado pela Resolução N.º 10/2025/SEDEC-CONDER (0063838556) Projeto "2ª Feira Estadual de Turismo - EXPO TURISMO RONDÔNIA"

FONTES DE RECURSOS: 2.8.99.000001

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.013.22.661.2000.4147

ELEMENTO DE DESPESA: Conforme descrito abaixo

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	VALOR
33.50.41	R\$ 1.262.300,00
Total	R\$ 1.262.300,00

VI - Valor:

R\$ 1.262.300,00 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e trezentos reais)

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, Data e hora da assinatura eletrônica.
(assinado eletronicamente)

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(assinado eletronicamente)

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Portaria nº 528 de 02 de outubro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 857/2025/PGE-SEDEC Id. 0063818150, constante nos autos do processo 0041.002449/2025-92, assim como,

comissão de recebimento e certificado de notas fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **THIAGO RODRIGUES DE SOUZA**, Assessor III, Matrícula nº *****803, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e o servidor **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO**, Chefe de Patrimônio, Matrícula nº *****941, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, do seguinte contrato:

Nº do Contrato: Nº 857/2025/PGE-SEDEC Id. 0063818150;

Nº do processo: 0041.002449/2025-92;

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Av. dos Imigrantes, nº 4662, Bairro Industrial, sendo utilizado como Patrimônio e Almoxarifado deste órgão;

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses;

Empresa contratada: NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.350.053/0001-45.

Art. 2º DESIGNAR a comporem a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais do contrato retromencionado, os servidores a seguir:

I - Kelvio Andrade Carneiro - matrícula *****633 - Chefe de Diárias;

II - Augusto Cesar Grillo - matrícula *****223 - Chefe de Informática;

III - Kaio Leite Vasconcelos - matrícula *****678 - Chefe de Transportes;

IV - Marcos Venícius Vieira Macena - matrícula *****079 - Professor Nível III.

Art. 3º Caberá ao gestor e fiscal as competências concernente a gestão e fiscalização do contrato.

Art. 4º Caberá a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais a elaboração mensalmente dos documentos:

I - Certificado de notas, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 5º Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 6º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário.

Art. 7º Revoga a Portaria nº 516 de 26 de setembro de 2025 Id. 0064810799.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0065014888

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autos Eletrônicos (SEI) Nº 0038.000810/2025-03

A Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, por intermédio de seu Superintendente, que abaixo subscreve, vem justificar INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, de acordo com as razões a seguir expostas:

Por meio do Ofício nº 7215/2025/CASACIVIL-DEP (0064461252) e Ofício Individual 101/Gab.Dep.LH (0064461258), Despacho SEPOG-GAB (0064461243), Ofício nº 9073/2025/SEPOG-DEP (0064461236) foi realizado o registro do pré-empenho sob o número **2025PE000092**, o qual formaliza a reserva orçamentária necessária para a execução da

referida ação, Despacho SETUR-GAB (0064461231) fora solicitado ao governo do Estado a liberação de emenda parlamentar no aporte de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** visando atender a Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO, destinada a **"ETAPA ESTADUAL DE MOTOCROSS 2025" em Jaru/RO**.

Salientamos que o valor global do projeto, de acordo com o Plano de Trabalho totaliza em **R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)** sendo o valor de repasse de para empenho **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** e Contrapartida de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

Considerando o Despacho SETUR-CONV (0064588011) cujo teor informa que ao tempo em que a Gestão da Parceria analisou a documentação da Fomentada conforme Parecer nº 92/2025/SETUR-CONV (0064588133) não vislumbrando óbice para a continuidade dos procedimentos para execução da parceria, desta forma, encaminhando os autos do processo para fins de deliberação quanto ao pleito de celebração de Termo de Fomento.

Homenageando as normas que norteiam as celebrações de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a Associação cumpriu os requisitos ensejadores à celebração da avença, de acordo com os documentos acostados aos autos, recebendo, por conseguinte, a aprovação da SETUR conforme Autorização do Plano de Trabalho (0064964792), após as devidas manifestações técnicas do setor competente.

Enfatizamos também que a Declaração de Adequação Financeira (0064918964) e a NE - Nota de Empenho (0064917638) já se encontram registradas no processo para a organização da sociedade civil, Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO.

De acordo com o art. 21 do Decreto Estadual Nº 21.431/16, deve ser realizado procedimento de Chamamento Público, de modo a selecionar as Organizações da Sociedade Civil que melhor atendam o Projeto proposto.

Por outro lado, o Chamamento Público também possui hipóteses de dispensa e inexigibilidade, que estão previstas nos artigos 29, 30 e 31 da Lei 13.019/14 e também nos artigos 34 e 35 do Decreto supramencionado.

Nesse sentido, destaque-se o art. 29 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#)).

E ainda, o art. 35, V, do Decreto Estadual nº 21.431/16:

"Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

V - os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias, desde que expressamente identificada a Entidade beneficiária na Lei Orçamentária Anual, e não sejam relativos a Acordo de Cooperação no qual o objeto envolva celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial".

Assim, considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar individual, segundo a inteligência dos dispositivos citados, tem-se que o procedimento de chamamento público, no caso, é inexigível.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0064587956

Portaria nº 73 de 02 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora IZABEL DA SILVA SANTOS, Chefe de Gabinete, matrícula *****695, para responder interinamente pelas atividades do servidor GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 06/10/2025 a **11/10/2025**, por motivo de Viagem.

Porto Velho, 02 de Outubro de 2025.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matrícula:*****121

Protocolo 0065029638

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 596 de 01 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 114/2024/PGE-SEOSP (0048031709), firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - RO, objetivando a construção de uma mini academia e aquisição de equipamentos no centro de convivência dos idosos, conforme Plano de Trabalho (id.0060459226) e anexos do Processo n.º 0069.001604/2023-83:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Natália Cristina Borges Araújo	*****401	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Jean Siqueira Rangel	*****478	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos com graduação em engenharia civil;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 832 de 11 de dezembro de 2024 (0055639907).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0064995981

Portaria nº 595 de 01 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado nos convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 283/PGE-2020 (0015404323), firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - RO, objetivando a construção da cobertura da quadra poliesportiva de novo plano e reforma do piso, conforme Plano de Trabalho (id.0060874534) e anexos do Processo n.º 0009.148206/2020-91:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Natália Cristina Borges Araújo	*****401	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Jean Siqueira Rangel	*****478	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos com graduação em engenharia civil;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0064995903

ATO Nº 159/2025/SEOSP-NFEF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0069.454323/2020-87

Fomento n.º 193/PGE-2021

Associação dos produtores rurais da linha 48 - ASQUAOITO

Objeto: Obra de perfuração de poço artesiano tubular, sistema de recalque, barrilete e reservatório na Sede da Associação. Nos termos dos procedimentos das parcerias firmadas entre a Administração Pública Federal e as Organizações da Sociedade Civil regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto nº 21.431, de 39 de novembro de 2016, Lei federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, Lei estadual 3.307, de 19 de dezembro de 2013, Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com base no relatório de fiscalização (id.0036487116), Checklist (id.0061380615), Despacho da Assessoria Técnica (id.0064913593) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Fomento n.º 193/PGE-2021 (id.0022474095;0023236828).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0064996288

Portaria nº 582 de 26 de setembro de 2025

Porto Velho, data e hora do sistema.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para, sem prejuízo de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, exercerem as funções de ATESTAR e RECEBER os insumos diversos (material básico, de acabamento, elétrico, hidrossanitário, ferramentas, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, para utilização em execução direta de serviços comuns de engenharia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP:

I - **Porfirio Costa e Silva**, Gerente de Ações Urbanísticas, matrícula ***,****,710;

II - **José Cavalcante Neves Junior**, Assessor IV, matrícula ***,***,533.

§ 1º A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

§ 2º O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0064816614

Portaria de férias nº 12890 de 02 de outubro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.º Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA DE SOUZA ROCHA**, **SEOSP - Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-13 ***, matrícula *****078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/09/2025 a 24/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC47639

Portaria de férias nº 12889 de 02 de outubro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO VALDEMIR SANTOS**, **SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-01 ***, matrícula *****579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2025 a 17/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC47641

Portaria de férias nº 12888 de 02 de outubro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/09/2025 a 25/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NELIDO ALVES DA COSTA**, **SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula *****420, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(16/09/2025 a 25/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC47643

Portaria de férias nº 12887 de 02 de outubro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2025 a 17/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAISSA ADRIANE MARTINS DA SILVA**, **SEOSP - Assessor VIII - CDS - 08 ***, matrícula *****191, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2025 a 17/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC47645

Portaria de férias nº 12886 de 02 de outubro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAMON VIANA SILVA**, **SEOSP - Chefe de Núcleo de Controle e Qualidade - CDS-03 ***, matrícula *****270, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(03/11/2025 a 12/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC47646

Portaria de férias nº 12885 de 02 de outubro de 2025.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/09/2025 a 01/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****846, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(22/09/2025 a 01/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC47647

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2423 de 22 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (id- 0060660281), despacho (id- 0060597571), certidão (id- 0063200806) e Despacho DER-DG (id- 0064636189) que consta nos autos do Processo nº0009.006134/2025-11..

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EDSON WELTEN FILHO**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº *****.***.864**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia/RO, lotado na **6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste/DER-RO**, no período de **17/04/2017 à 16/04/2022**, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064635681

Portaria nº 2376 de 16 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a importância do aprimoramento da instrução processual, de estabelecer fluxos de processos claros para garantir maior organização institucional, a padronização das atividades como meio de assegurar eficiência e qualidade na execução dos serviços, a necessidade de reduzir falhas e retrabalhos promovendo maior agilidade nas entregas, a transparência e a rastreabilidade dos processos como instrumentos de fortalecimento da gestão e do controle interno, a relevância de otimizar recursos humanos, materiais e financeiros, a integração entre setores como fator de comunicação e alinhamento das equipes, a utilidade da mensuração e do monitoramento dos fluxos para possibilitar melhorias contínuas e a busca pela inovação e modernização administrativa com vistas a melhor atender à sociedade.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO o **Fluxograma de Gestão de Execução Orçamentária e Financeira das Despesas**, conforme representado no Anexo I(0064724329) desta Portaria, que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064438437

Portaria nº 2476 de 01 de outubro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **Alexandro Santos Brito**, matrícula n.º *****494, CPF n.º 596.***.***-53 ocupante do cargo de Gerente de Usina, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício **Programação 2612210152935** para atendimento do mencionado na Nota de Empenho **2025NE001060** no processo nº0009.011501/2025-06.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
2612210152087	2087	33.90.39	R\$ 3.110,00
Total			R\$ 3.110,00

Artigo 2º - O prazo para aplicação do Suprimimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0064956492

Portaria nº 2481 de 01 de outubro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.011010/2025-57.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Mario Franco Alves	*****290	Motorista	01.04.2023 a 31.03.2025	2ª "C"	2ª "D"	01.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral. Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0064992870

Portaria nº 2479 de 01 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.010994/2025-59.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rafael dos Santos Souza	*****404	Eletricista Corrente Continua	04.04.2023 a 03.04.2025	2ª "C"	2ª "D"	04.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral. Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0064987881

Portaria nº 2478 de 01 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.010990/2025-71.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Nilson Francisco da Paz	*****821	Motorista	15.04.2023 a 14.04.2025	2ª "C"	2ª "D"	15.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral. Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0064986633

Portaria nº 2482 de 01 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.010955/2025-51.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro

de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcio Raimundo de Oliveira Souza	*****453	Auxiliar de Oficial de Manutenção	04.04.2023 a 03.04.2025	2ª "C"	2ª "D"	04.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral. Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0064993424

Portaria nº 2480 de 01 de outubro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.007570/2023-45.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Hermano Junior dos Santos Donato	*****982	Laboratorista de Solos	18.04.2023 a 17.04.2025	2ª "C"	2ª "D"	18.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral. Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0064988845

**EXTRATO
DA ORDEM DE FORNECIMENTO 167/2025**

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas:

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

Saldo Orçamentário: **R\$ 112.266,00 (cento e doze mil duzentos e sessenta e seis reais)**, correspondente ao valor atualmente empenhado pela NE - Nota de Empenho 2025NE000121(REFEIÇÕES VILHENA) (0063158788).

Ressalta-se que o valor global do Contrato nº 936/2025 (0064013662) é de **R\$ 449.064,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil sessenta e quatro reais)**, sendo os empenhos reforçados conforme a necessidade da execução.

A presente Ordem de Fornecimento contempla a totalidade do contrato anual, observando rigorosamente que os pagamentos seguirão o saldo disponível da Nota de Empenho vigente, com reforços orçamentários realizados conforme necessário para a execução integral. Tal procedimento assegura conformidade legal, segurança financeira e simplifica a gestão contratual, atendendo integralmente às demandas das Residências Regionais do DER/RO.

As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho:26.782.2106.1386, Fonte de Recurso:1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 /

1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.501.0.08103 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, **Natureza da Despesa:** 33.90.30.51.

NE - Nota de Empenho 2025NE000121(REFEIÇÕES VILHENA) (0063158788).

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS BRASAO LTDA, CNPJ/MF n.º 10.499.451/0001-79.

PROCESSO Nº 0009.008450/2025-27

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

VANESSA SOBREIRA CAMPOS, representante legal da contratada.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0064656307

Portaria nº 2458 de 25 de setembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 289/2025/DER-CGP (0064778044), nos autos do Processo SEI nº 0009.002389/2025-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **25/09/2025**, na Coordenadoria de Usinas de Asfalto, o servidor **FRANCISCO MARCIONILIO DE MATOS**, ocupante do cargo de Topógrafo, matrícula n.º *****325, anteriormente lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064787217

Portaria nº 2444 de 24 de setembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0062668845), nos autos do Processo SEI nº 0009.008036/2025-18;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 01 de agosto de 2025, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, o servidor **JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS**, matrícula n.º *****420, Agente Atividades Administrativas, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 2002 de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 155 de 18 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064734879

Portaria nº 2451 de 25 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 38/2025/DER-DIP (0059700034), nos autos do Processo SEI nº 0009.009575/2025-74;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 13 de agosto de 2025, a estagiária **CAMILLY VICTORIA DA COSTA JACOME**, matrícula nº *****435, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064763881

Portaria nº 2460 de 25 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0063958699) e Análise 6 (0064173201), nos autos do Processo SEI nº 0009.010514/2025-50.

R E S O L V E:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** o **APROVEITAMENTO** da servidora **ROSANA CARDOZO**, matrícula n.º *****652, Cozinheira, para exercer a função de **Auxiliar de Oficial de Manutenção**, lotada na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, nos moldes do art. 37 da Lei complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, em virtude da presente desnecessidade do cargo de Cozinheira, devido à contratação de Empresa especializada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064795356

Portaria nº 2434 de 23 de setembro de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Estrutura Organizacional (Organograma) deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer e alterar a nomenclatura das unidades de Seção de Patrimônio (DER-SEP) e Seção de Controle de Ordem de Fornecimento (DER-SECOF) que passaram a ser nomeadas como Seção de Adequação Contábil (DER-ADECON) e Seção de Conciliação Bancária (DER-CONCI), respectivamente, ambas respondendo hierarquicamente à Gerência de Contabilidade (DER-GCONTAB) e Coordenadoria Administrativa e Financeira (DER-CAF).

Art. 2º - Será designado para compor aos setores, os servidores qualificados pelo Coordenador Administrativo e Financeiro;

Art. 3º - Está portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064688779

Portaria nº 2436 de 23 de setembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante do Requerimento (0064668273) e Certidão de Nascimento (0064668793), nos autos do Processo nº 0009.011348/2025-17;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **ALESSANDRO SEPULCHRO DA VITORIA**, matrícula nº *****241, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, a contar da data de nascimento de sua filha, no período de **20.09.2025 a 09.10.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064694806

Portaria nº 2443 de 24 de setembro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0064682325) e Declaração da Justiça Eleitoral (0064683391; 0064683395 e 0064683398), nos autos do Processo SEI n.º 0009.011377/2025-71;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 12 (doze) dias, ao servidor **MARIO FRANCO ALVES**, matrícula n.º *****504, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 25 a 26/09/2025; 01 a 02/12/2025; 03, 04, 05 a 08/12/2025; 09, 10, 11 e 12/12/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0064731543

Portaria nº 2483 de 02 de outubro de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Portaria 365 (0064864329), nos autos do Processo SEI nº 0009.011379/2025-60;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 25 de setembro de 2025, na 13ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **SIDNEI ALEXANDRE CANDEIRA DOS SANTOS**, Assessor II, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0065020535

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 154 de 01 de outubro de 2025

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

Considerando a Informação nº 24/2025/JUCER-PAT relativos a saldo contábil inativo;

RESOLVE:

Instituir Comissão para apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis quanto à recuperação do ativo junto ao órgão responsável pelo controle de abastecimento à época dos fatos;

A comissão iniciará os trabalhos a partir do dia 01/10/2025, com prazo até dia 30/11/2025 para conclusão e apresentação do relatório.

A comissão será composta pelas seguintes servidoras: **Cássia Akemi Mizusaki Funada** - Presidente; **Rosilene Candida de Lima Santos** - Secretária; e **Nilceléia Mendonça da Costa** - Membro.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

ÉDER NEVES FALCÃO
Vice-Presidente/Jucer

Protocolo 0064981882

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0012.000516/2025-81**

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo nº 0012.000516/2025-81, a Adjudicação e Homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, objetivando a empresa especializada em **Locação de um espaço climatizado para a realização de evento institucional** para utilização na **Celebração dos Termos de Outorga do Programa Nacional de Apoio à Inovação (TECNOVA III) e Lançamento do Programa Nacional de Apoio à Inovação (TECNOVA III) - Vagas Remanescentes**, no valor total de **R\$ 6.040,00 (seis mil quarenta reais)**, em favor da empresa **ANJOS E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.862.905/0001-97**, em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0064908126) e Despacho da Assessoria Técnica da FAPERO (Id0064989232).

PAULO RENATO HADDAD
Presidente - FAPERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.040,00 (seis mil quarenta reais)**, conforme Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0064908126) e Despacho da Assessoria Técnica da FAPERO (Id 0064989232), com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

PAULO RENATO HADDAD
Presidente - FAPERO

Protocolo 0065005786

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1867 de 01 de outubro de 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 1752 de 9 de setembro de 2025, e conforme o Processo n. 0010.031149/2025-88;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **FABIANA DO AMARAL**, Estatutária, matrícula n. *****584, para responder, em substituição ao servidor **MAURICIO FERREIRA ALVES**, matrícula n. *****005, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora (Jaru), CDS-04**, no período de **1º/10/2025 a 10/10/2025**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria n. 1752 de 9 de setembro de 2025

Protocolo 0064957830

ERRATA

Na Portaria n. 1020 de 2 de junho de 2025 (0060788515), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO, edição n. 105 de 5/6/2025, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"Considerando o disposto na Resolução n. 789/2020/CONTRAN;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.041465/2024-87;

Resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do C. F. C. N. D, CNPJ **.***.161/0001-**, localizado no Distrito de Nova Dimensão, município de Nova Mamoré/RO, em razão das inconsistências constatadas durante fiscalização de aulas práticas, em face dos dados agendados no sistema DETRANNET."

Leia-se:

"Considerando o disposto na Resolução n. 789/2020/CONTRAN, e suas alterações;

Considerando a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo n. 0010.041465/2024-87;

Resolve:

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do C. F. C. N. D, CNPJ **.***.161/0001-**, localizado no Distrito de Nova Dimensão, município de Nova Mamoré/RO; do Instrutor T. P. L. N., CPF ***.534.562-**; da instrutora e Diretora de Ensino H. C. M., CPF ***.627.372-**; e da Instrutora e Diretora Geral J. G. C., CPF ***.356.262-**; em razão das inconsistências constatadas durante fiscalização de aulas práticas, referente à dados agendados no sistema DETRANNET."

Porto Velho, 1º de outubro de 2025.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Portaria de Delegação n. 14, de 3 de janeiro de 2025

Protocolo 0064988121

ERRATA

Na Portaria n. 1067 de 5 de junho de 2025 (0060917272), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO, edição n. 105 de 5/6/2025, procede-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do C. F. C. L, localizado no município de Porto Velho/RO, CNPJ **.***.654/0001-**, em razão de lançamento de dados falsos no sistema DETRANNET."

Leia-se:

"Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do C. F. C. L, localizado no município de Porto Velho/RO, CNPJ **.***.654/0001-**, do ex-Diretor Geral L. C. S. C., CPF ***.578.396-**; da ex-Diretora Geral A. M. de A., CPF ***.786.952-**; do Diretor Geral e instrutor S. F. de C., CPF ***.333.382-**; e da Diretora de Ensino L. S. B., CPF ***.086.702-**; em razão de lançamento de dados falsos no sistema DETRANNET."

Porto Velho, 1º de outubro de 2025.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Portaria de Delegação n. 14, de 3 de janeiro de 2025

Protocolo 0064988999

Portaria de férias nº 12828 de 30 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/09/2025 a 29/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ, DETRAN - Secretário Chefe de Gabinete - CDS - 12 ***, matrícula *****607, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/09/2025 a 29/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC47634

Portaria de férias nº 12826 de 30 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE NUNES DO VALE**, DETRAN - Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 03 *, matrícula *****911, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(03/11/2025 a 02/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/2025 a 18/08/2025) e (01/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC47637

Portaria de férias nº 12882 de 02 de outubro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025, de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/09/2025 a 28/09/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLAN REPISO MESQUITA**, **ANALISTA EM TRÂNSITO/ ADMINISTRADOR**, matrícula *****784, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/09/2025 a 28/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/10/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC47638

Portaria de férias nº 12825 de 30 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALVARO DOS SANTOS PEREIRA**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****451, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(29/10/2025 a 07/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2025 a 10/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC47640

Portaria de férias nº 12824 de 30 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/09/2025 a 02/10/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE LIMA PINTO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****135, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(23/09/2025 a 02/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC47642

Portaria de férias nº 12823 de 30 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE AMERICO TAVARES BATISTA, MOTORISTA**, matrícula *****613, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(21/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC47644

Portaria de férias nº 12822 de 30 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLEIDE ALVES DA SILVA, RECEPCIONISTA**, matrícula *****629, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(08/12/2025 a 06/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/12/2025 a 27/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC47648

Portaria de férias nº 12821 de 30 de setembro de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025, publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA PINHO DE GODOY, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****838, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (01/10/2025 a 10/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025) e (29/09/2025 a 08/10/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/09/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC47649

Portaria nº 1876 de 02 de outubro de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 867 de 6 de maio de 2025;

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.032732/2025-14;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA DE REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
*****398	ALEX LACERDA RIBEIRO	2024/2025	20	n. 13861 de 6/11/2024	n. 2287 de 4/2/2025	n. 11280 de 22/8/2025	11/8/25	30/8/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0065029524

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.006870/2025-20 A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **JURANDY BATISTA DE MESQUITA**, perfazendo o valor de R\$ 1.112,50, no período de **28 a 30/07/2025**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0064988378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.004178/2025-67 A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **MACIEL SILVA LEMOS**, perfazendo o valor de R\$ 667,50, no período de **25 a 26/06/2025**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0064989808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.006211/2025-93 A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (a) funcionários(a) **ISAC FOGACA** R\$ 1.557,50, **ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO** R\$ 1.557,50, **OSMAR ALCANTARA BENITES** R\$ 1.557,50 e **PAULO HENRIQUE CUSTODIO** R\$ 1.869,00, no período de **15 a 18/07/2025**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2025/EMATER/RO**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua agente de contratação, designada por força das disposições contidas na Portaria PRES Nº 177/2025, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, devido DM nº 0133/2025-GCFCSTCE-RO. Assim, fica o certame suspenso até decisão do ato. Após decisão, será marcada nova data para reabertura do Pregão Eletrônico n. 013/2025/EMATER-RO. Porto Velho - RO, 02 de Outubro de 2025. CLAUDIANA SALES PINHEIRO Agente de contratação.

Protocolo 0065039453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.007101/2025-49 A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **ALECSANDER AZEVEDO FRAZÃO DAS NEVES** R\$ 2.892,50 e **RAFAEL LACERDA DE ARAUJO** R\$ 2.892,50, no período de **28/07 a 03/08/2025**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Renata Rosa de Souza - Diretora Vice Presidente.

Protocolo 0064995784

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024/CAERD (id 0064890418)****PROC. SEI RO Nº 0003.003638/2024-58****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é o aditamento do Contrato nº 021/2024/CAERD referente ao fornecimento de material de laboratório utilizado para as análises de parâmetros bacteriológicos da água Bruta, (análises de corpos hídricos receptores/captação), tratadas (análises da produção nas Estações de Tratamento de Água - ETA) e distribuídas (Reservatórios e pontas de rede), operadas pela CAERD em todo o estado de Rondônia, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 09/10/2025 a 08/10/2026.

CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, com sua vigência a partir da data especificada na cláusula segunda, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 4ª-DO VALOR: R\$ 347.432,30

CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 412.101.204 - Material de Laboratório

CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

LIDIA MAYUMI SHIGAKI/Representante Legal>IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0064979341

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025/SLC
PROCESSO N.º 00001292/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto**: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos de informática, cadeira de rodas, fonoaudiologia, equipamento de fisioterapia e equipamentos médicos, para atender o Caps I e o Centro de Especialidade do município de Buritis/RO, valor estimado **R\$ 874.789,71** (oitocentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove e setenta e um centavos). **Sofreu alteração no Edital** no Item 28 e 29. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/10/2025 (Horário de Brasília-DF)**, endereço www.gov.br/compras (COMPRASNET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 30 de setembro de 2025.

VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO
Pregoeira

Protocolo DO36889

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Aquisição** de insumo (etiquetas e Ribbon de cera) para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica. **Processo Administrativo nº 1-4548/2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 25.506,60** (vinte e cinco mil e quinhentos e seis e reais e sessenta centavos). **Data de Abertura: 17/10/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2025.

Sônia Regina da Silva
Pregoeira
Decreto nº 2172/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO36854

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Aquisição** de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal. **Processo Administrativo nº 1-7761/2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 3.104.099,90** (três milhões, cento e quatro mil, noventa e nove reais e noventa centavos). **Data de**

Abertura: 20/10/2025. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/
Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2025.

Sônia Regina da Silva
Pregoeira
Decreto nº 2172/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO36855

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Aquisição** de insumos médico-hospitalares para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal. **Processo Administrativo nº 1-7585/2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 4.756.928,14** (*quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos*). **Data de Abertura: 17/10/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Pregoeira
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO36856

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide **REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 90047/2025, Processo Administrativo 1-4548/2025 - SEMUSA**, cujo objeto é a **Aquisição** de insumo (etiquetas e Ribbon de cera) para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica. Todas e demais informações encontram-se no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2025

Sônia Regina da Silva
Pregoeira
Decreto nº 2172/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO36857

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a **Contratação** de empresa especializada para a execução do serviço de planejamento organização, execução e fornecimento de estrutura e serviços necessários à realização da 1ª Corrida e Caminhada do Aniversário da Cidade de Ji-Paraná/RO. Incluindo kits de participação, estrutura física de apoio, serviços médicos e de segurança, premiação, inscrições, cronometragem eletrônica e demais atividades correlatas indispensáveis à plena execução do evento. **Processo Administrativo nº 1-9348/2025 - AMT. Valor Total Estimado: R\$ 224.416,50** (*Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos*). **Data de Abertura: 20/10/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 02 de outubro de 2025.

ÂNGELO SIMÕES

Pregoeiro

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO36906

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 32/2025, Processo Administrativo 2016/2025 - SEMELJU, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO. Modo de disputa: ABERTO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP, COM PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 17/10/2025 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontra-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 01 de outubro de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO36890

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

O Município de Colorado do Oeste-RO torna público a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 29/2025, em virtude de retificação no edital. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 02 de outubro de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO36914

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

CONTRATO Nº 18/2024.

PROCESSO Nº: 1807/2023

CELEBRAÇÃO: 01/10/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e a Empresa VALLEN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica, Inscrição no CNPJ sob nº 12.046.372/0001-38.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação em Blocos Intertravados Em via Urbanas Com Drenagem E Calçadas No Município De Nova União Convênio Plataforma +BRASIL Nº 938450/2022 Departamento Do Programa Calha NORTE-DPCN.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Por 49 (quarenta e nove) dias, contados a partir de 25/10/2025.

DO VALOR: O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 18/2024.

Nova União, 01 de outubro de 2025

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO36888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 1854/2025, conforme o P. E.º 112/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa SCS REPAVINAR LTDA - 08.081.167/0001-36, Documentação da empresa (ID741010), vencedora do item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 215.200,00 (duzentos e quinze mil e duzentos reais). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 741417), Termo de Adjudicação (ID741418), Homologação (ID741511). Chupinguaia-RO, 29 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO36925

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 1454/2025, conforme o P. E. nº 91/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa A. M. SARAIVA - ME - CNPJ: 08.251.727/0001-53, Documentação da empresa (ID 741542), vencedora dos itens licitados conforme ata, com valor de R\$ 65.920,25 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 275.351,80 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Cumpridas as exigências do P. E. apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 741770), Termo de Adjudicação (ID 741771), Homologação (ID 742125). Chupinguaia-RO, 30 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO36924

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 1454/2025, conforme o P. E. nº 91/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa F A DE FREITAS LTDA - CNPJ: 18.208.547/0001-42, Documentação da empresa (ID 741519), vencedora dos itens licitados conforme ata, com valor de R\$ 209.431,55 (duzentos e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 275.351,80 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 741770), Termo de Adjudicação (ID 741771), Homologação (ID 742125). Chupinguaia-RO, 30 de setembro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO36921

AVISO DE ADESAO nº 23/25 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº32/25

O Prefeito de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a **ADESAO** pela Secretaria de Administração (SEMAD) na ata de registro de preços nº 032/2025, Pregão Eletrônico Nº 88/2024, Proc. Adm. Nº 959/2025 Ata de responsabilidade da Secretaria de Educação na cidade Chupinguaia, conforme Solicitação nº 00782/25 e 00783/2025 de Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, por meio de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 32/2025, oriunda do P. E. nº 88/2025, Proc. Adm. nº 959/2025, com vistas a suprir as demandas da SEMAD, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, de acordo com todas as especificações técnicas descrito neste Termo de Referência e Edital com fundamentação legal na Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto a SEMAD, com a empresa **A. M. SARAIVA - ME, CNPJ: 08.251.727/0001-53**, o valor de R\$ **22.805,00 (vinte e dois mil oitocentos e cinco reais)**, e com a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ - ME, CNPJ: 21.316.361/0001-11** o valor de R\$ **149.694,52 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** perfazendo o valor total do certame **R\$172.499,52 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e**

cinquenta e dois centavos), Solicitação ID (739553 e 739582), em conformidade com o art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021. Proc. Adm. nº. 1972/2025. Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

Wesley Wanderley da Costa Gonçalves
Prefeito Municipal

Protocolo DO36919

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 1174/2025, conforme a Concorrência Eletrônica nº0 7/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa EGM SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 07.605.578/0001-10, Documentação da empresa (ID 733866), vencedora do item licitado, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 297.250,00 (Duzentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais). Cumpridas as exigências da Concorrência apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 742851), Termo de Adjudicação (ID742850), Homologação (ID 742917). Chupinguaia-RO, 01 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO36918

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 1748/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 116/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa A. M. SARAIVA - ME - CNPJ: 08.251.727/0001-53, Documentação da empresa (ID742414), vencedora dos itens 25 e 53 licitados, com valor de R\$ 7800,00 (sete mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 27.918,73 (vinte e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos).Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 742458), Termo de Adjudicação (ID 742459), Homologação (ID 742710). Chupinguaia-RO, 01 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO36917

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 1748/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 116/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA - CNPJ: 96.479.787/0001-95, Documentação da empresa (ID 742435), vencedora dos itens 44, 45, 52, 55, 57, 77, 81, 82, 83, 86, 87, 89, 103, 105, 107, 108 licitados, com valor de R\$20.118,73 (vinte mil cento e dezoito reais e setenta e tres centavos) perfazendo o valor total de R\$ 27.918,73 (vinte e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos).Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 742458), Termo de Adjudicação (ID 742459), Homologação (ID742710). Chupinguaia-RO, 01 de outubro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO36916

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO N.º 10/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Agente de Contratação nomeado pelo **Decreto Municipal Nº 102/GP/2025**, torna público que será revogada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS**, Critério de julgamento menor preço por lote, modo de disputa aberto,

destinada ao registro de preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS** no município de Alto Alegre dos Parecis - RO, após contestado um vício insanável. No Termo de Referência e no Edital, o objeto da licitação foi quantificado utilizando a unidade de medida em metros quadrados (m²). Contudo, a natureza do serviço, que envolve a aplicação de concreto e outros materiais em volume, exige, de acordo com os projetos de engenharia e a boa técnica, que a unidade de medida correta seja em metros cúbicos (m³). Assim, não sendo possível a correção sem comprometer a isonomia entre os licitantes e a transparência do certame, impõe-se a **revogação da presente licitação**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, para que seja realizado novo procedimento licitatório com a devida adequação técnica e legal. Processo Administrativo ID: E8.AD2 - 0001478.02.07-2025 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos. No valor global de: **R\$ 6.888.467,37** (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). Informações no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de outubro de 2025.

Késia Ferreira da Silva Lauro

Agente de Contratação

Protocolo DO36891

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA **AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO N.º 12/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do Agente de Contratação nomeado pelo **Decreto Municipal Nº 102/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS**, Critério de julgamento menor preço por lote, modo de disputa aberto, destinada ao registro de preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO**. Processo Administrativo ID: F7.329 - 0001868.02.07-2025 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos. No valor global de: **R\$ 6.888.467,37** (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Data da Sessão Pública dia 16/10/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)**. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de outubro de 2025.

Késia Ferreira da Silva Lauro

Agente de Contratação

Protocolo DO36911

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 67/2025

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro em conformidade com o Decreto Municipal 442/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos e motonetas**, sendo vencedoras do certame as empresas: SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 08.748.749/0001-23 no montante de **R\$ 943.200,00** (novecentos e quarenta e três mil e duzentos reais.). COMETA JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 04.234.444/0001-42 no montante de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais). AUTOVEMA VEICULOS LTDA - 03.968.287/0002-17 no montante de **R\$ 134.551,00** (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais). F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA - 54.410.640/0001-07 no montante de **R\$6.313.566,70** (seis milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.332.890/0001-06 no montante de **R\$686.000,00**

(seiscentos e oitenta e seis mil reais). ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 50.288.431/0001-73 no montante de **R\$32.066,65** (trinta e dois mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Valor total a ser homologado **R\$8.659.384,35** (oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Pimenta Bueno/RO, 01 de outubro de 2025.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo DO36893

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1329.02.08-2025/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO/CARONA, referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1097/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 045/2024, EMPRESA DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA CNPJ nº 03.477.309/0001-65, Localizada na Avenida Norte Sul, nº 5079, sala 6, piso 3 - Bairro: Centro - Cep: 76.940-000 - Rolim de Moura/RO, para atender à secretaria municipal de obras e urbanismo do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, que é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE GUINCHOS, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE (CARTÕES) UTILIZANDO SISTEMA DE CARTÕES COM TECNOLOGIA MAGNETICO E/OU CHIP E/OU CONTACTLESS, perfazendo o valor total de R\$ 2.830.00,00 (dois milhões oitocentos e trinta mil reais), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 019/2025, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO-DIOF, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 01 de outubro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Protocolo DO36894

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2025/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 759.02.08-2025/SEMOURB
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMOURB. DO OBJETO: AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LUMINÁRIAS DE LED NO DISTRITO DE TERRA BOA, BAIRRO ALTO ALEGRE E NA LOCALIDADE DO DER NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO E RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE CONVÊNIO nº 96/2024/PGE-SEOSP, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOURB, da Prefeitura municipal de Alvorada d'Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R\$ 159.997,81 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 15/10/2025 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 15/10/2025 às 09:00 hs.
Início do pregão: 15/10/2025 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 759.02.08-2025/SEMOURB.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.1220009.2223	3.9.90.30.00	Convênio nº 96/2024-PGE-SEOSP	553
		CONTRAPARTIDA	

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 - Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste - RO, 02 de outubro de 2025.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Pregoeiro

Protocolo DO36932

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02/2025

AO TERMO DE PARCERIA Nº01/2025 PROCESSO Nº1-420/2025 1.Nome do Órgão Público MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO Objeto O Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de nova disposição na Cláusula Segunda do Termo de Parceria Nº01/2025, para dispor sobre os cargos, vencimentos e adicionais.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO36892

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02/2025

AO TERMO DE PARCERIA Nº02/2025 PROCESSO Nº1-420/2025 1.Nome do Órgão Público MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Objeto O Termo de Apostilamento

tem como objeto a inclusão de nova disposição na Cláusula Segunda do Termo de Parceria Nº02/2025, para dispor sobre os cargos, vencimentos e adicionais.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO36895

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03/2025

AO TERMO DE PARCERIA Nº03/2025 PROCESSO Nº1-420/2025 1.Nome do Órgão Público FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Objeto O Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de nova disposição na Cláusula Segunda do Termo de Parceria Nº03/2025, para dispor sobre os cargos, vencimentos e adicionais.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO36896

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº03/2025

AO TERMO DE PARCERIA Nº04/2025 PROCESSO Nº1-420/2025 1.Nome do Órgão Público FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Objeto O Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de nova disposição na Cláusula Segunda do Termo de Parceria Nº04/2025, para dispor sobre os cargos, vencimentos e adicionais.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO36897

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM

ERRATA AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

O Município de Cububim por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, comunica a ERRATA na publicação do aviso de licitação, referente a Concorrência Eletrônica nº 008/2025, conforme evidencia-se na **página 389**, da **Edição 184**, do Diário Oficial do Estado de Rondônia (DIOF), do dia **26/09/2025**. Onde se lê data da sessão pública dia **14/10/2025**. Leia-se data da sessão pública dia **17/10/2025**. **Ratificação:** Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados os horários de abertura de proposta e de disputa de preços. Cububim/RO, 02 de Outubro de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO36898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31 e 32/2025 PROCESSO N. 1-249/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: CONTRATO Nº **31/2025** - RALSON M. LIMA LTDA, CNPJ sob o no 33.146.225/0001-0, no valor de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais); CONTRATO Nº **32/2025** - PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 57.231.460/0001-48, no valor de R\$ 107.950,00 (Cento e sete mil novecentos e cinquenta reais).

OBJETO: Aquisição equipamentos de informática, que consiste em computadores, através de recurso de Transferência Especial Código do Plano de Ação: 09032023-030833 - Programa: 09032023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses a partir da publicação no PNCP.

PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos referente a solicitação dá-se mediante nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Cacaúlândia e deverão ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias corridos para empresas do município de Cacaúlândia/RO, 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do estado de Rondônia e 15 (quinze) dias corridos para empresas ganhadoras fora do estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento., contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Secretário Municipal de Coordenação Geral - **04.122.1001.1132.0000** Transf. Especial 09032023-03833 - **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente - **Ficha:** 385/386.

GESTOR: Secretário Municipal de Coordenação Geral

CACAULÂNDIA, 01 de outubro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO36900

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/PMJ/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12789/PMJ/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão de Contratação (Portaria nº 318/GP/2025), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2, NO BAIRRO SAVANA PARK, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 964294/2024/FNDE/CAIXA**. No valor estimado de **R\$ 3.938.394,54 (três milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**. Início da Sessão Pública: **13 de novembro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**). Informações: (69) 99349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 02 de outubro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 318/GP/2025
Agente de Contratação

Protocolo DO36908

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 065/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1932/2025, a despesa com: " SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ", em favor da empresa: 1) RS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 54.229.262/0001- 51, com o valor total homologado de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).

Alto Paraíso-RO, 02 de outubro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO36902

EXTRATO DA - ARP nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1932/2025

Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES" no valor total de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais). A ata na integra encontra-se no

portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 4AA6547E data de circulação 03/10/2025.

Alto Paraíso/RO, 02 de outubro de 2025.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO36901

AVISO DE PRORROGAÇÃO
EXTRATO DA - ARP nº 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2351/2024

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições torna público, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 037/2024, com a renovação do quantitativo, inicialmente firmada em 02 de outubro de 2025 até 02 de outubro de 2026, cujo objeto é “Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telemedicina com laudos e locação de aparelho em comodato com software para realização dos exames” no valor total de R\$ 108.219,96 (cento e oito mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). O aviso de Prorrogação da ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: EE474BF5 data de circulação 03/10/2025.

Alto Paraíso/RO, 02 de outubro de 2025.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO36909

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 051/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 310/2025, a despesa com Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-RO, ” em favor das empresas: 01) HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 37.053.176/0001-11, no valor de R\$ 37.648,92; 02) L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 45.949.604/0001-17, no valor global de R\$ 10.549,58; 03) BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 03.716.848/0001-00, no valor global de R\$ 15.266,10; 04) ECOLIM LTDA, inscrita sob o CNPJ: 17.221.558/0001-08, no valor global de R\$ 748,72; 05) RALSON M. LIMA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 33.146.225/0001-00, no valor de R\$ 14.483,52; 06) WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 24.334.764/0001-81 no valor de R\$ 9.563,16; 07) ATACADO TRADICAO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 02.460.701/0001-39 no valor de R\$ 39.761,52; 08) S. ALMEIDA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.933.407/0001-10, no valor de R\$ 19.759,30; 09) JSA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.559.531/0001-72 no valor de R\$ 1.933,97. Valor total homologado de R\$ 149.714,79 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

Alto Paraíso-RO, 24 de setembro de 2025.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO36928

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 061/2025

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1080/2025, a despesa com “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTUR) DE ALTO PARAÍSO/RO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, em favor das empresas: 01) DS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 54.634.918/0001-11, no valor global de R\$ 139.450,00; 02) CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 42.009.468/0001-97, no valor global de R\$ 11.940,00. Valor total homologado de R\$ 151.390,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais).

Alto Paraíso-RO, 02 de outubro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO36927

EXTRATO DA - ARP N.º 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-RO”, no valor total de 149.714,79 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:5B4D35EC data de circulação 03/10/2025.

Alto Paraíso/RO, 02 de outubro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO36923

EXTRATO DA - ARP N.º 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1080/2025

Objeto: “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMTUR) DE ALTO PARAÍSO/RO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, no valor total de R\$ 151.390,00 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais). A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador:6B18BBB6 data de circulação 03/10/2025.

Alto Paraíso/RO, 02 de outubro de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO36921

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 2428/2025, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFÁCIL - LICENÇA DIAMANTE, consistente em plataforma integrada de gestão pública, visando atender às necessidades da Administração Municipal de Alto Paraíso/RO”. Valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), em favor de da Empresa: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 41.886.613/0001-55.

Alto Paraíso - RO, 02 de outubro de 2025.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO36920

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO COM NOVA DATA

Pregão Eletrônico Nº 108/2025**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 1079/2025.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEIS DE LED, CAMOROTE, CAMARIM, CONTAINER BANHEIROS E SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**Valor estimado:** R\$ 2.055.151,94 (dois milhões cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).**Abertura da sessão pública:** 21/10/2025 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 02 DE outubro de 2025.

Sergio V. Knoner

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO36903

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 110/2025**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 1109/2025.**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (EQUIPO MACROGOTAS) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.**Valor estimado:** R\$ 18.375,00 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais).**Abertura da sessão pública:** 20/10/2025 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 02 DE outubro de 2025.

Sergio V. Knoner

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO36905

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 38/2025.**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1207/2025**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES, COM O OBJETIVO DE REALIZAR EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, COM ACESSO GRATUITO PARA AS CRIANÇAS INFANTIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor estimado: R\$18.777,37 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Abertura da sessão pública: 07/10/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 02 de OUTUBRO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO36929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Homologação CE 8/2025.

Campo Novo de Rondônia/RO informa Homologação, Concorrência 8/25/CPL/PMCNR. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serv. Implantação de Sinalização de Trânsito Vertical e Horizontal, execução ao conv.665/24/PGE-DETRAN Proc. 911/25. CNPJ: 28.264.461/0001-90, R\$ 236.000,00. CNRO, 02/10/25.

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária SEMOSP - Port. 02/2025.

Protocolo DO36913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 - PROCESSO Nº 1684-1/SEMEC/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC **Modalidade:** Inexigibilidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO. **Projeto de Atividade:** 2042- Manutenção das Atividades - SEMEC; Elemento **de Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica; **Sub-Elemento de despesa:** 99 - Outros serviços terceiro; **Objeto:** Contratação de show artístico para apresentação na 11ª Expoprima 2025. **Contratada:** MAX SHOWS LTDA. **Nome Fantasia:** BANDA DJAVU **CNPJ Nº:** 09.613.364/0001-11 **Valor total:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **Fundamentação:** Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Contratada:** A G S XAVIER PRODUÇÃO. **Nome Fantasia:** BANDA FORRO + TOYS **CNPJ Nº:** 32.100.055/0001-60 **Valor total:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Fundamentação:** Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Primavera de Rondônia, 02 de outubro de 2025.

Renata de Araújo Gonchorowski
Agente de Contratação - CPLP

Protocolo DO36912

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3329/SEMAME/2020

O Município de Espigão do Oeste, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, àqueles que retiraram o edital da Concorrência Pública nº 001/CCP/2022, cuja a licitação estava suspensa, tem por objeto a **Concessão de Água Potável e Esgoto Sanitário no Município de Espigão do Oeste/RO**, que o presente certame **está ANULADO**. A anulação decorre do **Acórdão APL-TC 00093/25**, que reconheceu a ausência de legitimidade do Município para instaurar, de forma autônoma, procedimento licitatório referente à concessão dos serviços públicos de águas e saneamento, considerando a instituição da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, nos termos do caput do artigo 37 da Constituição Federal, dos

artigos 3º e 49 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Desta forma, fica revogada a suspensão anteriormente declarada, com a consequente **anulação definitiva da Concorrência Pública nº 001/2022**.

Elaine Batista dos Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas

Decreto nº 5.504/2023

Protocolo DO36926

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EDITAL - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 712/2025

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o **SRP - Pregão Eletrônico nº 035/2025**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - (SAIMA), COM O OBJETIVO DE CONSERVAR E MANTER AS ESTRADAS VICINAIS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO. A **sessão pública de disputa de preços** será realizada no dia **16/10/2025, às 08h30 (horário de Brasília)**. O **valor estimado da contratação é de R\$ 546.666,00** (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais). O edital está disponível nos sites: https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. **Demais informações** podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail cpl@teixeiropolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 02 de outubro de 2025.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N: 0113/2025

Protocolo DO36915

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº0182/2025
PROCESSO N.º 804/SEMAGRI/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00
Contratada: RK Industria De Implementos Agrícolas LTDA - CNPJ: 05.043.720/0001-58

Objeto: Aquisição de 02 (duas) grades aradoras hidráulicas.
Valor: R\$ 65.000,00.
Ficha: 1123.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2025.
Fiscalização: Portaria N.º 217/GP/2025.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de setembro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito

AVULSOS

CLARO S.A

PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO

A PTI BRASIL LTDA, localizada na Rua São Jose, setor 1 quadra 26, lote 04, Distrito de Triunfo, Candeias do Jamari/RO, inscrito no CNPJ nº 30.625.249/0001-53, torna público que requereu na Secretaria de Meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável – SEMA, em 17/09/2025, a Licença Previa e Licença de Instalação, para a atividade Estação radio Base - Torre de telefonia móvel. (ROCDY09)

MAURICIO R. QUEIROZ - REPRESENTANTE P/P

Protocolo DO36887

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	VICEGOV SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	CASA CIVIL ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	OGE ERASMO MEIRELES E SA
CASA MILITAR VALDEMIR CARLOS GOES	SECOM RENAN FERNANDES BARRETO	PGE THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	CGE JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
SUGESP SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO	SETIC DELNER FREIRE	SIBRA AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES	SEPOG BEATRIZ BASILIO MENDES
SEGEPI SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	SUPEL MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	SEPAT DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	COGES JURANDIR CLAUDIO DADDA
SEFIN LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA	SESEDEC FELIPE BERNARDO VITAL	PM REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	CBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
PC JEREMIAS MENDES DE SOUZA	SEJUS MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA	SESAU JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
HBAP FLORI MENEZES DA SILVA	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	HICD ANTONIETA MACHADO	COHREC JAQUELINE TEIXEIRA TEMO
HRC LODOVICO BENLOLO MOREIRA	HEURO ANDERSON FERREIRA DA COSTA	HRSF JESSICA TEZORI	HRE JEANE PATRICIA LIMA COSTA
POC GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA	FHEMERON GABRIELE MOREIRA GASPAR,	AGEVISA GILVANDER GREGORIO DE LIMA	IESPRO MARCELA MILREA ARAUJO BARROS
LEPAC PAULO JOSE GIROLDI	SEDUC ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	FUNCER LEONILDO NERY RODRIGUES	IDEP ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
SEJUCEL PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA	SI GASODÁ SURUI	SEAS LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS	FEASE ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
SEAGRI LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA	IDARON JULIO CESAR ROCHA PERES	SEDAM MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	SEDEC LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SETUR	SEOSP	DER	JUCER

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR	ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	EDER ANDRE FERNANDES DIAS	CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
IPEM MARCELO SILVA DOS SANTOS	FAPERO PAULO RENATO HADDAD	DETRAN Sandro Ricardo Rocha dos Santos	CETTRAN André Franc Araújo Galeazzi
IPERON TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	AGERO SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	CAERD CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA	CMR ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
SOPH FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE			